



República Federativa do Brasil  
DO CONGRESSO NACIONAL



ANO L - Nº 23

QUINTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 1995

BRASÍLIA - DF

SEÇÃO II

## CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA,  
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A  
**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 860**, DE 27 DE JANEIRO DE  
1995, QUE "DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS  
TRABALHADORES NOS LUCROS OU RESULTADOS DAS  
EMPRESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", (Reedição da  
MP nº 794/94):"

CONGRESSISTAS	EMENDAS Nº's
Deputado FRANCISCO DORNELLES . . . . .	0014.
Deputado JAIR MENEGHELLI . . . . .	0002, 0006, 0007, 0008, 0009, 0012, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0024, 0025.
Deputado JOÃO ALMEIDA . . . . .	0005, 0020.
Deputado WILSON BRAGA . . . . .	0001, 0003, 0004, 0010, 0011, 0013, 0021, 0022, 0023, 0026.

**EXPEDIENTE**  
Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DÉ MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR

Diretor Administrativo

JÚLIO WERNER PEDROSA

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral \_\_\_\_\_ R\$ 23,54

Tiragem: 850 exemplares

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

COMISSÃO ESPECIAL  
Faz  
José Serra da  
Sociedade

**Data:** 02/02/95

**Proposição:** MP 860/95

**Autor:** WILSON BRAGA

**Nº Prontuário:**

1  Supressiva 2  Subsumativa 3  Modificativa 4  Aditiva 5  Subsumativa Global

**Página:** 1/1

**Artigo:** 1º

**Parágrafo:**

**Inciso:**

**Alínea:**

Substitua-se o art. 1º nos seguintes termos:

"Art. 1º - Esta Medida Provisória regula a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa, ou nos ganhos econômicos resultantes da produtividade do trabalho, como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e de incentivo à produtividade, nos termos dos arts. 7º, inciso XI, e 218, § 4º, da Constituição Federal".

**JUSTIFICATIVA**

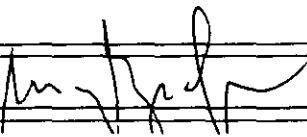
É importante acrescentar no art. 1º referência explícita ao § 4º do art. 218 da Constituição Federal que preconiza o estímulo e o apoio às empresas "que pratiquem sistema de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculado do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho".

É justamente na época da revolução científica e tecnológica que a produtividade vem sendo decisiva na geração de lucros. É pois indispensável fixar explicitamente na lei ordinária o comando do § 4º do art. 218 garantindo aos trabalhadores os ganhos econômicos na produtividade. Isso é ser moderno e não a omissão que ora encontramos na MP 860.

Nessa mesma linha a medida provisória parece não entender a abrangência do inciso XI do art. 7º que garante não só a "participação nos lucros", mas prevê até que, "excepcionalmente", haja a participação dos trabalhadores na "gestão da empresa", em conformidade com a mais legítima tradição social-democrata, da qual a social-democracia alemã é exemplo.

wbl

**Assinatura:**



Medida Provisória nº 860 de 27 de janeiro de 1995.

**EMENDA SUBSTITUTIVA**

Dê-se ao artigo 1º a seguinte redação:

"Esta Medida Provisória regula a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa como instrumento de melhoria das relações entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade, nos termos do artigo 7º, inciso XI, e do artigo 8º, inciso VI, da Constituição Federal".

Justificativa:

A emenda objetiva aprimorar a redação do artigo 1º no que se refere à modernização das relações entre capital e trabalho, bem como assegurar aos trabalhadores de cada empresa o auxílio da entidade sindical profissional da categoria nas negociações sobre a participação nos lucros e resultados, como estipula o texto constitucional.

Brasília, 02 de fevereiro de 1995.

Deputado Jair Meneghelli  
PT/SP

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data: 02/02/95

Proposição: MP 860/95

Autor: WILSON BRAGA

Nº Prontuário:

1  Supressiva 2  Substitutiva 3  Modificativa 4  Aditiva 5  Substitutiva Global

Página: 1/1

Artigo: 2º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Substituam-se os itens "a" e "b" do § 1º do art. 2º pelos seguintes:

"Art. 2º .....

- a) índice de qualidade, lucratividade ou produtividade da empresa;
- b) produtividade de indivíduos, grupos ou setores que atuam sob a mesma coordenação;
- c) programa de metas, resultados e prazos pactuados previamente, tanto a nível setorial quanto individual;
- d) tempo de serviço;
- e) percentual sobre o lucro da empresa ou resultados de setores ou áreas gerenciais específicas".

**JUSTIFICATIVA**

Novamente reafirmamos o substitutivo do companheiro e deputado Carlos Alberto Campista pelo qual se dão como critérios a produtividade também ao nível dos indivíduos e grupos. A medida provisória só leva em conta ao nível dos resultados da empresa, como determina o item "a" proposto na Medida Provisória.

Então há necessidade de impor - como o faz o substitutivo Campista - que os critérios de metas e prazos previamente pactuados também o sejam a nível setorial e individual, bem como também se levar em conta o tempo de serviço e fixar o percentual sobre o lucro em determinados setores ou gerências.

ws3

Assinatura:

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 02/02/95

Proposição: MP 860/95

Autor: WILSON BRAGA

Nº Prontuário:

1	<input type="checkbox"/>	Supressiva	2	<input checked="" type="checkbox"/>	Substitutiva	3	<input type="checkbox"/>	Modificativa	4	<input type="checkbox"/>	Aditiva	5	<input type="checkbox"/>	Substitutiva Global
---	--------------------------	------------	---	-------------------------------------	--------------	---	--------------------------	--------------	---	--------------------------	---------	---	--------------------------	---------------------

Página: 1/1

Artigo: 2º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Substitua-se o art. 2º nos seguintes termos:

"Art. 2º - Toda empresa deverá convencionar com seus empregados, através de uma Comissão por eles livremente eleita, observado o disposto no art. 8º, inciso VI, da Constituição Federal, normas para a participação destes em seus lucros ou resultados, ou nos ganhos econômicos resultantes da produtividade do trabalho".

## JUSTIFICATIVA

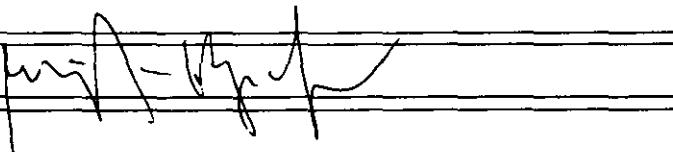
Preliminarmente, há de se explicitar que a Comissão de negociação na participação dos lucros e nos ganhos da produtividade deve ser "livremente eleita" e não simplesmente "escolhida" por seus companheiros de trabalho para diminuir as inevitáveis interferências patronais na sua constituição.

Resgatamos também a redação do projeto do deputado Carlos Alberto Campista que atendeu plenamente a determinação expressa no inciso VI do art. 8º da Constituição Federal pelo qual **"é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho"**.

O que não é possível admitir é o alijamento das entidades dos trabalhadores, destinando-lhes tão somente a função de arquivos dos acordos estabelecidos nas empresas, como propõe o § 2º do art. 2º.

w62

Assinatura:



Emenda no.

Medida Provisória 860/95 - Dispõe sobre a participação dos Trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas e dá outras provisões.

Substitua-se o art. 2o. pelo seguinte:

"Art. 2o. As empresas convencionarão com os seus empregados, diretamente, ou através de comissão por elas escolhida, normas para participação destes em seus lucros ou resultados, ou nos ganhos econômicos resultantes da produtividade do trabalho.

Parágrafo 1o. - Dos instrumentos negociados nos termos do "caput" deste artigo, deverão constar regras claras e objetivas, acessíveis a todos, quanto à fixação dos direitos substantivos da participação e das regras aditivas, inclusive mecanismos de aferição das informações pertinentes ao cumprimento do acordado, periodicidade da distribuição, período de vigência e prazos para revisão do acordo, podendo ser considerados, entre outros, os seguintes critérios e condições:

- a) índice de qualidade, lucratividade ou produtividade da empresa;
- b) produtividade de indivíduos, grupos ou setores atuem sob a mesma coordenação;
- c) programas de metas, resultados e prazos pactuados previamente, tanto a nível setorial quanto individual;
- d) tempo de serviço;
- e) percentual sobre o lucro da empresa ou resultados de setores ou áreas gerenciais específicas.

Parágrafo 2o. - O instrumento de acordo celebrado será arquivado na entidade sindical dos trabalhadores. "

#### Justificativa

A presente emenda objetiva substituir integralmente o artigo 2o. , parágrafos e alíneas, da Medida Provisória 860/95, pela redação adotada pelo Substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, relatado pelo Deputado Manoel Castro (PFL-BA), quando da apreciação do PL 4.580/90, de autoria do então Senador Fernando Henrique Cardoso, que versa idêntica matéria. //

O texto ora proposto é também semelhante aos adotados nas demais comissões que apreciaram a matéria, inclusive a Comissão do Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), consoante Substitutivo de autoria do Deputado Carlos Alberto Campista (PDT-RJ), cujos conceitos e dispositivos básicos são os do projeto do Senado Federal acima referido.

O texto ora sugerido tem o mérito de ser mais abrangente do que aquele que intentamos substituir, entre outros fatores por levar em consideração critérios como tempo de serviço e resultados de setores ou áreas gerenciais específicas e deixar às empresas - os verdadeiros agentes dos mecanismos de produtividade - margem de criatividade maior para obtê-la de maneira eficaz, cumprindo assim o direito atribuído pelos artigos 7o., XI e 228, IV da Constituição Federal, que resultará na participação direta dos trabalhadores nos resultados econômicos da produtividade do seu trabalho e na maior competitividade das empresas, dos setores econômicos e da economia do país como um todo.

Sala das Comissões, em 2 de fevereiro de 1995

*Assinatura*  
Deputado João Almeida (PMDB-BA)

## Medida Provisória nº 860 de 27 de janeiro de 1995.

## EMENDA SUBSTITUTIVA

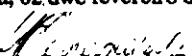
Dê-se ao "caput" do artigo 2º a seguinte redação:

"Toda empresa deverá convencionar com seus empregados, no prazo máximo de 180 dias, a contar da data de publicação desta lei, e mediante negociação coletiva com a respectiva entidade sindical profissional, a forma de participação destes em seus lucros e resultados".

Justificativa:

A emenda tem por objetivo adequar os termos do artigo à efetiva realização das negociações entre empregados e empregadores sobre a participação nos lucros ou resultados da empresa, quanto ao prazo máximo para o início do processo e ao auxílio aos trabalhadores da respectiva entidade sindical profissional, conforme o artigo 8º, inciso VI, da Constituição Federal.

Brasília, 02 de fevereiro de 1995.

  
Deputado Jair Menechelli

PT/SP

## Medida Provisória nº 860 de 27 de janeiro de 1995.

## EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se ao parágrafo 1º do artigo 2º a seguinte redação:

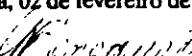
"Dos instrumentos decorrentes da negociação coletiva deverão constar regras claras e objetivas quanto à fixação dos direitos substantivos da participação e das regras adjetivas, inclusive mecanismos de acesso e aferição, por parte da entidade sindical profissional, das informações pertinentes ao cumprimento do acordado, periodicidade da distribuição dos valores devidos, período de vigência e prazos para revisão do acordo, podendo ser considerados, entre outros, os seguintes critérios e condições:

- a) índices de produtividade, qualidade e/ou lucratividade da empresa;
- b) programas de metas, resultados e prazos, pactuados previamente".

Justificativa:

A emenda aprimora a redação do texto original conferindo maior clareza à negociação entre empregados e empregadores para que seja, de fato, coletiva; à utilização dos mecanismos da negociação para que confirmam o acesso às informações pertinentes por parte dos empregados e da entidade sindical representativa, e aos índices de aferição utilizados para que sejam, no mínimo, de duas naturezas distintas.

Brasília, 02 de fevereiro de 1995.

  
Deputado Jair Menechelli

PT/SP

Medida Provisória nº 860 de 27 de j

**EMENDA ADITIVA**

Inclui-se o seguinte parágrafo no artigo 2º:

"Parágrafo... Fica vedado convencionar-se formas de participação nos lucros ou resultados da empresa com base em desempenho individual ou departamental".

Justificativa:

A emenda objetiva garantir que as formas de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas sejam de natureza coletiva, isto é, baseadas no desempenho do conjunto dos trabalhadores, independentemente das ocupações e funções que exerçam. Embora os tipos de trabalho sejam de naturezas distintas, de fato os lucros e resultados das empresas dependem fundamentalmente do trabalho coletivo de todos os empregados, razão porque não devem ser eles diferenciados, tampouco referenciados por qualquer dos grupos de trabalhadores no processo de participação dos lucros ou resultados.

Brasília, 02 de fevereiro de 1995.

  
Deputado Jair Meneghelli

PT/SP

Medida Provisória nº 860 de 27 de jan

**EMENDA SUPRESSIVA**

 Suprime-se do final "caput" do art. 3º o seguinte texto:

"...não se lhe aplicando o princípio da habitualidade".

Justificativa:

A retirada do texto tem por único mérito fazer valer, de fato e de direito, o objetivo da MP nº 860, que é o de incluir os trabalhadores na participação dos lucros das empresas, tal qual expresso na MP anterior nº 794. A não aplicação do princípio da habitualidade, como quer o novo texto da MP, leva com certeza à interpretação possível de que a participação dos lucros poderá ocorrer somente uma vez, ou, no limite, vez alguma, desde que a empresa não chegue nunca a um acordo com os trabalhadores por razões económicas, financeiras ou comerciais.

Brasília, 02 de fevereiro de 1995.

  
Deputado Jair Meneghelli

PT/SP

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 02/02/95

Proposição: MP 860/95

Autor: WILSON BRAGA

Nº Prontuário:

Supressiva

Substitutiva

Modificativa

Aditiva

Substitutiva Global

Página: 1/1

Artigo: 3º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Suprime-se no art. 3º a expressão: "não se lhe aplicando o princípio da habitualidade".

## JUSTIFICATIVA

A inclusão dessa referência é inteiramente contraditória com o cerne do dispositivo constitucional da participação nos lucros, o qual prevê uma integração de tal ordem entre o capital e o trabalho que admite até, "excepcionalmente", a co-gestão. É óbvio que não havendo lucros ou resultados positivos as parcelas devidas aos trabalhadores não serão pagas.

wba

Assinatura:



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 02/02/95

Proposição: MP 860/95

Autor: WILSON BRAGA

Nº Prontuário:

Supressiva

Substitutiva

Modificativa

Aditiva

Substitutiva Global

Página: 1/1

Artigo: 3º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Suprimir o § 1º do art. 3º.

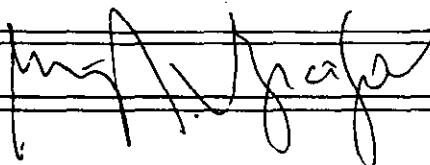
## JUSTIFICATIVA

O § 1º do art. 3º estabelece que o pagamento das participações nos lucros ou resultados pode ser abatida na apuração do lucro real. Ora, a recente lei 8.981, de 20/01/95, oriunda da MP nº 812/94, continua reservando a tributação do imposto de renda das pessoas jurídicas das grandes empresas à apuração do lucro real, enquanto que a

tributação com base no lucro presumido está reservado às médias e pequenas empresas cujas receitas no ano-calendário não tenham ultrapassado 12.000.000 de UFIR. Dessa forma, o § 1º do art. 3º vai importar em redução de receitas públicas e, obviamente, de recursos para as despesas com saúde, educação, etc. para os setores mais carentes da população. Em outras palavras: toda a sociedade vai contribuir nas participações nos lucros das empresas.

O mesmo critério, no entanto, na Medida Provisória nº 860 não vale para os trabalhadores que, pelo § 4º do mesmo artigo (art. 2º), deverão ter suas participações tributadas na fonte.  
vés

Assinatura:



Medida Provisória nº 860 de 27 de janeiro

#### EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o parágrafo 3º do artigo 3º.

Justificativa:

A emenda visa garantir que a periodicidade semestral mínima na distribuição dos lucros ou resultados aos trabalhadores seja respeitada. Caso o Poder Executivo considere necessário sua alteração que remeta posteriormente ao Congresso projeto de lei específico.

Brasília, 02 de fevereiro de 1995.

Deputado Jair Mcheghelli

PT/SP

#### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 02/02/95

Proposição: MP 860/95

Autor: WILSON BRAGA

Nº Prostaurio:

1 <input type="checkbox"/>	Supressiva	2 <input checked="" type="checkbox"/>	Substitutiva	3 <input type="checkbox"/>	Modificativa	4 <input type="checkbox"/>	Aditiva	5 <input type="checkbox"/>	Substitutiva Global
----------------------------	------------	---------------------------------------	--------------	----------------------------	--------------	----------------------------	---------	----------------------------	---------------------

Página: 1/1

Artigo: 3º

Parte:

Inciso:

Alínea:

Substituir o § 2º do art. 3º pela seguinte redação:

"Art. 3º .....

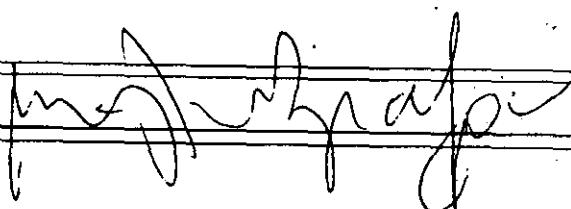
§ 2º - O pagamento de qualquer antecipação ou distribuição de valores a título de participação nos lucros ou resultados da empresa será feito pelo menos duas vezes ao ano".

#### JUSTIFICATIVA

É melhor deixar à livre negociação entre as partes - as empresas e os empregados - decidir se a periodicidade do pagamento de valores a título de participação nos lucros ou resultados possa se efetuar antes de seis meses.

ws3\_a

Assinatura:



#### EMENDA MODIFICATIVA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 860, DE 1995

Autor: Deputado Francisco Dornelles

Dá-se ao parágrafo 1º do art. 3º da Medida Provisória nº 860/95, a seguinte redação:

"Art. 3º .....

§ 1º Para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro, a pessoa jurídica poderá deduzir como despesa operacional as participações atribuídas aos empregados nos lucros ou resultados, nos termos da presente Medida Provisória, dentro do próprio exercício de sua constituição."

#### JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa tomar expresso no texto que as participações atribuídas são também dedutíveis na apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro.

Tal dedutibilidade pode até estar implícita no texto original, mas é necessário aperfeiçoá-la para não haver dúvidas.

Saliente-se que sobre as participações não incidirão encargos trabalhistas ou previdenciários conforme dispõe o "caput" do art. 3º, pelo qual se deduz que nem sequer foi intenção do redator do texto original que a dedutibilidade ora expressa fosse prejudicada, mesmo porque não haveria razão para tanto.



Medida Provisória nº 860 de 27 de jan

**EMENDA SUBSTITUTIVA**

Dê-se ao parágrafo 1º do artigo 3º a seguinte redação:

"Para efeito de apuração do imposto de renda devido, a pessoa jurídica poderá deduzir como despesa operacional as participações distribuídas aos empregados nos lucros ou resultados, nos termos da presente Medida Provisória, no exercício em que ocorrer esta distribuição".

*Justificativa:*

Trata-se de uma emenda de redação que procura aprimorar os termos do texto original.

Brasília, 02 de fevereiro de 1995.

*Deputado Jair Meneghelli*

PT/SP

Medida Provisória nº 860 de 27 de jan

**EMENDA ADITIVA**

Inclua-se no artigo 3º o seguinte parágrafo:

"Parágrafo... A participação de que trata o artigo 2º deverá ser paga exclusivamente em moeda corrente, não sendo permitida a conversão direta destes recursos em fundos de participação acionária, fundos de investimentos ou assemelhados".

*Justificativa:*

É necessária a garantia no texto legal de que a distribuição de lucros ou resultados seja efetivada em moeda corrente a fim de evitar sua substituição por quaisquer outras formas de títulos ou participações, as quais, além de postergar o ressarcimento ao trabalhador, podem vir a se constituir eventualmente em "papéis sem lastro".

Brasília, 02 de fevereiro de 1995.

*Deputado Jair Meneghelli*

PT/SP

Medida Provisória nº 860 de 27 de ja

**EMENDA ADITIVA**

Inclua-se no artigo 3º o seguinte parágrafo:

"Parágrafo... A parcela referente ao total da folha de salários não poderá ser inferior a 85% da soma dos pagamentos efetuados aos trabalhadores, corrigidos monetariamente nos respectivos períodos de apuração dos lucros ou resultados de que trata o artigo 2º".

**Justificativa:**

A emenda objetiva garantir que esteja incluído no cálculo da participação dos lucros ou resultados, não só os salários base dos trabalhadores, mas também quaisquer outros pagamentos ou adiantamentos a qualquer título.

Brasília, 02 de fevereiro de 1995.

Deputado Jair Meneghelli  
PT/SP

Medida Provisória nº 860 de 27 de jan

**EMENDA ADITIVA**

Inclua-se no artigo 3º o seguinte parágrafo:

" Parágrafo... Fica vedada a compensação de prejuízos ou resultados não atingidos no cálculo da participação a ser apurada em exercícios posteriores".

**Justificativa:**

A emenda objetiva garantir que a distribuição dos lucros ou resultados não seja objeto de utilização pelas empresas para se furtar ao cumprimento do disposto legal: A compensação dos lucros ou resultados deve ser feita no desempenho produtivo da empresa e não na distribuição da parcela que cabe aos trabalhadores.

Brasília, 02 de fevereiro de 1995.

Deputado Jair Meneghelli  
PT/SP

Medida Provisória nº 860 de 27 de jan

**EMENDA SUBSTITUTIVA**

De-se ao artigo 4º a redação seguinte:

" Artigo 4º - Caso a negociação visando a participação nos lucros ou resultados da empresa resulte em impasse, as partes poderão utilizar-se, entre outros, dos seguintes mecanismos de solução do litígio:

I - mediação;

II - arbitragem.

Parágrafo 1º O mediador ou o árbitro será escolhido de comum acordo entre as partes.

Parágrafo 2º Firmado o compromisso arbitral, não será admitida a desistência unilateral de qualquer das partes.

Parágrafo 3º O laudo arbitral terá força normativa, independentemente de homologação judicial.

**Justificativa:**

A emenda objetiva apenas ampliar as possibilidades da arbitragem, caso seja necessária, a fim de, de fato, proceder-se à distribuição dos lucros ou resultados, conforme o espírito do instrumento legal.

Brasília, 02 de fevereiro de 1995.

Deputado Jair Meneghelli  
PT/SP

## Emenda no.

Medida Provisória 860/95 - Dispõe sobre a participação dos Trabalhadores nos lucros ou resultados da empresas e dá provisões.

Inclua-se o seguinte artigo 4º renumerando-se os demais:

"Art. 4º - A não definição das normas de participação, no prazo de 180 dias após o encerramento do exercício fiscal, implicará, para os efeitos do art. 2º, na distribuição obrigatória de 3 % do lucro apurado, conforme definido nesta lei.

Parágrafo Único - O valor a que se refere o "caput" deste artigo será distribuído entre os empregados com mais de doze meses de serviço na empresa, obedecido o critério de proporcionalidade com os respectivos salários, valendo este pagamento como quitação do direito estabelecido no art. 7º, inciso XI, da Constituição Federal."

## Justificativa

O texto acima proposto, para inclusão como art 4º, renumerando-se os demais, reproduz integralmente o disposto no art. 6º, caput e parágrafo único, do Substitutivo aprovado pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, cujo relator foi o Deputado Manoel Castro (PFL/BA) quando do exame do PL 4580/90, de autoria do então senador Fernando Henrique Cardoso, atualmente em tramitação no Congresso Nacional, onde vem sendo exaustivamente apreciado desde 1989, inclusive com a realização de inúmeras audiências públicas, com a participação de trabalhadores, sindicalistas, empresários e estudiosos do assunto.

Ele tem o mérito de estabelecer, o que é muito importante no caso de lei nova, na eventualidade de impasse na definição das normas de participação nos lucros, a obrigatoriedade de distribuição imediata de um percentual mínimo do lucro apurado, até que as partes cheguem a um acordo, hipótese não prevista na Medida Provisória editada pelo Governo.

Sala das Comissões, em 2 de fevereiro de 1995.

Deputado João Almeida (PMDB-BA)

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 02/02/95

Proposição: MP 860/95

Autor: WILSON BRAGA

Nº Prontuário:

1  Supressiva 2  Substitutiva 3  Modificativa 4  X Aditiva 5  Substitutiva Global

Página: 1/1

Artigo: 5º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Acrescente-se à MP nº 860 um art. 5º, nos seguintes termos, renumerando-se os demais:

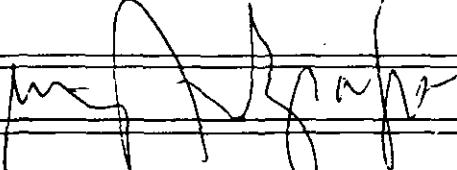
"Art. 5º - Enquanto não celebrado o Acordo previsto no art. 2º, a empresa distribuirá a seus empregados, no mínimo, o correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro apurado ou estimado em cada semestre de seu exercício social, respeitada a legislação tributária em vigor e o art. 187, inciso V, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976".

## JUS FICATIVA

Com o intuito de induzir à negociação, visando tornar realidade o inciso XI do art. 7º da Constituição, é necessário determinar o pagamento de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do lucro, porque sem essa imposição a maioria das empresas não vai querer por em prática o determinado pela Medida Provisória nº 860. A presente emenda fazia parte do substitutivo aprovado pela Comissão do Trabalho.

wbs

Assinatura:



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 02/02/95

Proposição: MP 860/95

Autor: WILSON BRAGA

Nº Prontuário:

1

 Supressiva

2

 Substitutiva

3

 Modificativa

4

 X Aditiva

5

 Substitutiva Global

Página: 1/1

Artigo: 6º

Parágrafo: U

Inciso:

Alínea:

Acrescente-se à MP nº 860 um art. 6º e parágrafo único, nos seguintes termos, renumerando-se os demais:

"Art. 6º - Ainda na ausência do Acordo a que se refere o art. 2º, os valores correspondentes à participação nos lucros ou resultados serão pagos pelos empregadores aos seus empregados, de uma vez, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do término do semestre.

Parágrafo Único - O não pagamento das parcelas a que se refere o "caput" deste artigo no prazo ali fixado, sujeitará o empregador ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a que o empregado tinha direito, além de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelos mesmos índices utilizados pela Justiça do Trabalho para atualização dos débitos trabalhistas".

## JUSTIFICATIVA

Resgatamos também nessa emenda uma proposta do Substitutivo da Comissão do Trabalho. Infelizmente, para um patronato que não poucas vezes se demonstrou depositário infiel até mesmo para o imposto de renda descontado na fonte dos assalariados não há outro caminho do que propor a presente emenda.

Assinatura:

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 02/02/95

Proposição: MP 860/95

Autor: WILSON BRAGA

Nº Prostúrio:

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> Substitutiva	3 <input type="checkbox"/> Modificativa	4 <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutiva Global
---------------------------------------	---	---	---	--

Página: 1/1

Artigo: 7º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Acrescente-se à MP nº 860, um art. 7º e parágrafos, nos seguintes termos, renumerando-se os demais:

"Art. 7º - Os empregados poderão ter acesso, após o encerramento do exercício, através de auditores independentes contratados pela empresa por força de lei, registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), ou, na ausência destes, escolhidos de comum acordo, pelas partes, entre auditores independentes, às informações necessárias à avaliação da situação contábil da empresa, inclusive às contas que afetem seu lucro ou resultado.

§ 1º - É obrigatória a manutenção do sigilo pelos empregados e seus representantes que tiverem acesso a informações confidenciais, em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lei.

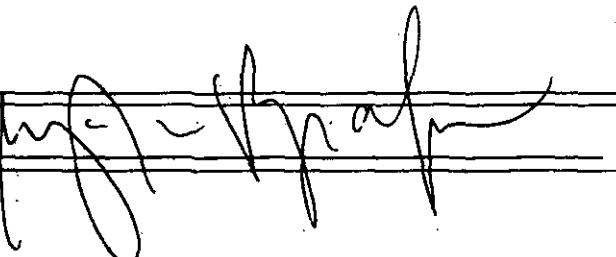
§ 2º - Constitui falta grave, para os efeitos trabalhistas, a violação, pelo empregado, da obrigação de sigilo a que se refere o parágrafo anterior".

## JUSTIFICATIVA

Há que se garantir canais para que os trabalhadores possam verificar a apuração dos lucros com o máximo de exatidão.

vts

Assinatura:



Medida Provisória nº 860 de 27 de jan...

**EMENDA ADITIVA**

Inclua-se onde couber:

" Artigo... Na hipótese do descumprimento das determinações previstas nesta Medida Provisória, a empresa ficará sujeita à:

I- multa diária equivalente a 1% sobre o salário nominal por trabalhador, cujo montante será incluído na parcela de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados;

II- exclusão do acesso ao sistema de crédito oficial, à concessão de benefícios fiscais e à participação em licitações públicas, pelo prazo de 12 meses posteriores à data da efetiva implantação das obrigações previstas nesta Medida Provisória".

Justificativa:

É necessário que conste da Medida Provisória sanções relativas ao descumprimento de suas determinações. Caso contrário, seu texto perde em força e efetividade. Esta a razão da emenda, que procura aprimorar o texto legal.

Brasília, 02 de fevereiro de 1995.

Deputado Jair Meneghelli

PT/SP

Medida Provisória nº 860 de 27 de ja

**EMENDA ADITIVA**

Inclua-se onde couber:

" Artigo... Toda empresa deverá convencionar, mediante negociação coletiva com o respectivo sindicato profissional, a constituição de sistema de representação dos empregados por local de trabalho, a qual caberá em conjunto com o sindicato, entre outras atribuições, o acesso, aferição e acompanhamento das informações previstas no artigo 2º, relativas ao desempenho da empresa".

Justificativa:

A necessidade da negociação coletiva nas rodadas de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas, enquanto forma de modernização das relações de trabalho, faz-se imperiosa no texto da MP nº 860 a fim de torná-la ajustada à transparência de todo o processo.

Brasília, 02 de fevereiro de 1995.

Deputado Jair Meneghelli

PT/SP

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 02/02/95

Proposição: MP 860/95

Autor: WILSON BRAGA

Nº Prontuário:

1

Supressiva

2

Substitutiva

3

Modificativa

4

Aditiva

5

 Substitutiva Global

Página: 1/6.

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO (PLV)**  
**EMENDA SUBSTITUTIVA INTEGRAL À MEDIDA PROVISÓRIA N° 860, DE 28 DE**  
**JANEIRO DE 1995**

Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados, ou ganhos de produtividade das empresas e dá outras providências

**"Art. 1º** - Este Projeto de Lei de Conversão (PLV) regula a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa, ou nos ganhos econômicos resultantes da produtividade do trabalho, como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e de incentivo à produtividade, nos termos dos arts. 7º, inciso XI, e 218, § 4º, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Toda empresa deverá convencionar com seus empregados, através de uma Comissão por eles livremente eleita, observado o disposto no art. 8º, inciso VI, da Constituição Federal, normas para a participação destes em seus lucros ou resultados, ou nos ganhos econômicos resultantes da produtividade do trabalho.

**§ 1º** - Dos instrumentos decorrentes da negociação deverão constar regras claras e objetivas quanto à fixação dos direitos substantivos da participação e das regras adjetivas, inclusive mecanismos de aferição das informações pertinentes ao cumprimento do acordo, periodicidade da distribuição, período de vigência e prazos para revisão do acordo, podendo ser considerados, entre outros, os seguintes critérios e condições:

- índice de qualidade, lucratividade ou produtividade da empresa;
- produtividade de indivíduos, grupos ou setores que atuem sob a mesma coordenação;
- programa de metas, resultados e prazos pactuados previamente, tanto a nível setorial quanto individual;
- tempo de serviço;
- percentual sobre o lucro da empresa ou resultados de setores ou áreas gerenciais específicas.

**§ 2º** - O instrumento de acordo celebrado será arquivado na entidade sindical dos trabalhadores.

**Art. 3º** - A participação de que trata o art. 2º não substitui ou complementa a remuneração devida a qualquer empregado, nem constitui base de incidência de qualquer encargo trabalhista ou previdenciário.

**§ 1º** - O pagamento de qualquer antecipação ou distribuição de valores a título de participação nos lucros ou resultados da empresa será feito pelo menos duas vezes ao ano.

**§ 2º** - A periodicidade semestral mínima referida no parágrafo anterior poderá ser alterada pelo Poder Executivo, até 31 de dezembro de 1995, em função de eventuais impactos nas receitas tributárias ou previdenciárias.

**§ 3º** - As participações de que trata este artigo serão tributadas na fonte, em separado dos demais rendimentos recebidos no mês, como antecipação do imposto de renda devido na declaração de rendimentos da pessoa física, competindo à pessoa jurídica a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto.

**Art. 4º** - Caso a negociação visando à participação nos lucros ou resultados da empresa resulte em impasse, as partes poderão utilizar-se dos seguintes mecanismos de solução do litígio:

- medição e
- arbitragem de ofertas finais.

**§ 1º** - Considera-se arbitragem de ofertas finais aquela em que o árbitro deve restringir-se a optar pela proposta apresentada, em caráter definitivo, por uma das partes.

**§ 2º** - O mediador ou o árbitro será escolhido de comum acordo entre as partes.

**§ 3º** - Firmado o compromisso arbitral, não será admitida a desistência unilateral de qualquer das partes.

§ 4º - O laudo arbitral terá força normativa, independentemente de homologação judicial.

Art. 5º - Enquanto não celebrado o Acordo previsto no art. 2º, a empresa distribuirá a seus empregados, no mínimo, o correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro apurado ou estimado em cada semestre de seu exercício social, respeitada a legislação tributária em vigor e o art. 187, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 6º - Ainda na ausência do Acordo a que se refere o art. 2º, os valores correspondentes à participação nos lucros ou resultados serão pagos pelos empregadores aos seus empregados, de uma só vez, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do término do semestre.

Parágrafo Único - O não pagamento das parcelas a que se refere o "caput" deste artigo no prazo ali fixado, sujeitará o empregador ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a que o empregado tinha direito, além de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelos mesmos índices utilizados pela Justiça do Trabalho para atualização dos débitos trabalhistas.

Art. 7º - Os empregados poderão ter acesso, após o encerramento do exercício, através de auditores independentes contratados pela empresa por força de lei, registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), ou, na ausência destes, escolhidos de comum acordo, pelas partes, entre auditores independentes, às informações necessárias à avaliação da situação contábil da empresa, inclusive às contas que afejam seu lucro ou resultado.

§ 1º - É obrigatória a manutenção do sigilo pelos empregados e seus representantes que tiverem acesso a informações confidenciais, em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lei.

§ 2º - Constitui falta grave, para os efeitos trabalhistas, a violação, pelo empregado, da obrigação de sigilo a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 8º - Este Projeto de Lei de Conversão entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

1 - É importante acrescentar no art. 1º referência explícita ao § 4º do art. 218 da Constituição Federal que preconiza o estímulo e o apoio às empresas "que pratiquem sistema de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculado do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho".

É justamente na época da revolução científica e tecnológica que a produtividade vem sendo decisiva na geração de lucros. É pois indispensável fixar explicitamente na lei ordinária o comando do § 4º do art. 218 garantindo aos trabalhadores os ganhos econômicos na produtividade. Isso é ser moderno e não a omissão que ora encontramos na MP 860.

Nessa mesma linha a medida provisória parece não entender a abrangência do inciso XI do art. 7º que garante não só a "participação nos lucros", mas prevê até que, "excepcionalmente", haja a participação dos trabalhadores na "gestão da empresa", em conformidade com a mais legítima tradição social-democrata, da qual a social-democracia alemã é exemplo.

2 - Preliminarmente, há de se explicitar, no Art. 2º, que a Comissão de negociação na participação dos lucros e nos ganhos da produtividade deve ser "livremente eleita" e não simplesmente "escolhida" por seus companheiros de trabalho para diminuir as inevitáveis interferências patronais na sua constituição.

Resgatamos também a redação do projeto do deputado Carlos Alberto Campista que atendeu plenamente a determinação expressa no inciso VI do art. 8º da Constituição Federal pelo qual "é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho".

O que não é possível admitir é o alijamento das entidades dos trabalhadores, destinando-lhes tão somente a função de arquivos dos acordos estabelecidos nas empresas, como propõe o § 2º do art. 2º.

3 - Novamente resgatamos o substitutivo do eminente companheiro e deputado Carlos Alberto Campista pelo qual se impõem como critérios a produtividade também ao nível dos indivíduos e grupos, que a medida provisória só leva em conta ao nível dos resultados da empresa, como determina o item "a" proposto na Medida Provisória.

Também há necessidade de impor - como o faz o substitutivo Campista - que os critérios de metas e prazos previamente pactuados também o sejam a nível setorial e individual, bem como também se levar em conta o tempo de serviço e fixar o percentual sobre o lucro em determinados setores ou gerências. Por isso, nossa proposta para os itens "a", "b", "c", "d" e "e" do § 1º do art. 2º.

4 - A inclusão no art. 3º da expressão "não se lhe aplicando o princípio da habitualidade" é inteiramente contraditória com o cerne do dispositivo constitucional da participação nos lucros, o qual prevê uma integração de tal ordem entre o capital e o trabalho que admite, até "excepcionalmente", a co-gestão. É óbvio que não havendo lucros ou resultados positivos as parcelas devidas aos trabalhadores não serão pagas. Por isso neste PLV suprimimos essa expressão.

5 - O § 1º do art. 3º estabelece que o pagamento das participações dos empregados nos lucros ou resultados pode ser abarida na apuração do lucro real. Ora, a recente lei 8.981, de 20/01/95, oriunda da MP nº 812/94, continua reservando a tributação do imposto de renda das pessoas jurídicas das grandes empresas à apuração do lucro real, enquanto que a tributação com base no lucro presumido está reservado às médias e pequenas empresas cujas receitas no ano-calendário não tenham

ultrapassado 12.000.000 de UFIR. Dessa forma, o § 1º do art. 3º vai importar em redução de receitas públicas e, obviamente, de recursos para as despesas com saúde, educação, etc. para os setores mais carentes da população. Em outras palavras: toda a sociedade vai contribuir nas participações nos lucros das empresas. Por isso suprimimos neste PLV o § 1º do Art. 3º.

O mesmo critério, no entanto, na Medida Provisória nº 860 não vale para os trabalhadores que, pelo § 4º do mesmo artigo (art. 2º), deverão ter suas participações tributadas na fonte.

6 - É melhor deixar à livre negociação entre as partes - as empresas e os empregados - decidir se a periodicidade do pagamento de valores a título de participação nos lucros ou resultados possa se efetuar antes de seis meses.

7 - Com o intuito de induzir à negociação, visando tornar realidade o inciso XI do art. 7º da Constituição, é necessário determinar o pagamento de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do lucro, porque sem essa imposição a maioria das empresas não vai querer por em prática o determinado pela Medida Provisória nº 860. O Art. 5º do PLV fazia parte do substitutivo aprovado pela Comissão do Trabalho.

8 - Resgatamos também nesse Art. 6º do PLV uma proposta do Substitutivo da Comissão do Trabalho. Infelizmente, para um patronato que não poucas vezes se demonstrou depositário infiel até mesmo para o imposto de renda descontado na fonte dos assalariados não há outro caminho do que propor a presente emenda.

9 - Há que se garantir canais para que os trabalhadores possam verificar a apuração dos lucros com o máximo de exatidão. Por isso incorporamos a sugestão da Comissão de Trabalho com o Art. 7º do presente Projeto de Lei de Conversão.

ws9\_0.

Assinatura:

EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 863, DE 27 DE JANEIRO DE 1995, QUE "DISPÕE SOBRE A NOTA DO TESOURO NACIONAL - NTN E SUA UTILIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS ALIENADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO - PND, INSTITuíDO PELA LEI Nº 8.031, DE 12 DE ABRIL DE 1990, CONSOLIDANDO AS NORMAS SOBRE A MATÉRIA CONSTANTES DA LEI Nº 8.177, DE 1º DE MARÇO DE 1991, E DÁ LEI Nº 8.249, DE 24 DE OUTUBRO DE 1991, E ALTERA O ART. 3º DA LEI 8.249/91.

CONGRESSISTAS	EMENDAS NÚMEROS
DEPUTADO PAES LANDIM.....	001.
SCM	

#### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO
02 / 02 / 95	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 863, DE 28 DE JANEIRO DE 1995
AUTOR	
DEPUTADO PAES LANDIM	
NP/PROJ/1995	

<input type="checkbox"/> 1 - DEPÓSITO	<input type="checkbox"/> 2 - SUBSTITUÍR	<input type="checkbox"/> 3 - MODIFICAR	<input checked="" type="checkbox"/> 4 - APAGAR	<input type="checkbox"/> 5 - SUBSTITUTIVO
PARAGRAFO	ARTIGO	PARA	INÍCIO	ATÉ
	19	19		

TEXTO

"Dá-se ao caput do § 1º do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 863, de 28 de janeiro de 1995, a seguinte redação:

"Art. 1º. Além do disposto no caput deste artigo, a NTN será emitida para substituição, por seu valor atualizado com juros capitalizados, dos títulos a que se refere o Decreto-lei nº 263, de 28 de fevereiro de 1967, utilizáveis no âmbito do Programa Nacional de Desestatização - PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e, com o mesmo fim, para:

.....".

#### JUSTIFICAÇÃO

O Decreto-lei nº 263, de 28 de fevereiro de 1967, baixado com base no Ato Institucional nº 04, de 07 de dezembro de 1966, estabeleceu as regras para o resgate de títulos da Dívida Pública interna Fundada Federal, prescrevendo que os mesmos deveriam ser apresentados, no prazo de seis meses, ao Banco Central do Brasil, considerando-se prescritos os não apresentados no prazo assinalado.

Mais adiante, pelo Decreto-lei nº 396, de 30 de dezembro de 1968, expediido com lastro no Ato Institucional nº 05, de 13 de dezembro de 1968, esse prazo foi alterado para doze meses.

O início desse prazo, entretanto, foi fixado como a data em que os serviços passassem a ser executados pelo Banco Central do Brasil, conforme edital a ser por ele publicado.

A medida não teve a divulgação necessária, sendo os diplomas legais, bem como o edital, publicado apenas no Diário Oficial, sabidamente de leitura restrita e especializada, donde a certeza de não terem sido alcançados todos os portadores dos títulos que se pretendia resgatar. Ressaltamos entre os prejudicados pessoas que sequer tinham condições de identificar se os títulos que detinham eram ou não passíveis de resgate e que se viram de uma hora para outra despossuídas de um patrimônio, que subscriveram de boa fé e na confiança do resgate pelo Governo Federal.

Dai a presente emenda, cuja finalidade precípua é a de possibilitar a revisão de um ato injusto e arbitrário do Estado, ao permitir que aqueles que foram atingidos possam recuperar a credibilidade no Governo Federal e ressometer seus títulos para troca por outros a serem utilizados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização.

Compre seja enfatizado que a medida ora proposta além de não representar nenhum impacto no caixa do Tesouro Nacional, se compatibiliza inteiramente com o Programa Econômico do Governo, conforme amplamente divulgado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, em seu "Mãos à Obra Brasil".

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 1995.

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 1 DE FEVEREIRO DE 1995

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – Fala da Presidência

– Finalidade da presente reunião, destinada à apresentação dos diplomas, prestação do compromisso regimental e posse dos Srs. Senadores eleitos a 3 de outubro de 1994

#### 1.2.1 – Publicação de diplomas encaminhados à Mesa

1.2.2 – Prestação do compromisso regimental e posse dos Srs. Senadores recém-eleitos

1.2.3 – Declaração do nome parlamentar e filiação partidária dos Srs. Senadores empossados

#### 1.2.4 – Comunicação da Presidência

– Convocação da segunda reunião preparatória, destinada à eleição do Presidente do Senado Federal para o biênio 95/96, a realizar-se hoje, às 11 horas.

#### 1.3 – ENCERRAMENTO

### 2 – ATA DA 2ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 1 DE FEVEREIRO DE 1995

#### 2.1 – ABERTURA

#### 2.1.1 – Fala da Presidência

Finalidade da presente reunião, destinada à eleição e posse do Presidente do Senado Federal para o biênio 95/96.

#### 2.1.2 – Ofício

Do Sr. Lauro Campos, apresentando sua candidatura à Presidência do Senado pelo Partido dos Trabalhadores – PT.

#### 2.1.3 – Eleição do Presidente

2.2 – PROCLAMAÇÃO DO SR. JOSÉ SARNEY, PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

2.2.1 – Pronunciamento do Sr. José Sarney ao assumir a Presidência do Senado Federal

#### 2.2.2 – Comunicação da Presidência

Convocação da 3ª Reunião Preparatória a realizar-se hoje, às 12 horas e 13 minutos, destinada à eleição e posse dos demais membros da Mesa.

#### 2.3 – ENCERRAMENTO

### 3 – ATA DA 3ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 1 DE FEVEREIRO DE 1995

#### 3.1 – ABERTURA

#### 3.1.1 – Fala da Presidência

Finalidade da presente reunião, destinada à eleição dos Vice-Presidentes, dos Secretários e dos Suplentes de Secretários da Mesa do Senado Federal para o biênio 95/96.

#### 3.1.2 – Requerimento

Nº 168/95, subscrito pelo Sr. Odacir Soares e outros Líderes, solicitando que a eleição para o preenchimento dos cargos de Vice-Presidentes e Secretários, seja feita em um único escrutínio. Aprovado.

#### 3.2 – ELEIÇÃO DOS VICE-PRESIDENTES E SECRETÁRIOS

3.2.1 – Proclamação dos Senadores Teotônio Vilela Filho e Júlio Campos, respectivamente, 1º e 2º Vice-Presidentes do Senado Federal; Senadores Odacir Soares, Renan Calheiros, Levy Dias e Ernandes Amorim, respectivamente, 1º, 2º, 3º e 4º Secretários.

#### 3.3 – ELEIÇÃO DOS SUPLENTES DE SECRETÁRIO

3.3.1 – Proclamação dos Senadores Antônio Carlos Varella, José Dutra, Luiz Alberto de Oliveira e Ney Suassuna, Suplentes de Secretário.

#### 3.4 – COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 15 de fevereiro, às 16 horas, destinada à instalação da 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura.

#### 3.5 – ENCERRAMENTO

#### 4 – ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 425 (apostila), 426 (republicação), 464 e 468 (apostilas), de 1994, e

Nºs 19 (apostila), e 68 a 77, de 1995

#### 5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 12 (republicação), e 24 a 123, de 1995

#### 6 – SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de janeiro de 1995 – art. 269, II, do Regimento Interno.

#### 7 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS – IPC

Resoluções nºs 1 a 4/95 – CD

Ata da 18ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, de 18-1-95

#### 8 – ATAS DE COMISSÃO

1º, 2º e 3º Reuniões, da Comissão Diretora, realizadas em 27-4-94, 18-5-94 e 30-11-94, respectivamente.

1º Reunião, realizada em 9-1-95.

#### 9 – MESA DIRETORA

#### 10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 1ª Reunião Preparatória, da 50ª Legislatura, em 1 de fevereiro de 1995

*Presidência do Sr. Levy Dias*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Beni Veras – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Elcio Alves – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Alves – José Eduardo Dutra – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Levy Dias – Lucídio Portella – Luiz Alberto de Oliveira – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinam – Pedro Simon – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Presentes 25 Srs. Senadores.

Há número regimental.

Declaro aberta a Primeira Reunião Preparatória da 50ª Legislatura.

A presente reunião destina-se à posse dos Senadores eleitos em 3 de outubro de 1994.

Os diplomas conferidos pela Justiça Eleitoral aos Senadores foram encaminhados à Mesa, nos termos do art. 4º do Regimento Interno, e serão publicados no Diário do Congresso Nacional.

São os seguintes os diplomas encaminhados à Mesa:



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre

# DIPLOMA

A Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza, Presidenta do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral, expede o presente diploma de ~~Senadora~~, pelo Estado do Acre, a ~~Senadora~~ ~~Eva Evangelista de Araújo Souza~~ que, no pleito de ~~03 de outubro~~ de 1994, concorrendo sob a legenda do ~~PT~~, obteve ~~64.435, sessenta e quatro mil, quinhacentos e trinta e seis~~ ) votos, tendo sido classificado em ~~12~~ lugar, ~~1º lugar~~, conforme consta da Ata Geral da sessão extraordinária realizada aos ~~23~~ dias do mês de ~~outubro~~ de 1994.

Eu, ~~Eva Evangelista de Araújo Souza~~, Diretor Geral do Tribunal, subscrevi.

Rio Branco, Estado do Acre, ~~15~~ de ~~dezembro~~ de 1994.

Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre

# DIPLOMA

A Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza, Presidenta do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral, expede o presente diploma de Senadora, pelo Estado do Acre, a Nabos Telas da Rocha Júnior, que, no pleito de 03 de outubro de 1994, concorrendo sob a legenda do PROGRESSO, obteve 60.555, (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco) votos, tendo sido classificado em 22 lugar, (Segundo), conforme consta da Ata Geral da sessão extraordinária realizada nos 25 dias do mês de outubro de 1994.

Eu, Silva... Ruy... Matama de Almeida, Diretor Geral do Tribunal, subscrevi.

Rio Branco, Estado do Acre, 15 de dezembro de 1994.

\_\_\_\_\_  
Presidente

# Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

O Presidente do Tribunal  
Regional Eleitoral de Alagoas, confere ao  
este Diploma

JOSE RENAN SANTOS  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Diploma

considerando que na  
eleição de 03 de outubro de 1994, o1 diplomado,  
na legenda de 15 de Novembro, obteve 235.332 votos

SF.201-3

Joe' Francisco de Souza Brant

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

# Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

SF-54

© Presidente do Tribunal  
Regional Eleitoral de Alagoas, confere ao  
este Diploma de SENADOR

TEOTONIO BRANDAO VILELA FILHO

considerando que na  
eleição de 03 de outubro de 1994, o diplomado,  
na legenda de PSD, obteve 331.452 votos  
Macris, 30 de novembro de 1994

SF-201-4

João Wagner de Souza Maior

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas



PODER JUDICIÁRIO  
**Tribunal Regional Eleitoral do Amapá**

# DIPLOMA

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá que apurou a votação colhida na eleição realizada no Estado do Amapá, confere ao Sr.(a) GILVAN PINHEIRO BORGES registrado(a) pelo(a) COLIGAÇÃO "UM AMAPÁ DE TRABALHO" (PMDB - PPR - PPS - PP) nos termos do art. 215 e seu parágrafo único, do Código Eleitoral em vigor, o Diploma de SENADOR DA REPÚBLICA, que o(a) habilita a exercer o mandato de 8 (OITO) anos, a ter início em 1º de fevereiro de 1995, para o qual foi eleito(a) com 50.249 votos nominais do total de 225.118 votos válidos, conforme se vê da respectiva ata geral.

REGISTRADO
Nº 02
Un. 01
Fil. 02
<i>J. M. Pinheiro</i>

Macapá-AP, 1º de dezembro de 1994

*D. G.* *D. Pinheiro*

Presidente



SF - 201 - 5



PODER JUDICIÁRIO

## Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

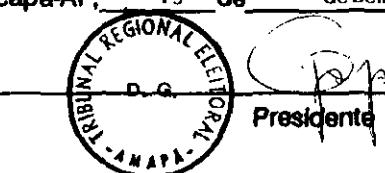
## DIPLOMA

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHETRO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá que apurou a votação colhida na eleição realizada no Estado do Amapá, confere ao Sr.(a) SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, registrado(a) pelo(a) COLIGAÇÃO "TUDO POR NOSSA TERRA" (PSB - PV - PC DO B - PDT - PT) nos termos do art. 215 e seu parágrafo único, do Código Eleitoral em vigor, o Diploma de SENADOR DA REPÚBLICA, que o(a) habilita a exercer o mandato de 8 (OITO) anos, a ter início em 1º de fevereiro de 1995, para o qual foi eleito(a) com 46.798 votos nominais do total de 225.118 votos válidos, conforme se vê da respectiva ata geral.

SF-201-6

Macapá-AP, 19 de dezembro de 1994

Presidente



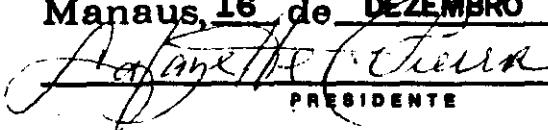
## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 215, da Lei 4.737, de 15 julho de 1965, expede o DIPLOMA de

Senador da República Pelo Estado do Amazonas  
ao Sr. JOSÉ BERNARDO CABRAL

eleito por esta Circunscrição e registrado pela ALIANÇA DO Povo  
PPR/PDT/PTB/PFL/PP com 275.652  
votos nominais apurados nas eleições de 03/10/94  
conforme consta da Sessão do mesmo Tribunal, realizada  
em 16/12/94

Manaus, 16 de DEZEMBRO 1994

  
PRESIDENTE

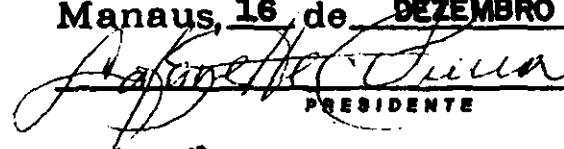
## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 215, da Lei 4.737, de 15 julho de 1965, expede o DIPLOMA de

Senador da República Pelo Estado do Amazonas

ao Sr. JOSÉ JEFFERSON CARPINTERO PERES  
eleito por esta Circunscrição e registrado pela ALIANÇA INDEPENDENTE DO AMAZONAS - PMDB / PSDB com 246.776  
votos nominais apurados nas eleições de 03/10/94  
conforme consta da Sessão do mesmo Tribunal, realizada em 16/12/94

Manaus, 16 de DEZEMBRO 1994

  
PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
ESTADO DA BAHIA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, pelo seu PRESIDENTE, na forma do art. 215 do Código Eleitoral, outorga este Diploma a

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES

eleito SENADOR DA REPÚBLICA, em 03 de outubro de 1994, pela COLIGAÇÃO "A VITÓRIA QUE A BAHIA QUER" (PFL/PL/PTB/PSC), ficando habilitado à investidura no cargo, nos termos da Constituição Federal.

Salvador (Bahia), em 15 de dezembro de 1994.



Des. Aloísio Batista  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

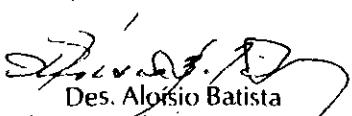
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
ESTADO DA BAHIA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, pelo seu PRESIDENTE, na forma do art. 215 do Código Eleitoral, outorga este Diploma a

WALDECK VIEIRA ORNELAS

eleito SENADOR DA REPÚBLICA, em 03 de outubro de 1994, pela COLIGAÇÃO "A VITÓRIA QUE A BAHIA QUER" (PFL/PL/PTB/PSC), ficando habilitado à investidura no cargo, nos termos da Constituição Federal.

Salvador (Bahia), em 15 de dezembro de 1994.

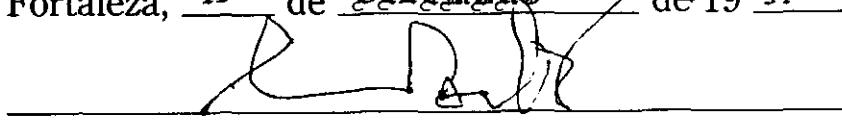
  
Des. Aloísio Batista  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia



# JUSTIÇA ELEITORAL

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará declara eleito  
SENADOR, pela legenda da Agremiação Política,  
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA,  
no pleito de 03 DE OUTUBRO DE 1994, o cidadão  
THEO CONCÁIO DE ALCÂNTARA,  
de acordo com a ata anexa.

Fortaleza, 15 de DEZEMBRO de 19 94

  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### Extrato da Ata Geral

Às 16 horas do dia 15 de dezembro de 19 94

na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a presidência do(a) senhor(a) desembargador(a) Desembargador Ernani Bárreira Porto, presentes os senhores Juízes Desembargador Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque - Vice-Presidente, Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira - Juiz de Direito, Francisco de Assis Maia Alencar - Jurista, Stênio Rocha Carvalho Lima - Jurista, Ademar Mendes Bezerra - Juiz de Direito e Germana de Oliveira Moraes - Juiza Federal.

e o Procurador Regional Eleitoral, José Gerim Mendes Cavalcante  
foi feita a proclamação dos candidatos a cargos eletivos, concorrendo o cidadão LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA nas eleições realizadas no dia 3 de outubro de 1994, como candidato a SENADOR,  
pela Agremiação Política PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - COLIGAÇÃO "LUTA, MUDANÇA E TRABALHO"  
apurando-se 6.249.570 votos dos quais coube  
\*\*\*\*\* votos à legenda de mesma Agremiação Política e 1.193.819 votos ao candidato acima.

Fortaleza, 15 de dezembro de 19 94

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral



# JUSTIÇA ELEITORAL

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará declara eleito  
SENADOR  
PARTIDO DA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA BRASILEIRA  
no pleito de 03 DE OUTUBRO DE 1994, o cidadão  
JOSÉ SÉRGIO DE OLIVEIRA MACHADO,  
de acordo com a ata anexa.

Fortaleza, 15 de DEZEMBRO de 19 94

  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### Extrato da Ata Geral

Às 16 horas do dia 15 de dezembro de 1994

na sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a presidência do(a) senhor(a) desembargador(a) Desembargador Ermanni Barreira Porto, presentes os senhores Juízes Desembargador Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque - Vice-Presidente, Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira - Juiz de Direito, Francisco de Assis Maia Alencar - Jurista, Stênio Rocha Carvalho Lima - Jurista, Ademar Mendes Bezerra - Juiz de Direito e Germanna de Oliveira Moraes - Juiza Federal.

e o Procurador Regional Eleitoral, José Gerim Mendes Cavalcante  
 foi feita a proclamação dos candidatos a cargos eletivos, concorrendo o cidadão JOSÉ SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO nas  
 eleições realizadas no dia 3 de outubro de 1994, como candidato a SENADOR  
 pela Agremiação Política PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - COLIGAÇÃO "LUTA, MUDANÇA E TRABALHO"  
 apurando-se 6.249.570 votos dos quais coube  
 \*\*\*\*\* votos à legenda de mesma Agremiação Política e 888.961 votos ao candidato acima.



Autentico, para os efeitos  
 presento cópia recta  
 gráfica do documento que me  
 foi apresentado em cartório  
 pelo pto. Intercassado. Dou fé  
 de que é original.  
 Fortaleza, 19 de dezembro de 1994.

Fortaleza, 15 de dezembro de 19 94

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

5762

*Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal*

O Presidente do Tribunal  
Regional Eleitoral do Distrito Federal confere ao (a)  
Sr. (a) José Roberto Souza  
esta *Carta de Diplomação de Mandato*,

considerando que, na eleição de 3 de outubro de 1994,  
o (a) diplomado (a) pelo (a) *Centro Progressista*  
obteve 201.470 votos.

*Brasília, 18 de dezembro de 1994.*

*José Roberto Souza*  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

## *Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal*

O Presidente do Tribunal  
Regional Eleitoral do Distrito Federal compete ac (a)  
S. (a) Carvalho de Carvalho Silva Campos  
Diposita de Senador  
este

considerando que, na eleição de 3 de outubro de 1994,  
o (a) diplomado (a) fez (a) Centro Brasileiro Popular,  
obtive 352.561 votos.

Brasília, 18 de dezembro de 1994.

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal



República Federativa do Brasil  
Poder Judiciário

## Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, na conformidade do que dispõe o Artigo 215, do Código Eleitoral, Lei 4.737 de 15 de Julho de 1965, confere a(s) Senhor(a) *Gerson Camata*

o Diploma de Senador

pelo(a) Partido do Movimento Democrático Brasileiro

tendo em vista o resultado do pleito de 03 de outubro 1994

Vitória, 20 de dezembro de 1994

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Gerson Camata".

Presidente

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Francisco Henrique".

Diretor Geral



República Federativa do Brasil  
Poder Judiciário

## Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, na conformidade do que dispõe o Artigo 215, do Código Eleitoral, Lei 4.737 de 15 de Julho de 1965, confere a(s) Senhor(a) **José Ignácio Ferreira**,  
o Diploma de Senador  
pelo(a) Partido da Social Democracia Brasileira  
tendo em vista o resultado do pleito de 03 de outubro 1994

Vitória, 20 de dezembro de 1994

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Ignácio Ferreira'.

Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Henrique P. P. Soeiro Neto'.

Diretor Geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS

O Desembargador CASTRO FILHO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta nos artigos 30, VII e 215 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), faz saber que o senhor

## IRIS REZENDE MACHADO

foi eleito para o cargo de Senador da República, pela Coligação Progresso em Dobro, com 1.133.985 (um milhão, cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta e cinco) votos nas eleições realizadas a 3 de outubro de 1994, conforme consta da ata geral em razão do que lhe é conferido o presente diploma, a fim de que possa exercer seu mandato com toda a plenitude.

Goiânia, 15 de dezembro de 1994

*stentos*  
Dr. ENAURO DE FREITAS  
Diretor Geral

*Castro Filho*  
Des. CASTRO FILHO  
Presidente

*Iris Rezende Machado*  
IRIS REZENDE MACHADO  
Diplomado



O Desembargador CASTRO FILHO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta nos artigos 30, VII e 215 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), faz saber que o senhor

## **MAURO MIRANDA SOARES**

foi eleito para o cargo de Senador da República, pela Coligação Progresso em Dobro, com 558.671 (quinhentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e setenta e um) votos nas eleições realizadas a 3 de outubro de 1994, conforme consta da ata geral, em razão do que lhe é conferido o presente diploma, a fim de que possa exercer o seu mandato com toda a plenitude.

Goiânia, 15 de dezembro de 1994

Dr. ENAURO DE FREITAS  
Diretor Geral

Dés. CASTRO FILHO  
Presidente

MAURO MIRANDA SOARES  
Diplomado

PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Este certidão do prazo da lei Eleitoral expirou em 25 de fevereiro de 1994.

Alexandre Alves Costa

1º de feito

Senador

em 25.2.95, pela Coligação FRENTE POPULAR, em testamento daquele, a JUSTIÇA ELEITORAL expidiu-lhe o presente  
DIPLOMA para habilitá-lo à inscrição de cédula para o mandato de 1995 a 2002, na legítima vaga.

São Luis, Maranhão, 15 de dezembro de 1994. 173º do Regulamento. 100º da Regulagem

Dr. Magno José Pires da Fonseca  
Presidente

ST 201-74

PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Edison Lobão

la data

Jenader

em 376.139 votos, pelo Colégio ELEITORAL POPULAR 2º, julgando o processo 15 de Março de 1994, o

DIPLOMA para o habilitar a condição de cargo público, anexo de 1995 a 2003, nos termos da legislação vigente.

Sta. Luis, Março 15 de 1995. 1705º do Regimento. 105º da Repartição.

*Brumado*  
José Pires da Fonseca  
Presidente

SF 201-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

*O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, de acordo com o disposto no artigo 215 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, outorga o presente Diploma a*

**Carlos Gomes Bezerra**

*eleito para o cargo de Senador  
pela Coligação Frente Cidadania e Desenvolvimento com 281.885 votos*

*Guiaúba, 11 de Dezembro de 1994*

*Desembargador José Ferreira Leite*  
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

*O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, de acordo com o disposto no artigo 215 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, outorga o presente Diploma a*

**Jonas Pinheiro da Silva**

*eleito para o cargo de Senador  
pela Coligação União por Mato Grosso com 281.998 votos*

*Guiaúba, 11 de Dezembro de 1994*

*Desembargador José Ferreira Leite*  
PRESIDENTE

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

Biplom

Ó Presidente do Tribunal Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, de acordo com o disposto na Lei nº 4737, de 15/07/1965,

Sr. Edílio Martins de Melo  
eleito pela legenda da Coligação Grande População  
1994, o presente Diploma de Senador

*Apuração.*

5

**Assinatura**  
José Soárez Campos  
Jataí do Rio Branco

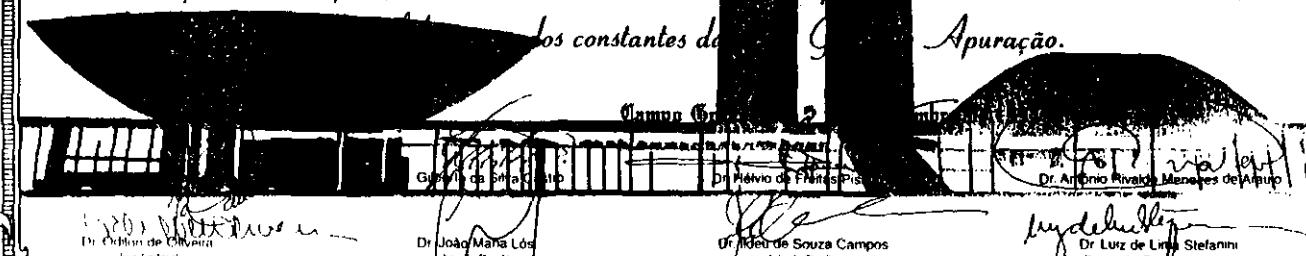
111

SF 74

## Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

## Diploma

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o disposto no artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4737, de 15/07/1965), proferiu a favor do Exmo. Sr. ~~Edmundo Gómez~~ ~~de~~ ~~bet~~ eleito pela legenda da Coligação Frente Popular, realizada em 03 de outubro de 1994, o presente Diploma de Senador, que obteve 300.777 votos, do total constante da Apuração.



5675

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral  
de Minas Gerais confere ao

**Sr. Arlindo Porto Neto**

este diploma de Senador da República, pelo Estado de  
Minas Gerais, considerando que na eleição de 3 de outubro  
de 1994, o diplomado, na legenda do PPTB - Coligação  
"Todos por Minas", integrada pelo PPTB, PGRDB e  
PPL, obteve 1.419.993 votos.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 1994.

○ Presidente do Tribunal Regional Eleitoral  
de Minas Gerais confere ao

**Sr. Francelino Pereira dos Santos**

este diploma de Senador da República, pelo Estado de  
Minas Gerais, considerando que na eleição de 3 de outubro  
de 1994, o diplomado, na legenda do PFL - Coligação  
"Movimento Popular Progressista", integrada pelo PFL  
e PPMR, obteve 1.764.546 votos.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 1994.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**

A Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará; tendo em vista a proclamação dos eleitos no pleito de **03 de outubro** de 1994, realizada pelo Egrégio Tribunal, em Sessão de **05 de novembro** de 1994, confere o presente Diploma de SENADOR DA REPÚBLICA, a ADEMIR GALVÃO ANDRADE candidato(a) eleito pelo(a) Coligação "União Pelo Pará", integrada pelo PDT, PTB, PCB, PPS, PFL, PSB, PSDB e PC do B.

Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de dezembro de 1994.  
Eu, Maria Luiza Negreiros, Secretária do Tribunal, subscrevi.

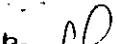
*Bra. Brabo*  
**MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA**  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

PODER JUDICIÁRIO,  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

A Desembargadora Maria de Nazareth Brabo de Souza, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, tendo em vista a proclamação dos eleitos no pleito de **03 de outubro** de 1994, realizada pelo Egrégio Tribunal, em Sessão de **05 de novembro** de 1994, confere o presente Diploma de SENADOR DA REPÚBLICA, a JADER FONTENELLE BARBALHO, candidato(a) eleito pelo(a) Coligação "Trabalho e Desenvolvimento", integrada pelo PPR, PMDB e PP.

Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de dezembro de 1994.

Eu, Maria Luiza Negreiros, Secretária do Tribunal, subscrevi.

  
MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral



Justiça Eleitoral do Estado da Paraíba  
Tribunal Regional Eleitoral

**D I P L O M A**

*O Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba,*

*no uso de suas atribuições legais, confere o presente diploma de SENADOR*

*ao(a) cidadão(a) HUMBERTO COUTINHO DE LUCENA eleito(a) em 03 de OUTUBRO de*

*19 94, tendo obtido 415.900 votos, pelo(a) COLIGAÇÃO "FRENTE PARAÍBA",*

*dé acordo com o parágrafo único do artigo 215, do Código Eleitoral.*

JOÃO PESSOA

15 de DEZEMBRO de 1994.

*Wando*

*eu,*

*Wando*

*Desembargador Presidente*



57 80

Justiça Eleitoral do Estado da Paraíba  
Tribunal Regional Eleitoral

# DIPLOMA

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba,  
no uso de suas atribuições legais, confere o presente diploma de SENADOR  
ao(a) cidadão(a) RONALDO JOSÉ DA CUNHA LIMA eleito(a) em 03 de OUTUBRO de  
1994, tendo obtido 517.833 votos, pelo(a) COLIGAÇÃO "FRENTE PARAÍBA",  
de acordo com o parágrafo único do artigo 215, do Código Eleitoral.

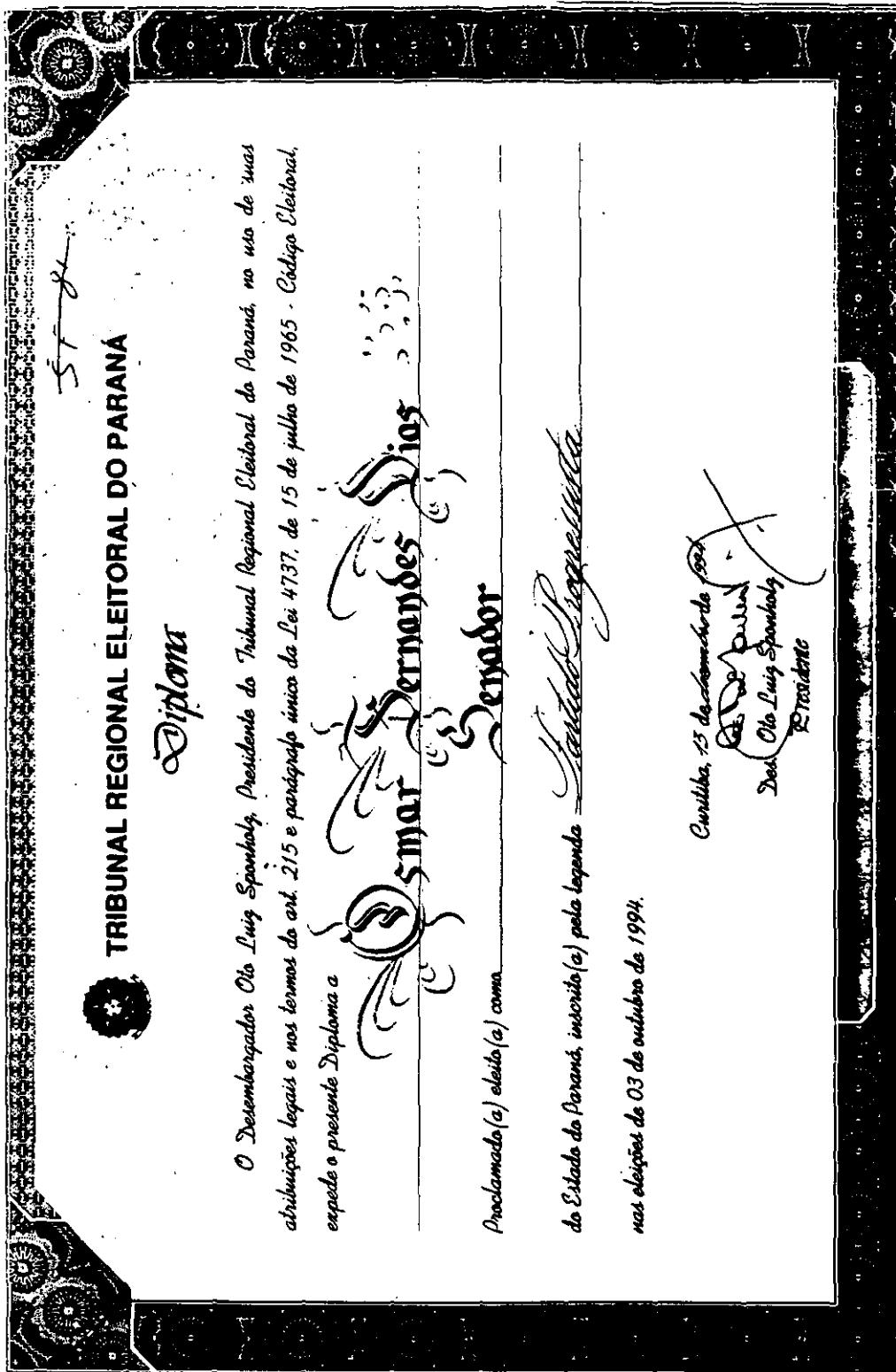
JOÃO PESSOA

15

DEZEMBRO

de 1994.

*W. M. C. J. M. C. R. S.*  
Desembargador Presidente



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

## Diploma

57/82

O Desembargador Ota Luiz Spanhol, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 e parágrafo único da Lei 4737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, expede o presente Diploma a

**Roberto Aquino de Melo e Lima**

Proclamado(a) eleito(a) como

do Estado do Paraná, inscrito(a) pela legenda *Pontal do Paraná* e *Senador*

nas eleições de 03 de outubro de 1994.

Constata o desembargador

*Ota Luiz Spanhol*  
Des. Ota Luiz Spanhol  
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Pela vontade do povo deste Estado, expressa nas urnas em 3 de outubro de 1994,

CARLOS WILSON ROCHA DE QUEIROZ CAMPOS  
foi eleito  
SENADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Em testemunho deste fato, a Justiça Eleitoral expediu-lhe o presente diploma, que o habilita à investidura no cargo para qual foi eleito, na data prevista em lei e para mandato indicado na Constituição Federal.

Recife, em 19 de dezembro de 1994.

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Presidente da Comissão Totalizadora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Pela vontade do povo deste Estado, expressa nas urnas em 3 de outubro de 1994,

ROBERTO JOÃO PEREIRA FREIRE

foi eleito

SENADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Em testemunho deste fato, a Justiça Eleitoral expediu-lhe o presente diploma, que o habilita à investidura no cargo para qual foi eleito, na data prevista em lei e para mandato indicado na Constituição Federal.

Recife, em 19 de dezembro de 1994.

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Presidente da Comissão Totalizadora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL

# *Diploma*

*O Desembargador AUGUSTO FALCÃO LOPES, Presidente  
do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, CONFERE, nos  
termos do Art. 215 do Código Eleitoral, o presente DIPLOMA  
de Senador da República ao cidadão  
Hugo Napoleão do Rego Neto  
proclamado eleito no pleito realizado em 03 de outubro de mil  
novecentos noventa e quatro (1994), com 500335 votos,  
pela legenda da coligação "Vontade do Povo"  
(PPB/PTB/PS/PPC/PP) para o  
periodo de 01 de fevereiro de 1995 a 31 de janeiro de 2003*

*Teresina (PI), 15 de dezembro de 1994*

Des. Augusto Falcão Lopes  
Presidente do TRE-PI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL

# Diploma

*O Desembargador AUGUSTO FALCÃO LOPES, Presidente  
do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, CONFERE, nos  
termos do Art. 215 do Código Eleitoral, o presente DIPLOMA  
de Senador da República ao cidadão  
Antônio de Almendra Freitas Neto  
proclamado eleito no pleito realizado em 03 de outubro de mil  
novecentos noventa e quatro (1994), com 435 656 votos,  
pela legenda da coligação "Vontade do Povo"  
(PPB/PTB/PS/PSB/PR) para o  
período de 01 de fevereiro de 1995 a 31 de janeiro de 2003*

*Teresina (PI), 15 de dezembro de 1994*

Des. Augusto Falcão Lopes  
Presidente do TRE-PI



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

O DESEMBARGADOR YOUSSEF SALIM SAKER, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 215, da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da Ata Geral da Sessão de 22. de novembro de 1994, expede o presente Diploma de SENADOR a  
...Domício Alberto Arthur da Cunha ...III. Monteiro de Barros...  
eleito, sob a legenda ...PL, PFL, PP, PSDB...  
no pleito de 03 de outubro de 1994.

Rio de Janeiro, em 16. de dezembro de 1994.

...  
PRESIDENTE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

O DESEMBARGADOR YOUSSEF SALIM SAKER, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 215, da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da Ata Geral da Sessão de 23 de novembro de 1994,

expede o presente Diploma de SENADOR a

*Benedito Gonçalves da Silva*  
eleito, sob a legenda ...PT, PSL, PPS, PSD, PV, PRB...  
no pleito de 03 de outubro de 1994.

Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1994.

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE



# *Tribunal Regional Eleitoral*

## *Rio Grande do Norte*

O Desembargador José Gossom, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, tendo  
verificado a proclamação dos resultados das eleições de 3 de outubro de 1994, e de acordo com a proclamação  
realizada pelo Egrégio Tribunal, em Sessão Plenária de 15 de dezembro de 1994, outorga o presente diploma

*Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo*

eleito para o cargo de Senador, pela coligação "Unidade Popular" (PMDB, PSDB, PPR), com 441.706  
votos. Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em 15 de dezembro de 1994.  
~~Eu, o undersigned, declare~~ Ivoncísio Meira de Medeiros, Secretário do Tribunal, subscrevi.

*Des. José Gossom*

*Presidente do Tribunal Regional Eleitoral*



# Tribunal Regional Eleitoral

## Rio Grande do Norte

Essa certidão, assinada por José Gasson, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, constata a homologação dos resultados das eleições de 3 de outubro de 1994, e de acordo com a proposta apresentada ao Conselho Plenário do Tribunal, em Sessão Plenária de 15 de dezembro de 1994, outorga o presente certificado.

*José Agripino Maia*

Na coligação "Vontade do Povo" (PDT, PTB, PL, PFL, PP), com 387.935 votos, foi eleito Deputado Federal do Rio Grande do Norte, em 15 de dezembro de 1994.

Ivônicio Meira de Medeiros, Secretário do Tribunal, subscrevi.

*JOSÉ GASSON*

Tribunal Regional Eleitoral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
Rio Grande do Sul  
ELEIÇÕES GERAIS DE 1994  
DIPLOMA

*STH*

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, tendo em vista o resultado final das eleições gerais de 1994, confere o presente DIPLOMA DE SENADOR a

**Emilia Therezinha Xavier Fernandes**

que, registrada neste Tribunal pelo PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO e proclamada em Sessão Plenária de 17 de outubro de 1994, obteve 1.164.989 votos.

Total de votos apurados: 11.098.562.

Diploma conferido nos termos do artigo 215, parágrafo único, da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, para todos os fins de direito

Porto Alegre, 15 de dezembro de 1994.

*José L. Gomes*  
PRESIDENTE



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Rio Grande do Sul

ELEIÇÕES GERAIS DE 1994

## DIPLOMA

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, tendo em vista o resultado final das eleições gerais de 1994, confere o presente DIPLOMA DE SENADOR a

**José Alberto Fogaca de Medeiros**

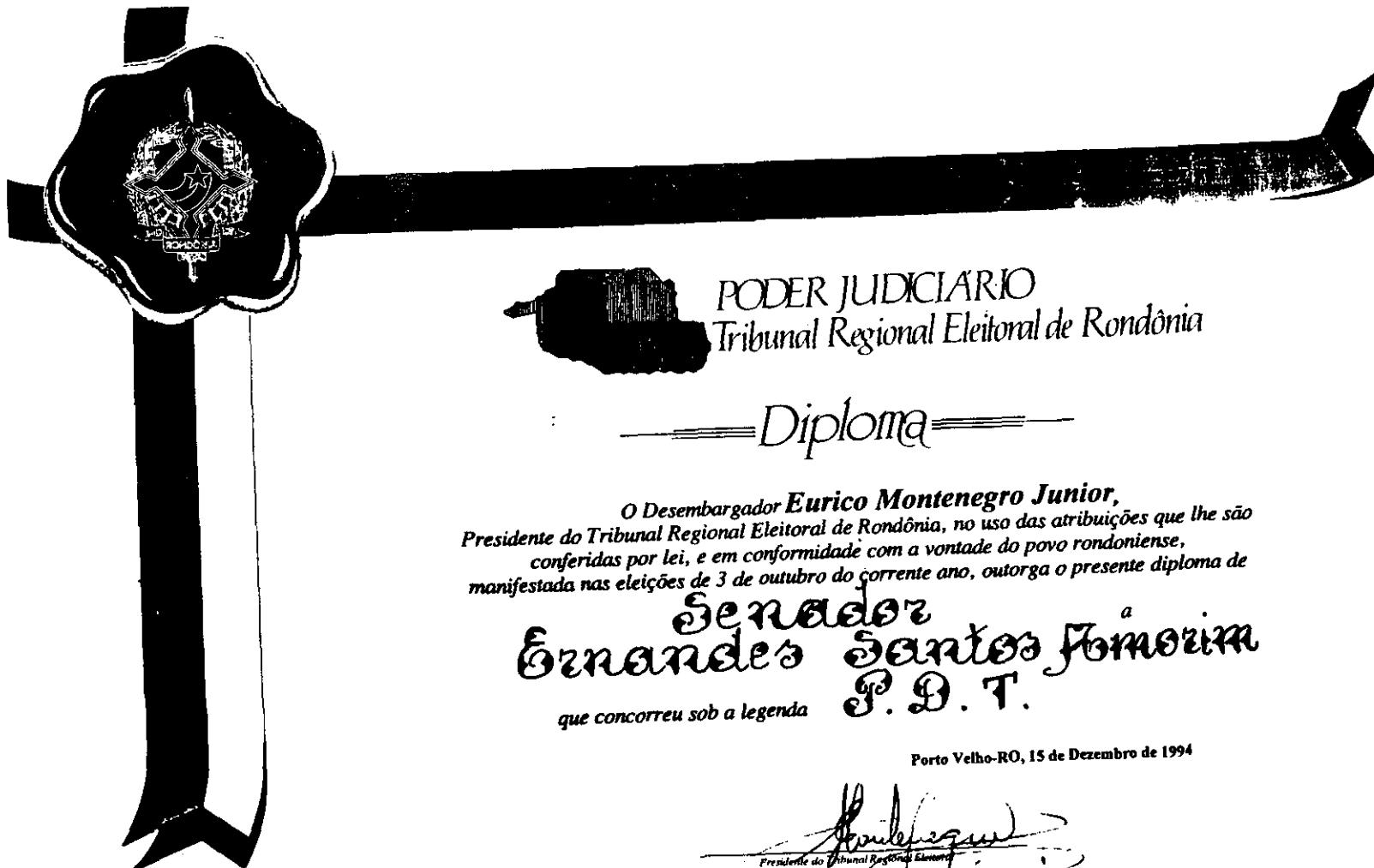
que, registrado neste Tribunal pela COLIGAÇÃO MOVIMENTO RIO GRANDE UNIDO E FORTE e proclamado em Sessão Plenária de 17 de outubro de 1994, obteve 1.627.482 votos.

Total de votos apurados: 11.098.562.

Diploma conferido nos termos do artigo 215, parágrafo único, da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, para todos os fins de direito.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 1994.

*José Alberto Fogaca de Medeiros*  
PRESIDENTE



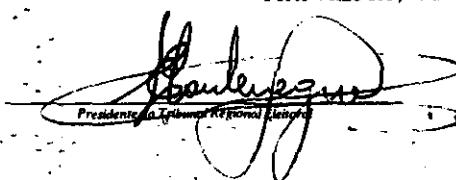
PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Diploma

O Desembargador **Eurico Montenegro Junior**,  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por lei, e em conformidade com a vontade do povo rondoniense,  
manifestada nas eleições de 3 de outubro do corrente ano, outorga o presente diploma de

**Senador**  
**José de Oliveira Bianco**  
que concorreu sob a legenda **G. B. T.**

Porto Velho-RO, 15 de Dezembro de 1994

  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral



SI 95

JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

O Desembargador Jurandir Pascoal, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 215, parágrafo único, da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, expede o presente

DIPLOMA de SENADORA

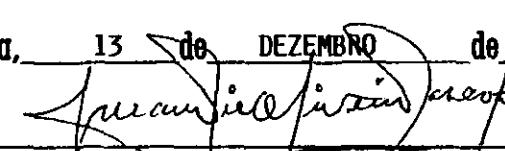
ao Sr.(a) MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO

eleito por este Estado e registrado pelo Partido e/ou Coligação LUTA RORAIMA

PTB - PSC - PRN, com 46189 votos

nominais apurados nas eleições realizadas a 03 / 10 / 94, conforme consta na respectiva Ata final de apuração.

Boa Vista, 13 de DEZEMBRO de 1994

  
Des. Presidente



SF 96

JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

O Desembargador Jurandir Pascoal, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 215, parágrafo único, da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, expede o presente DIPLOMA de SENADOR

ao Sr.(a) ROMERO JUCÁ FILHO

eleito por este Estado e registrado pelo Partido e/ou Coligação UNIAO POR RORAIMA

PPB - PL - PRP - PSDB, com 33620 votos

nominais apurados nas eleições realizadas a 03 / 10 / 94, conforme consta na respectiva Ata final de apuração.

Boa Vista, 13 de DEZEMBRO de 1994

Jurandir Pascoal  
Des. Presidente

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA



SF 97/00

## DIPLOMA

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), confere o presente Diploma de Senador da República Federativa do Brasil, para o mandato a iniciar-se no dia 1º de fevereiro de 1995, ao cidadão

*Casildo João Maldaner*

por ter sido eleito para o referido cargo nas eleições do 03 de outubro de 1994, pela Coligação "Viva Santa Catarina" - PMDB / PV / PMN / PSD / PRP / PTRB - com 682.252 (seiscentas e oitenta e duas mil, duzentas e cinqüenta e dois) votos, dentre 3.674.554 (três milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e quatro) votos preferenciais. Votos em branco 1.552.445 (um milhão, quinhentos e cinqüenta e duas mil, quatrocentos e quarenta e cinco). Votos nulos 453.863 (quatrocentos e cinqüenta e três mil, oitocentos e sessenta e três), num total de 5.680.868 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e oito) votos apurados.

Florianópolis, 15 de dezembro de 1994.

*Francisco Xavier Nederiros Vieira*  
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

ST 98



DIPLOMA

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), confere o presente Diploma de Senador da República Federativa do Brasil, para o mandato a iniciar-se no dia 1º de fevereiro de 1995, ao cidadão

*Vilson Pedro Kleinubing*

por ter sido eleito para o referido cargo nas eleições de 03 de outubro de 1994, pela legenda do Partido da Frente Liberal - PFL - com 914.799 (novecentos e quarente mil, setecentos e noventa e nove) votos, dentre 3.474.554 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentas e cinqüenta e quatro) votos preferenciais. Votos em branco 1.552.665 (um milhão, quinhentos e cinqüenta e dois mil, quatrocentas e quarenta e cinco). Votos nulos 453.863 (quatrocentos e cinqüenta e três mil, oitocentos e sessenta e três), num total de 5.480.862 (cinco milhões, quatrocentos e cinqüenta mil, oitocentos e sessenta e dois) votos apurados.

Florianópolis, 15 de dezembro de 1994.

*Francisco Xavier Medeiros Vieira*  
Presidente

ST 203 - 48

51 401-44

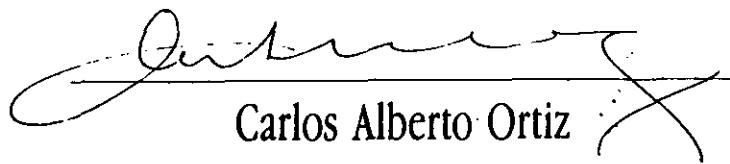
# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

*51-95*  
O Desembargador Carlos Alberto Ortiz,  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo,  
tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de  
3 de outubro de 1994, realizada pelo Egrégio Tribunal em sessão de  
10 de novembro de 1994, outorga o presente diploma a

## **JOSÉ SERRA**

eleito para o cargo de Senador, pela Coligação  
“Compromisso com São Paulo” (PSDB-PFL), com 6.497.664 votos.  
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em 15 de dezembro de 1994.

Eu, Fernando Augusto Fontes Rodrigues,  
Secretário do Tribunal, subscrevi.

  
Carlos Alberto Ortiz



SE 100

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

O Desembargador Carlos Alberto Ortiz,  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo,  
tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de  
3 de outubro de 1994, realizada pelo Egrégio Tribunal em sessão de  
10 de novembro de 1994, outorga o presente diploma a

### ROMEU TUMA

eleito para o cargo de Senador, pela Coligação  
“São Paulo de Todos Nós” (PMDB-PL-PSD), com 5.541.262 votos.  
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, em 15 de dezembro de 1994.  
Eu, Fernando Augusto Fontes Rodrigues,  
Secretário do Tribunal, subscrevi.

Carlos Alberto Ortiz

Presidente

SP - 201 - 51



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

# DIPLOMA

O Desembargador JOSÉ BARRETO PRADO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, no uso das suas atribuições legais e na conformidade aos termos do art. 215, parágrafo único, da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), confere este DIPLOMA a ANTONIO CARLOS VALADARES

, proclamado eleito SENADOR

, inscrito pela legenda da Coligacão "O Povo na Frente" (PDT/PT/PMN/PC do B/  
PP e PSB), nas eleições de 03 de outubro de 1994,

com 271.171 votos, conforme consta na Ata Geral de Apuração, realizada neste Tribunal Regional Eleitoral. E, para os devidos fins determinou se lhe expedisse o presente DIPLOMA, que assina.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju aos 15 dias do mês de dezembro de 1994.

Desembargador José Barreto Prado  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

*SF 102*

# DIPLOMA

O Desembargador JOSÉ BARRETO PRADO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, no uso das suas atribuições legais e na conformidade aos termos do art. 215, parágrafo único, da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), confere este DIPLOMA a JOSÉ EDUARDO DE BARROS DUTRA,  
proclamado eleito SENADOR,  
inscrito pela legenda da Coligação "O Povo na Frente" (PDT/PT/PMN/PC do B/  
PP e PSB), nas eleições de 03 de outubro de 1994,  
com 184.225 votos, conforme consta na Ata Geral de Apuração, realizada neste Tribunal Regional Eleitoral. E, para os devidos fins determinou se lhe expedisse o presente DIPLOMA, que assina.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju aos 15 dias do mês de dezembro de 1994.

*[Large handwritten signature of Desembargador José Barreto Prado]*  
Desembargador José Barreto Prado  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

*SF - 201 - 52*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
ESTADO DO TOCANTINS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador  
**AMADO CILTON ROSA**, Presidente do Egrégio Tribunal Regional  
Eleitoral do Estado do Tocantins, nos termos da Legislação Eleitoral  
vigente e tendo em vista o resultado das eleições realizadas em  
03 de outubro de 1994, concede o presente diploma ao Senhor

**CARLOS DO PATROCINIO SILVEIRA**

registrado pela **Coligação União do Tocantins**, composta  
pelos partidos **PPR, PTB, PFL, PMN, PP, PV**, eleito  
**Senador** para a representação do Tocantins no **Senado**  
**Federal**, segundo proclamação efetivada na sessão de 10 de  
novembro de 1994, baseada nos seguintes dados oficiais, extraídos da  
respectiva ata:

**Votação geral apurada : 886.400 votos**  
**Votação do Diplomado: 160.083 votos**

E, para que o eleito possa provar sua  
condição, mandou expedir o presente diploma, que assina com o  
Diplomado.

Palmas-TO, 15 de dezembro de 1994.

Desembargador **AMADO CILTON RCSA**  
Presidente do TRE/TO

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Silveira".  
**CARLOS DO PATROCINIO SILVEIRA**  
Diplomado



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
ESTADO DO TOCANTINS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador  
**AMADO CILTON ROSA**, Presidente do Egrégio Tribunal Regional  
 Eleitoral do Estado do Tocantins, nos termos da Legislação Eleitoral  
 vigente e tendo em vista o resultado das eleições realizadas em  
 03 de outubro de 1994, concede o presente diploma ao Senhor

**LEOMAR DE MELO QUINTANILHA**

registrado pela **Coligação União do Tocantins**, composta  
 pelos partidos **PPR, PTB, PFL, PMN, PP, PV**, eleito  
**Senador** para a representação do Tocantins no **Senado Federal**, segundo proclamação efetivada na sessão de 10 de  
 novembro de 1994, baseada nos seguintes dados oficiais, extraídos da  
 respectiva ata:

**Votação geral apurada : 886.400 votos**  
**Votação do Diplomado: 157.360 votos**

E, para que o eleito possa provar sua  
 condição, mandou expedir o presente diploma, que assina com o  
 Diplomado.

Palmas-TO, 15 de dezembro de 1994.

Desembargador **AMADO CILTON ROSA**  
 Presidente do TRE/TO

*Leomar Quintanilha*  
**LEOMAR DE MELO QUINTANILHA**  
 Diplomado

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Passa-se à posse dos eleitos.

De acordo com o disposto no § 3º do art. 4º do Regimento Interno, apenas um dos Srs. Senadores pronunciará integralmente o Termo de Compromisso. Os demais, um a um, ao serem chamados, dirão, em pé: "Assim o prometo".

Convidado o nobre Senador José Ignácio Ferreira, do Estado do Espírito Santo, a comparecer à mesa para a leitura do Compromisso.

Esclareço que, de acordo com as normas regimentais, todos os presentes devem acompanhar, de pé, a prestação do compromisso e a chamada dos demais Senadores.

O Sr. José Ignácio Ferreira, da mesa, presta o seguinte compromisso:

"Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a União, a integridade e a independência do Brasil."

Prestarão, agora, o compromisso, na forma já anunciada, os demais Senadores eleitos, cuja chamada será feita pelo Sr. 1º Secretário.

(Procede-se à chamada.)

**RESPONDEN À CHAMADA E PRESTAM O COMPROMISSO REGIMENTAL OS SRS. SENADORES:**

Nº	NOME PARLAMENTAR	UF
112	FLAVIANO MELO	AC
113	NABOR JÚNIOR	AC
114	MARINA SILVA	AC
109	GUILHERME PALMEIRA	AL
110	TEOTÔNIO VILELA	AL
111	RENAN CALHEIROS	AL
106	JOSÉ SARNEY	AP
107	GILVAM BORGES	AP
108	SEBASTIÃO ROCHA	AP
103	GILBERTO MIRANDA	AM
104	BERNARDO CABRAL	AM
105	JEFFERSON PERES	AM
201	JOSAPHAT MARINHO	BA
101	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA
102	WALDECK ORNELAS	BA
204	BENI VERAS	CE
202	LÚCIO ALCÂNTARA	CE
203	SÉRGIO MACHADO	CE
207	VALMIR CAMPELO	DF
205	LAURO CAMPOS	DF
206	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF
210	ELCIO ALVARES	ES
208	GERSON CAMATA	ES
209	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES
213	ONOFRE QUINAN	GO
211	ÍRIS REZENDE	GO
212	MAURO MIRANDA	GO
313	EPITÁCIO CAFETEIRA	MA
314	EDISON LOBÃO	MA
214	ALEXANDRE COSTA	MA
310	JÚLIO CAMPOS	MT
311	JONAS PINHEIRO	MT
312	CARLOS BEZERRA	MS
307	LEVY DIAS	MS
308	LÚDIO COELHO	MS
309	RAMEZ TEBET	MS

306	JÚNIA MARISE	MG
304	FRANCELINO PEREIRA	MG
305	ARLINDO PORTO	MG
303	COUTINHO JORGE	PA
302	JADER BARBALHO	PA
301	ADEMIR ANDRADE	PA
403	NEY SUASSUNA	PB
402	RONALDO CUNHA LIMA	PB
401	HUMBERTO LUCENA	PB

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – De acordo com a Constituição Federal, e tendo em vista o compromisso que acabam de prestar, declaro empossados Senadores da República:

Pelo Estado do Acre: Marina Silva e Nabor Júnior;

Pelo Estado de Alagoas: Renan Calheiros e Teotônio Vilela Filho;

Pelo Estado do Amapá: Gilvam Borges e Sebastião Rocha;

Pelo Estado do Amazonas: Bernardo Cabral e Jefferson Peres;

Pelo Estado da Bahia: Antônio Carlos Magalhães e Waldeck Ornelas;

Pelo Estado do Ceará: Lúcio Alcântara e Sérgio Machado;

Pelo Distrito Federal: José Roberto Arruda e Lauro Campos;

Pelo Espírito Santo: Gerson Camata e José Ignácio Ferreira;

Pelo Estado de Goiás: Íris Rezende e Mauro Miranda;

Pelo Estado do Maranhão: Alexandre Costa e Edison Lobão;

Pelo Estado do Mato Grosso: Carlos Bezerra e Jonas Pinheiro;

Pelo Estado de Mato Grosso do Sul: Lúdio Coelho e Ramez Tebet;

Pelo Estado de Minas Gerais: Arlindo Porto e Francelino Pereira;

Pelo Estado do Pará: Ademir Andrade e Jader Barbalho;

Pelo Estado da Paraíba: Humberto Lucena e Ronaldo Cunha Lima;

Pelo Estado do Paraná: Osmar Dias e Roberto Requião;

Pelo Estado do Pernambuco: Carlos Wilson e Roberto Freire;

Pelo Estado do Piauí: Freitas Neto e Hugo Napoleão;

Pelo Estado do Rio de Janeiro: Artur da Távola e Benedita da Silva;

Pelo Estado do Rio Grande do Norte: Geraldo Melo e José Agripino;

Pelo Estado do Rio Grande do Sul: Emilia Fernandes e José Fogaça;

Pelo Estado de Rondônia: Ermandes Amorim e José Abreu Bianco;

Pelo Estado de Roraima: Marluce Pinto e Romero Jucá;

Pelo Estado de Santa Catarina: Casildo Maldaner e Vilson Kleinübing;

Pelo Estado de São Paulo: José Serra e Romeu Tuma;

Pelo Estado de Sergipe: Antônio Carlos Valladares e José Eduardo Dutra;

Pelo Estado de Tocantins: Carlos Patrício e Leomar Quintanilha.

Convidado a todos a acompanhar de pé a execução do Hino Nacional Brasileiro.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Em cumprimento ao que dispõe o art. 7º do Regimento Interno, as Srs e os Srs. Senadores encaminharam à Mesa as declarações do nome parlamentar e da filiação partidária, que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado ACRÉ, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido dos Trabalhadores (PT)

Atenciosamente,

*Maria Osmanira Flávia Silva de Souza*  
(assinatura por extenso)

Nome parlamentar: MARINA SILVA

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado ACRÉ, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PTB

Atenciosamente,

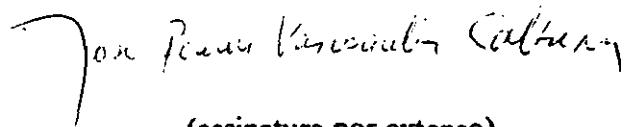
*Maria Osmanira Flávia Silva de Souza*  
(assinatura por extenso)

Nome parlamentar: MARINA SILVA

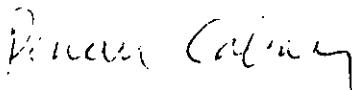
Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

**Senhor Presidente**

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de RIO GRANDE DO NORTE, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

**Atenciosamente,**

(assinatura por extenso)

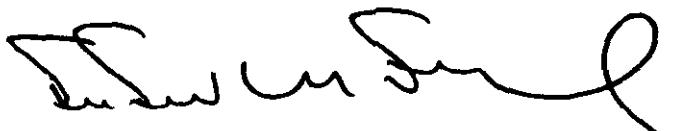


Nome parlamentar:

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

**Senhor Presidente**

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de ALAGOAS, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PSDB.

**Atenciosamente,**

(assinatura por extenso)

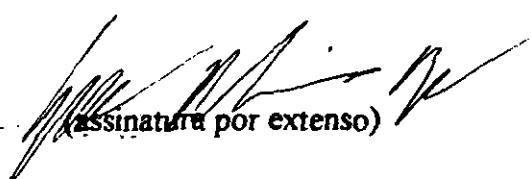
Nome parlamentar: TEOTÔNIO VILELA FILHO

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Amapá, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

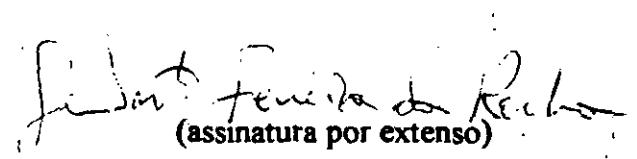
Nome parlamentar: GILVAM BORGES

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado AMAPÁ - AP, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PDT.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

Nome parlamentar: SÉBASTIÃO RECHÁ

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do AMARONAS, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PARTIDO PROGRESSISTA

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

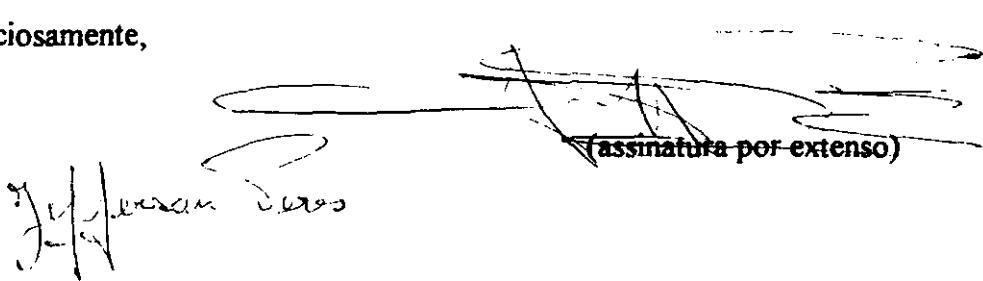
Nome parlamentar: BERNARDO CABRAL

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

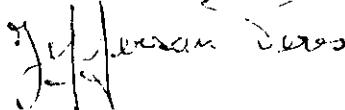
Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado AMAZONAS, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PEDB.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:



Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado da Bahia \_\_\_\_\_, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PFL

Atenciosamente,

*Antônio Carlos Magalhães*  
(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:

*Antônio Carlos Magalhães*

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado BAHIA \_\_\_\_\_, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PFL

Atenciosamente,

*Waldeck*  
(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:

*WALDECK ORNÉLIA*

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado Ceará, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do P.D.T.

Atenciosamente,

  
(assinatura por extenso)

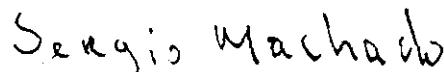
Nome parlamentar: Wicí Alcântara

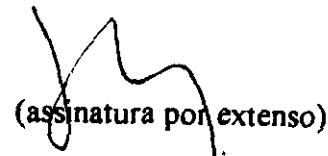
Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado Ceará, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PSDB.

Atenciosamente,



  
(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado Distrito Federal, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PP.

Atenciosamente,

(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:

José Roberto Arrocha

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado Distrito Federal, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PT.

Atenciosamente,

Lanri Almeida de Souza

(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:

Lanri Souza

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

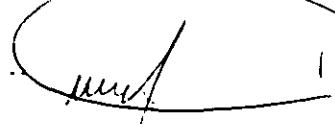
Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado ESPIRITO SANTO, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosamente,

Nome parlamentar: GERSON CAMATA

(assinatura por extenso)



Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

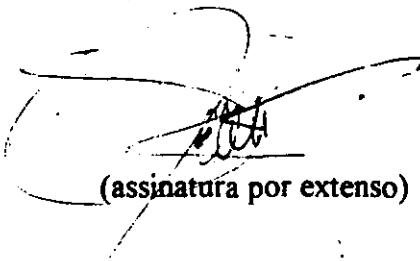
Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado ESPIRITO SANTO, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

Atenciosamente,

Nome parlamentar:

JOSE IGNACIO FERREIRA

(assinatura por extenso)



Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de GOIÁS, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosamente,



Iris Rezende  
(assinatura por extenso)

Nome parlamentar: IRIS REZENDE

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado DE GOIAS, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosamente,



Mauro Miranda  
(assinatura por extenso)

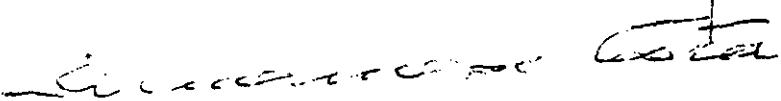
Nome parlamentar: MAURO MIRANDA

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Maranhão, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PFL.

Atenciosamente,

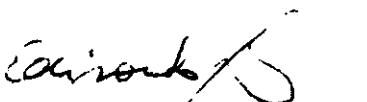
  
(assinatura por extenso)Nome parlamentar: EDISON LOBÃO

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Maranhão, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PFL.

Atenciosamente,

  
(assinatura por extenso)Nome parlamentar: EDISON LOBÃO

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado MATO GROSSO, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PFL.

Atenciosamente,

(assinatura por extenso)

Nome parlamentar: Jonas PRIMETTO 

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado MATO GROSSO, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PFL.

Atenciosamente,

   
(assinatura por extenso)

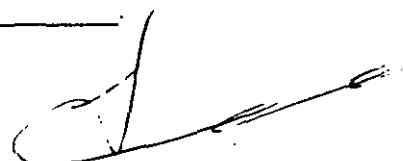
Nome parlamentar: Jonas PRIMETTO

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado MATO GROSSO DO SUL, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PSDB.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

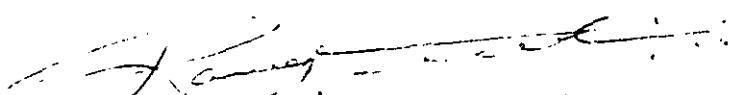
Nome parlamentar: LÚDIO COELHO

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de MATO GROSSO DO SUL, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do P. M. D. B..

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

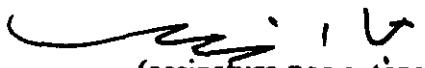
Nome parlamentar: RAMEZ TEBET

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado MÍNISTRO GERAL, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do P.T-B.

Atenciosamente,

  
(assinatura por extenso)Nome parlamentar: ARNALDO PORTO.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de São Paulo, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PTB.

Atenciosamente,

  
Francisco de Souza  
Nome parlamentar:

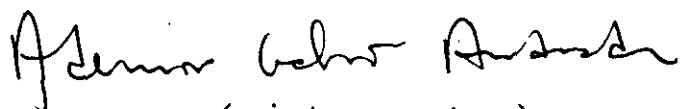
(assinatura por extenso)

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado PARA, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PSC.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

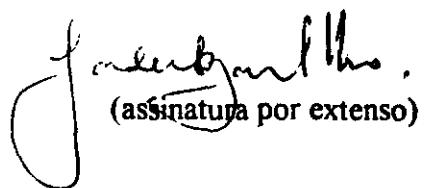
Nome parlamentar: ADEMIR ANDRADE

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado PARA, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

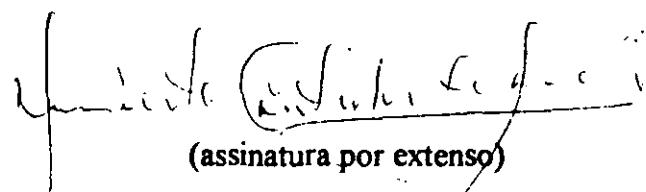
Nome parlamentar: ADELINO BARBALHO

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Paraná, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PTB.

Atenciosamente,

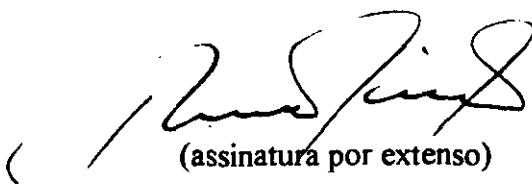
  
(assinatura por extenso)Nome parlamentar: Ronaldo Cunha Lima

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Paraíba, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosamente,

  
(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:

Ronaldo Cunha Lima

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado PRD/PA PP adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PP.

Atenciosamente,

*Omar Paim*  
(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:

*Osmar Dias*

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado PRD/PA PMDB adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosamente,

*Omar Paim*  
(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:

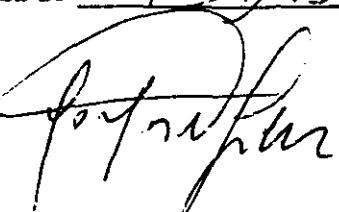
*Omar Paim*

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

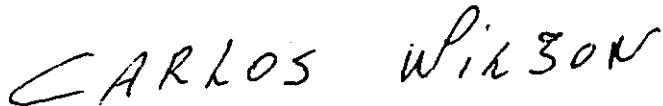
Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado PERNAMBUCO, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PSDB.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:

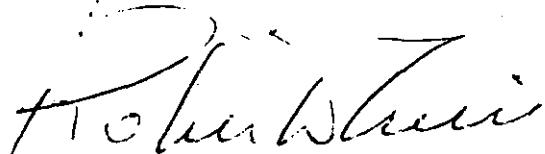


Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado PERNAMBUCO, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PPS.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

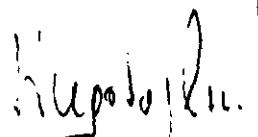
Nome parlamentar: ROBERTO FREIRE

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado PIAUI, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PT.

Atenciosamente,

  
(assinatura por extenso)

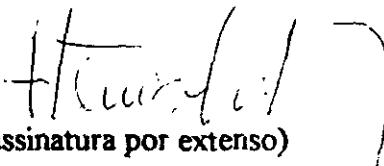
Nome parlamentar: HUGO NAPOLEÃO

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado PIAUI, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PT.

Atenciosamente,

  
(assinatura por extenso)

Nome parlamentar: FREITHS NETO

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

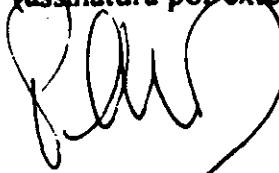
Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado RIO DE JANEIRO, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PSDB.

Atenciosamente,

Nome parlamentar: ARTUR DA TAVOLA

(assinatura por extenso)



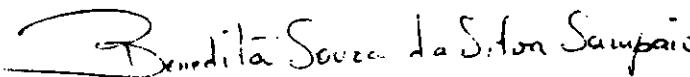
Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

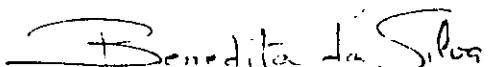
Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado Rio de Janeiro, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido dos Trabalhadores.

Atenciosamente,

(assinatura por extenso)



Nome parlamentar:



Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de R. Grana de Minas, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PFL.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

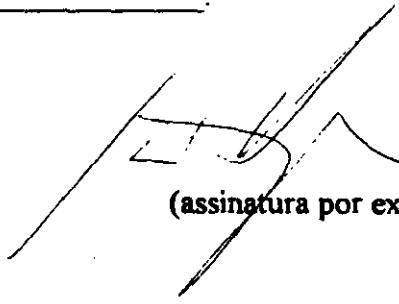
Nome parlamentar: JOSÉ AGRIPINO

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado DO RIO GRANDE DO NORTE, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PFL.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

Nome parlamentar: JOSÉ AGRIPINO

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado Rio Grande do Sul, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PTB.

Atenciosamente,

*José Roberto Xavier Fernandes*  
(assinatura por extenso)

Nome parlamentar: José Roberto Xavier Fernandes

*José Roberto Xavier Fernandes*

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado Rio Grande do Sul, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Atenciosamente,

(assinatura por extenso)

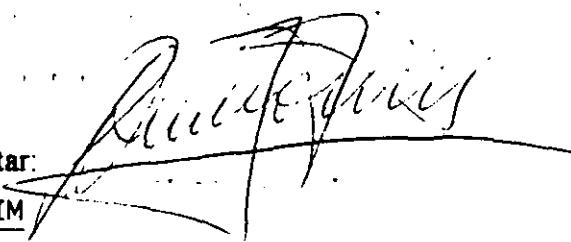
Nome parlamentar: JOSE FOGACA

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado RONDÔNIA, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PDT.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:

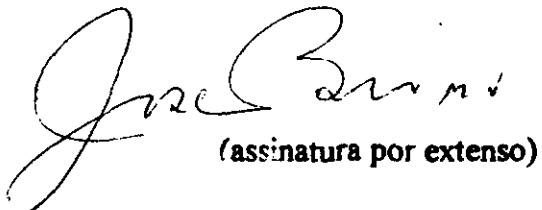
ERNANDES AMORIM

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado RONDÔNIA, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PDT.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:

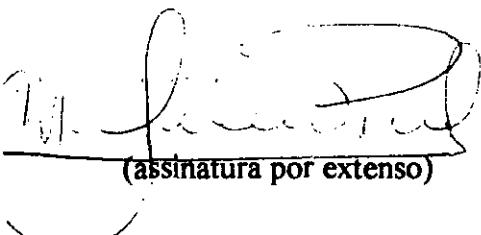
JOSÉ BIANCO

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado Roraima, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PTB.

Atenciosamente,

  
(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:

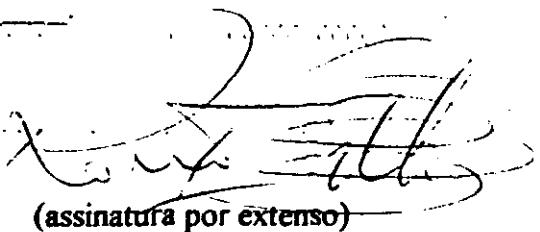
MARCELO RATO

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Roraima, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

  
(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:

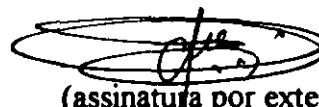
ROMERO JUCA

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Pernambuco, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PADB.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

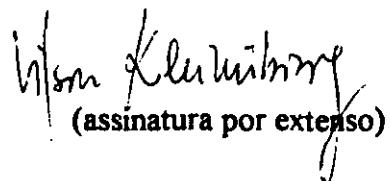
Nome parlamentar: WILSON KLEINÜBING

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Santa Catarina, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PFL.

Atenciosamente,



Wilson Kleinübing  
(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:

WILSON KLEINÜBING

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado SAO PAULO, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PSDB.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

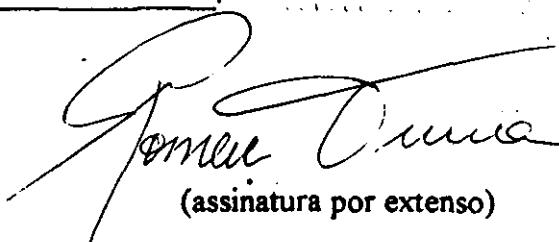
Nome parlamentar: JOSÉ SERRA

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

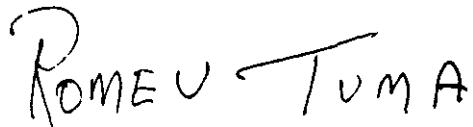
Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado São Paulo, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PL.

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:



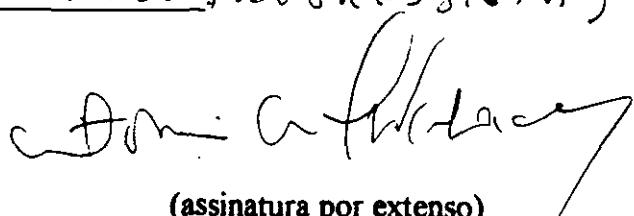
Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado

SERGIPE, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PP (PARTIDO PROGRESSISTA)

Atenciosamente,



(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:

ANTONIO CARLOS VARELA DAS

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado

SERGIPE, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PT

Atenciosamente,

  
(assinatura por extenso)

Nome parlamentar:

JOSÉ EDUARDO DUTRA

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

**Senhor Presidente**

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Tocantins, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PFL.

Atenciosamente,

*Carlos do Patrocínio* *Levy Dias* *Levy Dias*

(assinatura por extenso)

Nome parlamentar: CARLOS PATROCÍNIO

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

**Senhor Presidente**

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de TOCANTINS, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PPR.

Atenciosamente,

*Leomar Quintanilha*

(assinatura por extenso)

Nome parlamentar: LEOMAR QUINTANILHA

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – A Presidência, na forma do disposto no § 4º do art. 57 da Constituição Federal, convoca os nobres Srs e Srs. Senadores para a Segunda Reunião Preparatória a realizar-se hoje, neste plenário, às 11h, a fim de se proceder à eleição do Presidente do Senado Federal, que exercerá a direção

da Casa no período das 1ª e 2ª Sessões Legislativas da 50ª Legislatura.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Está encerrada a reunião.  
(Levanta-se a reunião às 10h38min.)

## Ata da 2<sup>a</sup> Reunião Preparatória, da 50<sup>a</sup> Legislatura, em 1 de fevereiro de 1995

*Presidência do Sr. Levy Dias*

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

**Acre**  
Flaviano Melo – PMDB; Marina Silva – PT; Nabor Júnior – PMDB.

**Alagoas**  
Guilherme Palmeira – PFL; Renan Calheiros – PMDB; Teotônio Vilela Filho – PSDB.

**Amapá**  
Gilvam Borges – PMDB; José Samey – PMDB; Sebastião Rocha – PDT.

**Amazonas**  
Bernardo Cabral – PP; Gilberto Miranda – PMDB; Jefferson Peres – PSDB.

**Bahia**  
Antonio Carlos Magalhães – PFL; Josaphat Marinho – PFL; Waldeck Omellas – PFL.

**Ceará**  
Béni Veras – PSDB; Lício Alcântara – PDT; Sérgio Machado – PSDB

**Distrito Federal**  
José Roberto Arruda – PP; Lauro Campos – PT; Valmir Campelo – PTB.

**Espírito Santo**  
Elcio Alvares – PFL; Gerson Camata – PMDB; José Ignácio – PSDB.

**Goiás**  
Iris Rezende – PMDB; Mauro Miranda – PMDB; Onofre Quinan – PMDB.

**Maranhão**  
Alexandre Costa – PFL; Edison Lobão – PFL; Epitácio Caeteira – PPR.

**Mato Grosso**  
Carlos Bezerra – PMDB; Jonas Pinheiro – PFL; Júlio Campos – PFL.

**Mato Grosso do Sul**  
Levy Dias – PPR; Lúdio Coelho – PSDB; Ramez Tebet – PMDB.

**Minas Gerais**  
Arlindo Porto – PTB; Francelino Pereira – PFL; Júnia Marise – PDT.

**Pará**  
Ademir Andrade – PSB; Coutinho Jorge – PMDB; Jader Barbalho – PMDB.

**Paraíba**  
Humberto Lucena – PMDB; Ney Suassuna – PMDB; Ronaldo Cunha Lima – PMDB.

**Paraná**

Luiz Alberto de Oliveira – PTB; Osmar Dias – PP; Roberto Requião – PMDB.

**Pernambuco**  
Carlos Wilson – PSDB; Joel de Hollanda – PFL; Roberto Freire – PPS.

**Piauí**  
Freitas Neto – PFL; Hugo Napoleão – PFL; Lucídio Portela – PPR.

**Rio de Janeiro**  
Artur da Távola – PSDB; Benedita da Silva – PT.

**Rio Grande do Norte**  
Geraldo Melo – PSDB; José Agripino – PFL.

**Rio Grande do Sul**  
Emilia Fernandes – PTB; José Fogaça – PMDB; Pedro Simon – PMDB.

**Rondônia**  
Ernandes Amorim – PDT; José Bianco – PDT; Odacir Soares – PFL.

**Roraima**  
João França – PP; Marluce Pinto – PTB; Romero Jucá – PPR.

**Santa Catarina**  
Casildo Maldaner – PMDB; Esperidião Amin – PPR; Wilson Kleinübing – PFL.

**São Paulo**  
Eduardo Suplicy – PT; José Serra – PSDB; Romeu Tuma – PL.

**Sergipe**  
Antônio Carlos Valadares – PP; José Alves – PFL; José Eduardo Dutra – PT.

**Tocantins**  
Carlos Patrocínio – PFL; João Rocha – PFL; Leomar Quintanilha – PPR.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A lista de presença acusa o comparecimento de 79 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a 2<sup>a</sup> Reunião Preparatória.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.  
A presente Reunião Preparatória destina-se à eleição do Presidente do Senado Federal que dirigirá os trabalhos da Casa durante a 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Sessões Legislativas da 50<sup>a</sup> Legislatura.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.  
É lido o seguinte

Em 1º de fevereiro de 1995  
Exmº Sr.

Senador Levy Dias  
Presidente do Senado Federal  
Venho pela presente apresentar meu nome como candidato à Presidência do Senado.

Respeitosamente, – Lauro Campos, Senador.  
O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O expediente lido vai à publicação. De acordo com o disposto no art. 60, § 1º, I, do Regimento Interno, a eleição para Presidente do Senado Federal far-

se-á por escrutínio secreto e maioria de votos, presente a maioria da composição da Casa.

A Presidência suspenderá a reunião por alguns minutos, a fim de que os Srs. Senadores possam munir-se das respectivas cédulas, que se encontram junto às cabines de telefone do Plenário.

Está suspensa a reunião

*(Suspensa às 11h4min, a reunião é reaberta às 11h6min.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Está reaberta a reunião.

O Sr. 1º Secretário procederá à chamada dos Srs. Senadores.

À medida que os Srs. Senadores forem sendo chamados, deverão depositar seus votos na urna.

Passa-se à votação.

(Respondem à chamada e votam os Srs. Senadores.)

#### Acre

Flaviano Melo – PMDB; Marina Silva – PT; Nabor Júnior – PMDB.

#### Alagoas

Guilherme Palmeira – PFL; Renan Calheiros – PMDB; Teótonio Vilela Filho – PSDB.

#### Amapá

Gilvam Borges – PMDB; José Sarney – PMDB; Sebastião Rocha – PDT.

#### Amazonas

Bernardo Cabral – PP; Gilberto Miranda – PMDB; Jefferson Peres – PSDB.

#### Bahia

Antonio Carlos Magalhães – PFL; Josaphat Marinho – PFL; Waldeck Ornelas – PFL.

#### Ceará

Beni Veras – PSDB; Lúcio Alcântara – PDT; Sérgio Machado – PSDB.

#### Distrito Federal

José Roberto Arruda – PP; Lauro Campos – PT; Valmir Campelo – PTB.

#### Espírito Santo

Elcio Alvares – PFL; Gerson Camata – PMDB; José Ignácio – PSDB.

#### Goiás

Iris Rezende – PMDB; Mauro Miranda – PMDB; Onofre Quinan – PMDB.

#### Maranhão

Alexandre Costa – PFL; Edison Lobão – PFL; Epitácio Cateira – PPR.

#### Mato Grosso

Carlos Bezerra – PMDB; Jonas Pinheiro – PFL; Júlio Campos – PFL.

#### Mato Grosso Do Sul

Levy Dias – PPR; Lúdio Coelho – PSDB; Ramez Tebet – PMDB.

#### Minas Gerais

Arlindo Porto – PTB; Francelino Pereira – PFL; Júnia Marise – PDT.

#### Pará

Ademir Andrade – PSB; Coutinho Jorge – PMDB; Jader Barbalho – PMDB.

#### Paraíba

Humberto Lucena – PMDB; Ney Suassuna – PMDB; Ronaldo Cunha Lima – PMDB.

#### Paraná

Luiz Alberto de Oliveira – PTB; Osmar Dias – PP; Roberto Requião – PMDB.

#### Pernambuco

Carlos Wilson – PSDB; Joel de Hollanda – PFL; Roberto Freire – PPS.

#### Piauí

Freitas Neto – PFL; Hugo Napoleão – PFL; Lucídio Portela – PPR.

#### Rio de Janeiro

Artur da Távola – PSDB; Benedita da Silva – PT.

#### Rio Grande do Norte

Geraldo Melo – PSDB; José Agripino – PFL.

#### Rio Grande do Sul

Emília Fernandes – PTB; José Fogaça – PMDB; Pedro Simon – PMDB.

#### Rondônia

Ermandes Amorim – PDT; José Bianco – PDT; Odacir Soares – PFL.

#### Roraima

João França – PP; Marluce Pinto – PTB; Romero Jucá – PPR.

#### Santa Catarina

Casildo Maldaner – PMDB; Esperidião Amin – PPR; Wilson Kleinübing – PFL.

#### São Paulo

Eduardo Suplicy – PT; José Serra – PSDB; Romeu Tuma – PL.

#### Sergipe

Antônio Carlos Valadares – PP; José Alves – PFL; José Eduardo Dutra – PT.

#### Tocantins

Carlos Patrocínio – PFL; João Rocha – PFL; Leomar Quintanilha – PPR.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Foram encontradas na urna 79 sobrecartas que coincidem como o número de votantes.

Convoco os Srs. Senadores Beni Veras e José Agripino para funcionarem como escrutinadores.

Vai-se passar à apuração.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Está concluída a apuração, que accusa o seguinte resultado:

Senador Lauro Campos – 7 votos;

Senador José Sarney – 61 votos;

Houve 4 votos em branco e 7 abstenções.

**O SR. PRESIDENTE** (Levy Dias) – Tenho a honra de proclamar eleito para o cargo de Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, para mandato de dois anos, o nobre Senador, pelo Estado do Amapá, José Sarney. (Palmas.)

Convido o Sr. Senador José Sarney a assumir a Presidência do Senado da República Federativa do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Sr\*s e Srs. Senadores, estou aqui com os mesmos sonhos com que cheguei pela pri-

meira vez à Câmara dos Deputados em 1955. Tendo ocupado todos os cargos públicos do País, jamais, depois de trinta anos de mandatos legislativos, aceitei participar da direção dos nossos trabalhos.

Peço-lhes licença para invocar, como aval do compromisso que assumo com a Casa, a legitimidade que tenho para presidi-la. Deputado Federal três vezes, três vezes Senador da República, Vice-Presidente e Presidente da República, estou assumindo esta missão para prestar um serviço ao Senado Federal, Casa à qual devo minha formação política. Aqui aprendi a ouvir mais do que falar, a opinar, a respeitar o direito de discordar, a compreender o valor do debate e da controvérsia, a descobrir as virtudes da paciência e os deveres da amizade que se consolida na vivência de um ideal comum. Aprendi que o caminho do desenvolvimento passa sempre pela democracia, hoje vitoriosa no mundo como a solução libertária da humanidade, que sabe que a tecnologia, a ciência, a economia de mercado, fizeram muito mais pela qualidade de vida da sociedade humana do que todos os sistemas políticos ideológicos.

Os parlamentos atravessam a maior crise da História. Hoje se questiona, no mundo inteiro, a sua legitimidade. Com o surgimento de um novo interlocutor da sociedade democrática – a opinião pública –, que veio para ficar expressa pela mídia e pela sociedade civil organizada, o eleitor também ficou prisioneiro desse sistema e passou a ser um refém no universo da comunicação.

Nesse clima, o Poder Legislativo é o mais vulnerável dos três Poderes, porque os seus conflitos são públicos, não temos paredes para ocultá-los. É um Poder desarmado e um Poder indefeso.

O Brasil, particularmente, vive uma situação singular. Temos instituições políticas, algumas delas que remontam ao Século XIX, e entre elas uma tendência ao congresso do discurso que é apenas uma das maneiras de fiscalizar, como são os pedidos de informação e as comissões de inquérito. As funções de controle, de acompanhamento, de fiscalização, ficaram colocadas numa secundária, embora sendo as principais.

Por outro lado, o Parlamento, com os anos, teve suas estruturas administrativas desatualizadas e obsoletas. Cresceram os abusos, tronaram-se visíveis os erros, o desestímulo tomou conta de quase todos e o marasmo invadiu muitas consciências.

Como reação e na esteira dos novos tempos, criou-se no Brasil não somente instituições formais democráticas, mas algo extraordinário e que é tão bom para o País – criou-se uma democracia participativa e virtual, que se derrama num sistema de capilaridade em todo o tecido social, na extraordinária vitalidade das milhares e milhares de associações, federações, clubes, grupos comunitários e corporativos que agregam poder político.

A mídia modernizou-se, os meios de comunicação de massa tomaram um espaço dominante como intermediadores entre o povo e o poder político.

É necessário, neste instante de transformações históricas, salvar o Parlamento do desrespeito, recolocá-lo perante a Nação no seu intocável lugar de cúpula do sistema democrático, sendo para o povo o seu grande instrumento de igualdade, onde todos podem questionar os governos, fiscalizá-los, acompanhá-los e denunciar desde os próprios parlamentares até os menores erros que existam dentro da sociedade.

Para esta missão coloco a minha experiência e a minha vida de político, com aquilo que tenho preservado ao longo de toda a minha existência, a capacidade de ouvir, de dialogar, de ser um espírito conciliador.

Chegou a hora de um encontro, de uma soma de vontades, de missões compartidas entre a sociedade civil, a opinião pública e

a mídia, que, repito, passou a ter uma função extremamente importante na intermediação política.

Eu me proponho, como Presidente da Mesa Diretora do Senado, a submeter à Casa o debate de um de um novo modelo, submeter diretrizes para restaurar o prestígio do Poder e, com obstinação, ser um escravo dessa causa. Aceitar sugestões, implementar projetos, correções de rumo, proceder a uma grande e abrangente reforma administrativa que atinja todos os aspectos necessários à modernização da Casa. Aqui temos, os quadros que compõem o funcionalismo, uma base significativa e exemplar para a tarefa, e desejo motivá-los, dando condições de trabalho, reciclagem, assegurando sempre que, aqui dentro, só ocorrerá a seleção pelo mérito, pela capacidade pela dedicação ao trabalho.

Precisamos decidir, mostrar agilidade nos trabalhos parlamentares – todas as sugestões serão bem-vindas –, restaurar a atividade legislativa, adormecida com a hibridez da Constituição de 1988, que, dando ao Congresso funções de governo parlamentarista, e sendo o sistema presidencialista, criou, entre outros fatos, a ingovernabilidade.

O País, para funcionar, teve de entregar ao Executivo o poder ilimitado de legislar através de medidas provisórias. Com a experiência que trago do Executivo, sei que, sem elas, é impossível governar e, com elas, é impossível a existência de um Congresso dinâmico, que todos nós desejamos. O que está ocorrendo é a proliferação das atividades periféricas.

Daí a urgência da reforma constitucional. Tenho certeza da sensibilidade do Poder Executivo e do Presidente da República que, sendo velho parlamentar como nós, nos ajudará a fazer uma profunda reflexão sobre essa questão.

Os Poderes da República não podem, em qualquer hipótese, aumentar vencimentos; a velha praxe republicana recomenda à legislatura anterior fixar os vencimentos da seguinte, para todo o período. Por outro lado, só através da lei, nunca de resoluções ou qualquer outro meio que possa burlar essa norma, poderá ser admitido que os Poderes se auto-remunerem e confiram vantagens ou agreguem privilégios.

Proponho-me a ser um instrumento do Senado e do Congresso, que presidirei, para fortalecê-los, modernizá-los, para que eles possam usufruir de todas as suas potencialidades, e reprimir, com a ajuda de todos os senadores, qualquer tentativa para desmobilizá-los.

Serei severo e inflexível, no âmbito das minhas atribuições, contra abusos, distorções, qualquer forma de corrupção ou comprometimento de nossas funções. Serei obstinadamente intransigente na manutenção de nossas prerrogativas, na defesa da autonomia do Poder Legislativo, do respeito que se deve aos seus membros e à dignidade de suas funções.

Por outro lado, devemos sempre ter presente, na qualidade de representantes do povo, o decoro de que necessita o exercício dos nossos mandatos, que devem ser exercidos com austeridade e com austeridade e com responsabilidade.

Se de alguma coisa me arrependo na vida é de não ter sido mais exigente e firme na cobrança de tarefas. As duas margens do Rio que conheci, a do governo e a do ostracismo, me ensinaram que essa conduta não leva ao reconhecimento nem à gratidão. Liverto das ambições, posso, como um depoimento e testemunho, reconhecer equívocos e jamais repeti-los.

Agradeço ao PMDB a escolha que fez do meu nome e especialmente para, em seu nome, participar da Mesa de direção dos trabalhos do Senado Federal como seu Presidente; e principalmente aos Senadores Pedro Simon e Iris Rezende, pela contribuição significativa que deram à disputa dentro do partido. Serei, como sempre fui, cumpridor do programa desse partido.

Quando presidente, ao deixar o governo, tive oportunidade de dizer e agora quero repetir: não entreguei o País à pressão de ninguém, no exterior ou no interior, e não cedi um milímetro da autonomia e da integridade do Brasil.

Quero agradecer às Srs. Senadoras, ilustres componentes desta Casa, que sufragaram o meu nome. Quero reconhecer a contribuição dos Senadores Mauro Benevides e Humberto Lucena em inúmeros projetos de melhoria da atividade parlamentar, principalmente na informatização de muitos dos nossos serviços.

Esta é uma Casa onde se reúnem as mais ilustres biografias do País: governadores, ministros, antigos parlamentares, homens e mulheres que viveram as lutas em favor dos interesses nacionais em todos os campos.

Sei, com minha experiência e minha idade, que assumi uma tarefa de alto risco. Mas o fiz certo de que posso prestar ao Congresso do Brasil um serviço que me julgo capaz de fazer, pela minha vida e pelo ideal que me anima hoje nesta sedutora missão para a qual me sinto profundamente motivado e preparado.

Vamos nos dedicar a essa tarefa extraordinária que o Brasil tanto precisa neste instante, de modernizar, de aparelhar, de reconstruir as instituições parlamentares dentro desses novos tempos. Convido todo s esse mutirão pela moralidade, pela dignidade, pela competência, pelo trabalho, na tarefa de transformarmos esta legislatura numa página indelével e marcante da história política do Brasil.

Tudo nos leva a essa crença. Estou profundamente otimista. Aí está um Brasil que acompanha o passo do mundo e estará um Parlamento que acompanhará o passo do Brasil. Aí está um Brasil

que sai de suas crises, que sacode as amarras do pessimismo e abre suas asas de esperança para iniciar um dos vôos maiores da sua trajetória.

O Presidente Fernando Henrique terá no Senado Federal, no Presidente do Senado Federal, uma alavanca de apoio para os projetos de reforma e de construção das esperanças que o levaram à Presidência da República pelo voto do povo. Suas qualidades de político, de intelectual, de democrata o credenciam a nossa admiração e é o nosso desejo – acredito que seja unanimemente o de todos nós desta Casa – ajudá-lo a ajudar o Brasil.

Quero terminar estas palavras, renovando o meu profundo agradecimento às Srs. Senadoras. Hoje, sou o Presidente da Casa, o Presidente de todos. Quero homenagear o Senado da República, que considero minha Casa, nossa Casa, a Casa do Brasil e, certamente, a Casa do povo brasileiro. A cada um que aqui chega, renovo os meus votos de êxito no cumprimento de seus mandatos. Que Deus nos ajude, e que os nossos ouvidos jamais deixem de ouvir, com humildade, as vozes do povo brasileiro, e que nossas palavras jamais deixem de suplicar, de exortar, de clamor, de pedir e, se possível, protestar com todas as forças da revolta contra as injustiças e em favor dos anseios do Brasil. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – A Presidência convoca as Srs. Senadoras para a terceira reunião preparatória a realizar-se hoje, neste plenário, às 12h13min, a fim de se proceder à eleição e posse dos demais membros da Mesa.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h.)

## Ata da 3<sup>a</sup> Reunião Preparatória, da 50<sup>a</sup> Legislatura, em 1 de fevereiro de 1995

Presidência do Sr. José Sarney

ÀS 12 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alexandre Costa – Antônio Carlos Valadares – Antonio Carlos Magalhães – Arlindo Porto – Artur da Távola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezeira – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Espíridão Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – Jbsé Bianco – José Agripino – José Alves – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinam – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A lista de presença acusa o comparecimento de 79 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Quero esclarecer aos Srs. Senadores que teremos duas votações. A primeira destina-se à composição dos membros efetivos da Mesa e a segunda é para a composição dos Suplentes.

A presente reunião destina-se à eleição e posse dos Vice-Presidentes, dos Secretários e dos Suplentes de Secretários que comporão a Mesa do Senado Federal na 50<sup>a</sup> Legislatura.

Estabelece o § 4º do art. 60 do Regimento Interno que, por proposta de 1/3 dos membros do Senado, ou de Líder que represente Líder que este número, a eleição para o preenchimento dos cargos de 1º e 2º Vice-Presidente e de 1º, 2º, 3º e 4º Secretário poderá ser feita em único escrutínio.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

### REQUERIMENTO N° 168, DE 1995

Nos termos do art. 60, § 4º, do Regimento Interno, queremos que a eleição para preenchimento dos cargos de Vice-Presidentes e Secretários seja feita em único escrutínio.

Sala das Reuniões, 1º de fevereiro de 1995. – Odacir Soares, PFL – Valmir Campelo, PTB – Gilberto Miranda, PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Passamos ao primeiro escrutínio, destinado à eleição dos Vice-Presidente se dos Secretários.

Peço aos Srs. Senadores que se dirijam à cabine e tomem as suas cédulas para que se possa proceder à votação.

O Sr. 1º Secretário procederá à chamada dos Srs. Senadores.

Responderam à chamada e votaram os Srs. Senadores:

#### Acre

Flaviano Melo – PMDB; Marina Silva – PT; Nabor Júnior – PMDB.

#### Alagoas

Guilherme Palmeira – PFL; Renan Calheiros – PMDB; Teotonio Vilela Filho – PSDB.

#### Amapá

Gilvam Borges – PMDB; José Sarney – PMDB; Sebastião Rocha – PDT.

#### Amazonas

Bernardo Cabral – PP; Gilberto Miranda – PMDB; Jefferson Peres – PSDB.

#### Bahia

Antonio Carlos Magalhães – PFL; Josaphat Marinho – PFL; Waldeck Ornelas – PFL.

#### Ceará

Beni Veras – PSDB; Lúcio Alcântara – PDT; Sérgio Machado – PSDB.

#### Distrito Federal

José Roberto Arruda – PP; Lauro Campos – PT; Valmir Campelo – PTB.

#### Espírito Santo

Elcio Alvares – PFL; Gerson Camata – PMDB; José Ignácio – PSDB.

#### Goiás

Iris Rezende – PMDB; Mauro Miranda – PMDB; Onofre Quinlan – PMDB.

#### Maranhão

Alexandre Costa – PFL; Edison Lobão – PFL; Epitácio Cafeteira – PPR.

#### Mato Grosso

Carlos Bezerra – PMDB; Jonas Pinheiro – PFL; Júlio Campos – PFL.

#### Mato Grosso do Sul

Levy Dias – PPR; Lídio Coelho – PSDB; Ramez Tebet – PMDB.

#### Minas Gerais

Arlindo Porto – PTB; Francelino Pereira – PFL; Júnia Marise – PDT.

#### Pará

Ademir Andrade – PSB; Coutinho Jorge – PMDB; Jader Barbalho – PMDB.

#### Paraíba

Humberto Lucena – PMDB; Ney Suassuna – PMDB; Ronaldo Cunha Lima – PMDB.

#### Paraná

Luiz Alberto de Oliveira – PTB; Osmar Dias – PP; Roberto Requião – PMDB.

#### Pernambuco

Carlos Wilson – PSDB; Joel de Hollanda – PFL; Roberto Freire – PPS.

#### Piauí

Freitas Neto – PFL; Hugo Napoleão – PFL; Lucídio Portella – PPR.

#### Rio de Janeiro

Artur da Távola – PSDB; Benedita da Silva – PT.

#### Rio Grande do Norte

Geraldo Melo – PSDB; José Agripino – PFL.

#### Rio Grande Do Sul

Emilia Fernandes – PTB; José Fogaça – PMDB; Pedro Simon – PMDB.

#### Rondônia

Ermandes Amorim – PDT; José Abreu Bianco – PDT; Odacir Soares – PFL.

#### Roraima

João França – PP; Marluce Pinto – PTB; Romero Jucá – PPR.

#### Santa Catarina

Casildo Maldaner – PMDB; Espíridio Amin – PPR; Vilson Kleinübing – PFL.

#### São Paulo

Eduardo Suplicy – PT; José Serra – PSDB; Romeu Tuma – PL.

#### Sergipe

Antônio Carlos Valadares – PP; José Alves – PFL; José Eduardo Dutra – PT.

#### Tocantins

Carlos Patrocínio – PFL; João Rocha – PFL; Leomar Quintanilha – PPR.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Está concluída a votação.

Designo como escrutinadores os Srs. Senadores José Agripino Maia e Nabor Júnior. Peço-lhes que compareçam à Mesa.

Vai-se proceder à contagem das sobrecartas. (Pausa)

Foram encontradas na urna 78 sobrecartas.

O número coincide com o de votantes.

Vai-se passar à apuração.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Está concluída a apuração, que acusa o seguinte resultado:

1º Vice-Presidente: Senador Teotônio Vilela Filho – 69 votos;

2º Vice-Presidente: Senador Júlio Campos – 71 Votos;

1º Secretário: Senador Odacir Soares – 67 votos;

2º Secretário: Senador Renan Calheiros – 69 votos;

3º Secretário: Senador Levy Dias – 71 votos;

4º Secretário: Senador Ermandes Amorim – 71 votos.

A Presidência tem a honra de proclamar e declarar empossados os Srs. Senadores mencionados.

Convido os Srs. Secretários a tomar assento à mesa para proceder-se à eleição dos suplentes de Secretários.

Peço aos Srs. Senadores que se dirijam à cabine para recolher as cédulas e iniciarmos o processo de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) – Peço aos Srs. Senadores, que já estão munidos das suas cédulas, para que votem. À Mesa anotará a presença e o voto de cada um.

(Procede-se à votação.)

**VOTAM OS SRS. SENADORES:**

**Acre**

Flaviano Melo – PMDB; Marina Silva – PT; Nabor Júnior – PMDB.

**Alagoas**

Guilherme Palmeira – PFL; Renan Calheiros – PMDB; Teotonio Vilela Filho – PSDB.

**Amapá**

Gilvam Borges – PMDB; José Sarney – PMDB; Sebastião Rocha – PDT.

**Amazonas**

Bernardo Cabral – PP; Gilberto Miranda – PMDB; Jefferson Peres – PSDB.

**Bahia**

Antonio Carlos Magalhães – PFL; Josaphat Marinho – PFL; Waldeck Ornelas – PFL.

**Ceará**

Beni Veras – PSDB; Lício Alcântara – PDT; Sérgio Machado – PSDB.

**Distrito Federal**

José Roberto Arruda – PP; Lauro Campos – PT; Valmir Campelo – PTB.

**Espírito Santo**

Elcio Alvares – PFL; Gerson Camata – PMDB; José Ignácio – PSDB.

**Goiás**

Iris Rezende – PMDB; Mauro Miranda – PMDB; Onofre Quinan – PMDB.

**Maranhão**

Alexandre Costa – PFL; Edison Lobão – PFL; Epitácio Caffeteira – PPR.

**Mato Grosso**

Carlos Bezerra – PMDB; Jonas Pinheiro – PFL; Júlio Campos – PFL.

**Mato Grosso Do Sul**

Levy Dias – PPR; Lúdio Coelho – PSDB; Ramez Tebet – PMDB.

**Minas Gerais**

Arlindo Porto – PTB; Francelino Pereira – PFL; Júnia Marise – PDT.

**Pará**

Ademir Andrade – PSB; Coutinho Jorge – PMDB; Jader Barbalho – PMDB.

**Paraíba**

Humberto Lucena – PMDB; Ney Suassuna – PMDB; Ronaldo Cunha Lima – PMDB.

**Paraná**

Luiz Alberto de Oliveira – PTB; Osmar Dias – PP.

Roberto Requião – PMDB.

**Pernambuco**

Carlos Wilson – PSDB; Joel de Hollanda – PFL; Roberto Freire – PPS.

**Piauí**

Freitas Neto – PFL; Hugo Napoleão – PFL; Lucídio Portella – PPR.

**Rio De Janeiro**

Artur da Távola – PSDB; Benedita da Silva – PT.

**Rio Grande do Norte**

Geraldo Melo – PSDB; José Agripino – PFL.

**Rio Grande do Sul**

Emilia Fernandes – PTB; José Fogaça – PMDB; Pedro Simon – PMDB.

**Rondônia**

Ermandes Amorim – PDT; José Abreu Bianco – PDT; Odacir Soares – PFL.

**Roraima**

João França – PP; Marluce Pinto – PTB; Romero Jucá – PPR.

**Santa Catarina**

Casildo Maldaner – PMDB; Espíridio Amin – PPR; Vilson Kleinübing – PFL.

**São Paulo**

Eduardo Suplicy – PT; José Serra – PSDB; Romeu Tuma – PL.

**Sergipe**

Antônio Carlos Valadares – PP; José Alves – PFL; José Eduardo Dutra – PT.

**Tocantins**

Carlos Patrocínio – PFL; João Rocha – PFL; Leomar Quintanilha – PPR.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** – Está encerrada a votação.

Designo as Srs. Senadoras Emilia Fernandes e Marina Silva para servirem de escrutinadoras. (Pausa.)

S. Ex\*s não se encontram no plenário.

Convido a Senadora Júnia Marise e o Senador Romeu Tuma para auxiliarem nos nossos trabalhos com escrutinadores.

(Procede-se à apuração.)

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** – A Presidência vai anunciar o resultado da votação.

Votaram 70 Srs. Senadores.

Abstenção: 1

Voto nulo: 1

Votos em brancos: 2

O Senador Carlos Valadares obteve 66 votos; o Senador José Eduardo Dutra obteve 66 votos; o Senador Luís Alberto obteve 66 votos; o Senador Ney Suassuna obteve 63 votos.

Proclamo os eleitos suplentes de secretários e declaro empossados os senadores mencionados. (Palmas.)

Está assim completada a composição da Mesa Diretora do Senado Federal que dirigirá as duas próximas sessões legislativas.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** – A Presidência comunica ao Plenário que, de acordo com o art. 65, § 6º, do Regimento Interno, a indicação dos líderes partidários deverá ser feita no início da Sessão Legislativa e comunicada à Mesa em documento subscrito pela maioria dos integrantes das respectivas bancadas.

Os requerimentos que já chegaram à Mesa foram do PMDB, PPR, PP, PSDB e PTB. Comunico ao Plenário que até o próximo dia 15 teremos oportunidade de receber esses documentos.

Lembro às Srs. e aos Srs. Senadores que, em cumprimento ao art. 79 do Regimento Interno, os líderes devem reunir-se no início de cada Legislatura, a fim de fixar a representação numérica dos partidos e dos blocos parlamentares nas comissões permanentes.

**O SR. PRESIDENTE (José Sarney)** – A Presidência convoca sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se no dia 15 de fevereiro próximo, às 16h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à instalação dos trabalhos da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da Quinquagésima Legislatura, segundo determina a Constituição Federal.

Cumprida a finalidade desta reunião quero agradecer a presença das Sras e dos Srs. Senadores e de todos os nossos convidados.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney) - Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 13h18min.)*

**ATO N° 425/94**

Que aposentou Sandra Maria Leão de Matos, Técnico Legislativo.

**Apostila**

Fica alterado o fundamento legal do presente Ato para excluir o art. 193, da Lei nº 8.112/90 e o art. 37, da Resolução SF nº 42/93, e incluir as vantagens da Resolução SF nº 74/94.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. - Senador José Sarney, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE N° 426, DE 1994 (\*)**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.343/94-6 resolve aposentar, voluntariamente, Inácio Bertoldo Sobrinho, Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 34, § 2º, e 37 da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e as vantagens da Resolução SF nº 74, de 1994, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de dezembro de 1994. - Senador Humberto Lucena, Presidente.

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN II, de 30-12-94.

**ATO N° 464/94**

Que aposentou Myria Branca Tres Silva, Analista Legislativo

**Apostila**

Fica alterado o fundamento legal do presente Ato de Aposentadoria para incluir o art. 37 da Resolução SF nº 42/93.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. - Senador José Sarney, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE N° 468/94**

Que aposentou Hélcio Bonifácio Ferreira, Analista Legislativo.

**Apostila**

Fica alterado o fundamento legal do presente Ato de Aposentadoria para incluir o art. 37 da Resolução SF nº 42/93.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. - Senador José Sarney, Presidente.

**ATO N° 19/95**

Que aposentou José da Silva Ferreira, Analista Legislativo

**Apostila**

No presente Ato de Aposentadoria onde se lê: "Com proventos proporcionais", leia-se: "Com proventos integrais".

Senado Federal, 31 de janeiro de 1995. - Senador Humberto Lucena, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE N° 68, DE 1995**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º da Resolução nº 51/93, re-

solve exonerar MARIÂNGELA GONÇALVES CASCÃO do cargo, em comissão de Chefe de Gabinete do Presidente do Senado Federal, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir de 2 fevereiro de 1995.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. - Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE N° 69, DE 1995**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º da Resolução nº 51/93, resolve exonerar CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete do Presidente do Senado Federal, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. - Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE N° 70, DE 1995**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001364/95-2, resolve aposentar, voluntariamente, FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40 inciso III, alínea d, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea d, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com as vantagens previstas nos artigos 34, § 2º e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e no artigo 1º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, na forma determinada pelos artigos 2º e 3º da Medida Provisória nº 831, de 1995, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. - Senador José Sarney, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE N° 71, DE 1995**

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve dispensar RAIMUNDO CARREIRO DA SILVA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade de Orçamento Público, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, da função Comissionada, símbolo FC-8, de Diretor da Subsecretaria de Comissões, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. - Senador José Sarney, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE N° 72, DE 1995**

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve dispensar SARA RAMOS DE FIGUEIREDO, da função comissionada símbolo FC-10, de Secretário-Geral da Mesa, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. - Senador José Sarney, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE N° 73, DE 1995**

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 60, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve designar ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT

MARTINS, Consultor Legislativo, Área de Consultoria e Assessoramento Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer a função comissionada, símbolo FC-10, Diretor-Geral do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Senador José Sarney, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE N° 74, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 60., § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve designar RAIMUNDO CARREIRO DA SILVA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade de Orçamento Público, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer a função comissionada, símbolo FC-10, de Secretário-Geral da Mesa, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Senador José Sarney, Presidente.

#### ATO N° 75/95

#### DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0191/95-7, Resolve Aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, PAULO ROBERTO BARBOSA, matrícula nº 0773, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c" e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções SF nºs 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

#### ATO N° 76/95

#### DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1706/94-2, Resolve Aposentar, voluntariamente, MARCELO MENDONÇA CARLEIAL, matrícula 0900, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com as vantagens das Resoluções SF nºs. 59/91, 51/93 e 74/94.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

#### ATO N° 77/95

#### DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0172/95-2, Resolve Declarar Aposentado, compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 25 de janeiro de 1995, ALFREDO DA PAZ DA SILVA, matrícula 0760, no cargo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa,

Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso II e 187, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL

#### N° 12, DE 1995(\*)

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 10 do Ato do Presidente nº 252, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.010/93-3, resolve, homologar, para fins do disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 1990, a avaliação de desempenho dos seguintes servidores em Estágio Probatório:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	MédiaFinal
Carlos Henrique de Souza e Silva	4889	188
Ceres Maria Veras de Sandes	4927	188
Marcus Vinicius da Silva		
Amaral	4928	188
Leda Maria Rabelo Ramalho	4929	188
Roberto Lara da Rocha	4932	188
Antonio Pereira de Paula	4933	188
Gilson Sobral	4935	188
Heraldo José Rosa	4936	188
Fernando Antonio G. da Trindade	4937	188
Humberto Teixeira Aveiro	4939	188
Meiriane Nunes Amaro	4943	188

Senado Federal, 17 de janeiro de 1995 – Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral do Senado Federal.

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN II, de 18-1-95

#### ATO DO DIRETOR-GERAL N° 24, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 001.849/95-6, resolve nomear Danielli Belens Romani para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Beni Veras.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL N° 25, DE 1995

O Diretora-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 001.343/95-5, resolve nomear CARLOS EDUARDO DUQUE BACELAR para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do PDT, Senador Magno Bacelar.

Senado Federal, 1º de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL N° 26, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 000.932/95-7, resolve nomear REGINA TELMA CAMPELO BESERRA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Qua-

dro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valmir Campelo.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 27, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.481/95-2, resolve nomear LAURO FRANCISCO PRUNER para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Vilson Kleinubing.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 28, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.480/95-6, resolve nomear EUGÉNIO BERKA FILHO para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Vilson Kleinubing.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 29, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.483/95-5, resolve nomear AMILTON NEVES MARCELINO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Vilson Kleinubing.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 30, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.325/95-0, resolve nomear JOÃO SALDANHA FONTENELLE FILHO para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Freitas Neto.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 31, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.483/95-9, resolve nomear IRIO ROSSA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Vilson Kleinubing.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 32, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 001.700/95-2, resolve exonerar, a pedido, JOÃO VICENTE FELJÃO NETO do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal

do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jonas Pinheiro, a partir de 20 de janeiro de 1995.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Manoel de Magalhães, Diretor-Geral.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 33, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.275/95-3 resolve nomear MARCELO BEMERGUY para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sebastião Rocha.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 34, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.272/95-4 resolve nomear ANTONIO DE JESUS SOUZA ROCHA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sebastião Rocha.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 35, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.235/95-1 resolve nomear MIRTÔ FRAGA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sérgio Machado.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 36, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.306/95-6 resolve nomear DAVID EMERICH para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Roberto Freire.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 37, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.304/95-3 resolve nomear ANA LUCIA SILVA DE PAULO FIRMINO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Roberto Freire.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 38, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferido pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.273/95-0 resolve nomear JOSE ALBERTO MONTEIRO MÁCIEL para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sebastião Rocha.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 39, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.256/95-9 resolve nomear JOSÉ SOLON DE OLIVEIRA BRAGA FILHO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Freitas Neto.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 40, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º e 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.350/95-5 resolve nomear JOSÉ LUIZ RAYMUNDO para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Osmar Dias.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 41, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.348/95-0 resolve nomear LARSON LEITZKE para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Osmar Dias.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 42, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.333/95-3 resolve nomear JOSÉ FÁBIO DE ANDRADE MENDES para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Edison Lobão.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 43, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.210/95-9, resolve nomear WALTER ROSEIRA SALDANHA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Carlos Wilsom.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 44, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.209/95-0, resolve nomear JOSÉ FERNANDO COSTA RODRIGUES para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Carlos Wilsom.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 45, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.255/95-2, resolve nomear LOURIVAL DE CARVALHO OLIVEIRA FILHO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Benedita da Silva.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 46, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.254/95-6, resolve nomear SANDRA LUCIA DA SILVA MARTINS para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Benedita da Silva.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 47, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.253/95-0, resolve nomear CICERA BEZERRA DE MORAIS para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Benedita da Silva.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 48, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.010/95-01, resolve exonerar MIGUEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Coutinho Jorge a partir de 1º-2-95.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 49, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.010/95-0 resolve nomear ANTÔNIO DANIEL MENDES para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Coutinho Jorge.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 50, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.234/95-5, resolve nomear WILMA WAMBIER GUSSO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do PSDB, Senador Sérgio Machado, a partir de 1º-2-95.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 51, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.274/95-7, resolve nomear CONCEIÇÃO DA SILVA DE JESUS para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício nº Gabinete do Senador Sebastião Rocha.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 52, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.302/95-0, resolve nomear NEUZA NUNES MALHEIROS para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Eduardo Dutra.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 48, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.010/95-01, resolve exonerar MIGUEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Coutinho Jorge a partir de 1º-2-95.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 49, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.010/95-0 resolve nomear ANTÔNIO DANIEL MENDES para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Coutinho Jorge.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 50, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.234/95-5, resolve nomear WILMA WAMBIER GUSSO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do PSDB, Senador Sérgio Machado, a partir de 1º-2-95.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 51, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.274/95-7, resolve nomear CONCEIÇÃO DA SILVA DE JESUS para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício nº Gabinete do Senador Sebastião Rocha.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 52, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.302/95-0, resolve nomear NEUZA NUNES MALHEIROS para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Eduardo Dutra.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 53, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.302/95-0, resolve nomear RONALDO DE MOURA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Eduardo Dutra.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 54, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.302/95-0, resolve nomear MARCELO FARIAS BARRETO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Eduardo Dutra.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 55, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.302/95-0, resolve nomear PAULO OTTO VON SPERLING para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Eduardo Dutra.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 56, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.417/95-2, resolve nomear WILMAR SALDANHA DA GAMA PÁDUA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Artur da Távola.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 57, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.418/95-9, resolve nomear ANDRÉ KOFF SANT'ANNA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Artur da Távola.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 58, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.419/95-5, resolve nomear GILBERTO BRAGA MACHADO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Artur da Távola.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 59, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.461/95-1, resolve exonerar FELIX PESSOA NETO do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senhor Segundo Secretário, Senador Nabor Júnior, a partir de 1º-2-95.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 60, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.614/95-2, resolve nomear CYLMA MARIA DIAS ALBIERI para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Quarta Secretaria, a partir de 1º-2-95.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 61, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 003.250/95-4, resolve nomear NILCÍDIO SOUSA SANTOS para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Vice-Presidência, a partir de 1º-2-95.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 62, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.527/95-2, resolve nomear AFONSO CELSO MACHADO NETO para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lúcio Alcântara.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 63, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.528/95-9, resolve nomear GONÇALO FREITAS para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lúcio Alcântara.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 64, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.533/95-2, resolve nomear MARIA APARECIDA FONTES para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sérgio Machado.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 65, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do processo nº 002.534/95-9 resolve nomear EUSTÁQUIO JUVENCIO DE LACERDA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ramez Tebet.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 66, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.537/95-8, resolve nomear CARLOS ROBERTO DE MORAES para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ramez Tebet.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 67, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.539/95-0, resolve nomear LUCILIA BARBOSA DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ramez Tebet.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 68, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.588/95-1, resolve nomear ONÉSIA DE LOURDES CAETANO DE MELO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Serra.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 69, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.590/95-6, resolve nomear JORGE JOSÉ DE ÁVILA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Serra.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 70, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.630/95-8, resolve nomear ROMULO BARBOSA DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mauro Miranda.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 71, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.636/95-6, resolve nomear RICARDO NUNES DE MIRANDA para exercer o cargo, em Comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do PSDB, Senador Teotonio Vilela Filho.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 72, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.696/95-9, resolve nomear LINDAURA ARAÚJO DE CASTRO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Leonmar Quintanilha.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 73, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.677/95-5, resolve nomear ARTHUR DE OLIVEIRA JARDIM para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Leonmar Quintanilha.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 74, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.828/95-2, resolve nomear MÁRIO JORGE SILVA ALMEIDA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do PP, Senador Bernardo Cabral.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 75, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.838/95-8, resolve nomear BAYRON DE PAULA TRAVASSOS SARINHO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Roberto Freire.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 76, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.942/95-0, resolve nomear EUNICE ANTUNES MACIEL para exercer o cargo, em comissão de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Romeu Tuma.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 77, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.943/95-6, resolve nomear ISRAEL TESTA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Serra.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 78, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.467/95-0, resolve nomear DAVID SOUZA DE OLIVEIRA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Waldeck Ornelas.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 79, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 003.222/95-0, resolve nomear ERLANDO ALVES DA SILVA MELO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Marina Silva.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 80, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 003.224/95-3, resolve nomear OLICINO DO NASCIMENTO DUARTE para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Marina Silva.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 81, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.399/95-4, resolve nomear ARACILBA ALVES DA ROCHA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Lima.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha  
Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 82, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.397/95-1, resolve nomear DANUZA FERREIRA DE AZEVEDO FILHO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Lima.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 83, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.398/95-8, resolve nomear IRAPUAN SOBRAL FILHO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Lima.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 84, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.469/95-2, resolve nomear MÁRCIA CRISTINA MIRANDA GALVÃO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Waldeck Ornelas.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 85, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 003.223/95-7, resolve nomear IRALTON DE LIMA SOUSA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Marina Silva.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 86, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 003.027/95-3, resolve nomear GILBERTO FERRER CARVALHO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Bernardo Cabral.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 87, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 003.026/95-7, resolve nomear LUIZ ANTONIO DA ROCHA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Bernardo Cabral.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 88, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 003.025/95-0, resolve nomear ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Bernardo Cabral.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 89, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.997/95-9, resolve nomear ANDREA CHAGAS CERQUEIRA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lauro Campos.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 90, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 003.211/95-9, resolve nomear DENISE SCARASSATI MARQUES para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lúcio Alcântara.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 91, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.420/95-3, resolve nomear LUIZ PORTILHO ANTONY JÚNIOR para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jefferson Péres.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 92, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º, do art. 7º da Resolução nº 42, de 1993, resolve nomear para o cargo em comissão de Assessor Técnico;

I – Marilda Borges Camargo, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PFL, conforme o Processo nº 002798/95-6;

II – Lourival Martins Fagundes, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lúcio Coelho, conforme o Processo nº 002497/95-6;

III – Marlise Pereira de Souza, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jefferson Péres, conforme o Processo nº 002421/95-0; e,

IV – Pedro Almeida Valadares Neto, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antônio Carlos Valadares, conforme o Processo nº 002881/95-0.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 93, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve exonerar NEWTON ARAÚJO SILVA do cargo em comissão de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Presidente do Senado Federal.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 94, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.582/95-7, resolve nomear JOSÉ LÉO DE CARVALHO FILHO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antonio Carlos Valadares.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 95, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.709/95-3, resolve nomear MARLETE FONSECA CASSEB para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ademir Andrade.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 96, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.709/95-3, resolve nomear MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ademir Andrade.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 97, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.709/95-3, resolve nomear CHARLES DOS SANTOS DIAS para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ademir Andrade.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 98, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.922/95-9, resolve nomear CARLOS ABERTO XAVIER FERNANDES para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Emilia Fernandes.

Senado Federal 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 99, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.543/95-8, resol-

ve nomear REJANE MARIA DE LIRA CAVALCANTE MEDEIROS para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ermandes Amorim.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 100, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.543/95-8, resolve nomear SAMUEL LEMES DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ermandes Amorim.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 101, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.993/95-3, resolve nomear JORGE MOURÃO DÁ ROCHA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Secretaria, a partir de 1º-2-95.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 102, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.946/95-5, resolve nomear MARIO NELSON DUARTE para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Nabor Júnior, a partir de 1º-2-95.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 103, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.446/95-2, resolve nomear MARIA MARLENE BARRIGA BORGES para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gilvam Borges.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 104, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.373/95-5, resolve nomear DALMARES APARECIDA MOSCIBROCKI CALZA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Casildo Maldaner.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 105, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.374/95-1, resolve nomear JOSÉ MACHADO para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Casildo Maldaner.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 106, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.372/95-9, resolve nomear **GESLAYNE FRANZ** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Casildo Maldaner.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha de Canto Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 107, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 003.024/95-4, resolve nomear **MOACY DIAS FONTINELI** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Bernardo Cabral.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha de Canto Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 108, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.853/95-7, resolve nomear **TARCIANA MARIA DE ASSIS RIBEIRO XAVIER**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Romero Jucá.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha de Canto Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 109, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.257/95-5, resolve nomear **SANDRA DE ALMENDRA FREITAS DO VALE**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Freitas Neto.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha de Canto Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 110, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.631/95-4, resolve nomear **NARANA RITA BARBOSA DA SILVA**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mauro Miranda.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha de Canto Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 111, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.777/95-9, resolve nomear **ROSENE CRISTINA GOELZER REINEHR** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Casildo Maldaner.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha de Canto Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 112, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.635/95-0, resolve nomear **JOANA ANGÉLICA MARINHO**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sérgio Machado.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha de Canto Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 113, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.495/95-3, resolve nomear **EDILZO GALDINO DE BRITES**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lúdio Coelho.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha de Canto Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 114, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.836/95-5, resolve nomear **LINDALVA DÓRO AMBRÓSIO**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do PP, Senador Valmir Campelo.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha de Canto Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 115, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.323/95-8, resolve nomear **CHARLES ARIEL DE ARAÚJO LEMOS**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Carlos Bezerra.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha de Canto Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 116, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.809/95-8, resolve nomear **JOÃO FRANCISCO DE SOUZA**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Ignácio Ferreira.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha de Canto Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 117, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 002.211/95-5, resolve nomear **MARIA GENILSE DOS SANTOS**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Carlos Wilson.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha de Canto Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 118, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo n° 002.908/95-6, resolve nomear FLÁVIA MARIA BADARÓ ABRANTES, para exercer o cargo, em comissão, de Secretária Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antônio Carlos Magalhães.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 119, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução n° 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo n° 002.445/95-6, resolve nomear FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gilvan Dias.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 120, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º § 2º, da Resolução n° 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo n° 002.349/95-7, resolve nomear JOSE TARCIO DE CAMPOS para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Osimar Dias.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, – Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 121, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução n° 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo n° 002.444/95-0, resolve nomear CÍCERA PINHEIRO BORGES, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gilvan Borges. Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 122, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 10 do Ato do Presidente n° 252, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo n° 002.010/93-3, resolve, homologar, para fins do disposto no artigo 20 da Lei n° 8.112, de 1990, a avaliação de desempenho dos seguintes servidores em Estágio Probatório:

Nome do(a) Servidor (a)	Matrícula	Média Final
Gilberto Guerzoni Filho	04.934	188
Maria Rita Senne Capone	04.947	182
Lilian Márcia Simões Zamboni	04.949	188
José Pinto da Mota Filho	04.952	188
Moysés Marcelo de Sillos	04.955	188
Hipólito Gadelha Remigio	04.957	188
Luiz Cláudio Silveira Duarte	04.961	188

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha Canto de Miranda, Diretora-Geral do Senado Federal, em exercício.

**ATO DO DIRETOR-GERAL N° 123, DE 1995**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução n° 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo n° 002.882/95-7,

resolve nomear ROBERTA MONTEIRA CHAGAS para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antônio Carlos Valadares.

Senado Federal, 2 de fevereiro de 1995. – Paula Cunha de Miranda, Diretora-Geral, em exercício.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

(Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de janeiro de 1995

– art. 269, II, Regimento Interno)

**PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO**

– Projeto de Lei da Câmara n° 37, de 1994 (nº 4.150/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 1º da Lei n° 6.567, de 24 de setembro de 1978, alterado pela Lei n° 7.312, de 16 de maio de 1985.

Sessão: 3-1-95

– Projeto de Lei da Câmara n° 136, de 1994 (nº 4.801/94, na Casa de origem), que cria e transforma, no quadro permanente de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os cargos que menciona e dá outras providências.

Sessão: 11-1-95

– Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n° 88, de 1994 (nº 4.851/94, naquela Casa), de autoria do Senador Jacques Silva e outros Senhores Senadores, que concede, na forma do inciso VIII do art. 48 da Constituição Federal, anistia aos candidatos às eleições de 1994, prôcessados ou condenados com fundamento na legislação em vigor, nos casos que específica.

Sessão: 18-1-95

– Projeto de Lei da Câmara n° 2, de 1995 (nº 4.677/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera dispositivos das Leis n°s 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

Sessão: 19-1-95 Extraordinária

– Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n° 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, previsto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública.

Sessão: 19-1-95 Extraordinária

– Projeto de Lei da Câmara n° 1, de 1995 (nº 4.437/94, na Casa de origem), que denomina "Antônio José Teixeira" a Escola Agrotécnica Federal de Guanambi, no Estado da Bahia.

Sessão: 24-1-95

**PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO**

– Projeto de Resolução n° 119, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFT-GO, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1995.

Sessão: 3-1-95

Transformado na Resolução N° 1, de 1995.

– Projeto de Resolução n° 3, de 1995 que autoriza a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município – LFTM – Rio, destinadas ao giro da sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1995.

Sessão: 3-1-95

Transformado na Resolução N° 2, de 1995.

– Projeto do Decreto Legislativo n° 44, de 1993 (nº 250/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Independente Ltda, para explorar serviço de radiodi-

fusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 10-1-95

Transformado no Decreto Legislativo Nº 1, de 1995.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capinzal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina.

Sessão: 11-1-95

Transformado no Decreto Legislativo Nº 3, de 1995.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo.

Sessão: 11-1-95

Transformado no Decreto Legislativo Nº 2, de 1995.

– Projeto de Resolução nº 56, de 1994 de iniciativa da Comissão Diretora, que ratifica a incorporação de vantagens dos servidores do Cegraf e do Prodases.

Sessão: 12-1-95

Transformado na Resolução Nº 5, de 1995.

– Projeto de Resolução nº 5, de 1995 que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1995.

Sessão: 12-1-95

Transformado na Resolução Nº 3, de 1995.

– Projeto de Resolução nº 6, de 1995 que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, cujos recursos serão destinados ao giro de noventa e quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

Sessão: 12-1-95

Transformado na Resolução Nº 4, de 1995.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 17-1-95.

Transformado no Decreto Legislativo Nº 5 de 1995.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994, (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Porto Alegre, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 17-1-95

Transformado no Decreto Legislativo Nº 4, de 1995.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1995 (nº 451/95, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado para o exercício de 1995.

Sessão: 19-1-95 Extraordinária

Transformado no Decreto Legislativo nº 6, De 1995.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1995 (nº 452/95, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional durante a 50ª Legislatura.

Sessão: 19-1-95 Extraordinária

Transformado no Decreto Legislativo Nº 7, de 1995.

– Projeto de Resolução nº 12, de 1995 que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo junto ao banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com aval da União, no valor de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte americanos), em 1º de julho de 1994.

Sessão 24-1-95

Transformado na Resolução nº 6, de 1995.

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1995 (nº 436/94, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo de Criação da Associação dos Pâises Produtores de Café e do Plano de Retenção de Café, assinado em Brasília, em 24 de setembro de 1993.

Sessão: 24-1-95

Transformado no Decreto Legislativo, de 1995.

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1993 (nº 112/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, criando o Prêmio "Luis de Camões", celebrado em Brasília, em 22 de junho de 1988.

Sessão: 31-1-95

Transformado no Decreto Legislativo nº 8, de 1995

Matéria Aprovadas e Enviadas à Câmara dos Deputados

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1991 (nº 4.796/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho noturno e dá outras providências.

Sessão: 5-1-95

Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dá nova redação aos arts. 1º e 7º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e prorroga o prazo previsto em seu art. 15.

Sessão: 31-1-95

Mensagens Aprovadas Relativas à escolha de Autoridades

Mensagem nº 376, de 1994 (nº 1.125/94, na origem ), de 8 de dezembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor PÉRSIO ARIDA, para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

Sessão: 10-1-95

Mensagem nº 393, de 1994 (nº 1.186/94, na origem ), de 21 de dezembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Senhor FRANCISCO LAFAJETE DE PÁDUA, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Sessão: 10-1-95

Mensagem nº 390, de 1994 (nº 1.162/94, na origem ), 15 de dezembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CELSO LUIZ NUNES AMORIM, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto às Nações Unidas.

Sessão: 10-1-95

Mensagem nº 316, de 1994 (nº 908/94, na origem ), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do

Senado o nome do Senhor RUBENS RICUPERO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto à República Italiana.

Sessão: 10-1-95

Mensagem nº 257, de 1994 (nº 527/94, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JORGE SALTARELLI JÚNIOR, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal.

Sessão: 10-1-95

Mensagem nº 278, de 1994 (nº 643/94, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhora VERA PEDROSA MARTINS DE ALMEIDA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos

Sessão: 10-1-95

Mensagem nº 310, de 1994 (nº 891/94, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor SÉRGIO DAMASCENO VIEIRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala.

Sessão: 10-1-95

Mensagem nº 311, de 1994 (nº 892/94, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CARLOS ALFREDO PINTO DA SILVA, Ministro da Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto a Barbados.

Sessão: 10-1-95

Mensagem nº 312, de 1994 (nº 893/94, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CLÁUDIO MARIA HENRIQUE DO COUTO LYRA, Ministro da Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativa da Guiana.

Sessão: 10-1-95

Mensagem nº 313, de 1994 (nº 894/94, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JADIEL FERREIRA DE OLIVEIRA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia

Sessão: 10-1-95

Mensagem nº 345, de 1994 (nº 963/94, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor ANTÔNIO CARLOS DINIZ DE ANDRADA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Zimbábue

Sessão: 10-1-95

Mensagem nº 359, de 1994 (nº 1.037/94, na origem), de 22 de novembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor GERALDO AFONSO MUZZI, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria.

Sessão: 10-1-95

Mensagem nº 102, de 1994 (nº 135/94, na origem), de 21 de fevereiro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor RONALD LESLIE MORAES SMALL, Ministro de Primeira Classe da Car-

reira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Nova Zelândia

Sessão: 10-1-95

Mensagem nº 178, de 1994 (nº 325/94, na origem), de 26 de abril de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor BERNARDO DE AZEVEDO BRITO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Estônia

Sessão: 10-1-95

Mensagem nº 192, de 1994 (nº 375/94, na origem), de 23 de maio de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor BERNARDO PEREIRAS NETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado de Luxemburgo.

Sessão: 10-1-95

Mensagem nº 264, de 1994 (nº 552/94, na origem), de 15 de julho de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOAO AUGUSTO DE MÉDICIS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Mongólia.

Sessão: 10-1-95

Mensagem nº 274, de 1994 (nº 603/94, na origem), de 3 de agosto de 1994, pela qual Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor PAULO MONTEIRO LIMA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Tailândia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Camboja.

Sessão: 10-1-95

Mensagem nº 299, de 1994 (nº 727/94, na origem), de 6 de setembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor RONALD LESLIE MORAES SMALL, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixadora do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer a função de Embaixador do Brasil junto a Papua Nova Guiné.

Sessão: 10-1-95

– Mensagem nº 300, de 1994 (nº 728/94, na origem), de 6 de setembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CARLOS EDUARDO DE AFFONSECA ALVES DE SOUZA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Liechtenstein.

– Mensagem nº 302, de 1994 (nº 804/94, na origem), de 29 de setembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor LUIZ FELIPE DE LA TORRE BENITEZ TEIXEIRA SOARES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia.

Sessão: 10-1-95

– Mensagem nº 370, de 194 (Nº 1.085/94, na origem), de 30 de novembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CARLOS

**AUGUSTO REGO SANTOS NEVES**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos, exercer a função de Embaixador do Brasil junto a Belize.

Sessão: 10-1-95

– Mensagem nº 375, de 1994 (nº 1.118/94, na origem), de 6 de dezembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor **JOSÉ NOGUEIRA FILHO**, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Antígua e Barbuda.

Sessão: 10-1-95

– Mensagem nº 314, de 1994 (nº 899/94, na origem), de 24 de outubro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor **VALDIR RIGHETTO**, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

Sessão: 10-1-95

– Mensagem nº 349, de 1994 (nº 991/94, na origem), de 11 de junho de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor **EDSON RODRIGUES-CHAVES**, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Sessão: 10-1-95

– Mensagem nº 372, de 1994 (nº 1.093/94, na origem), de 1º de dezembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor **EDGAR LINCOLN DE PROENÇA ROSA**, para ocupar um dos cargos de Conselheiro Administrativo de Defesa Econômica.

Sessão: 10-1-95

#### MATÉRIAS ARQUIVADAS

– Mensagem nº 218, de 1994 (nº 422/94, na origem), de 3 de junho de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora **THEREZA MARIA MACHADO QUINTELLA**, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Áustria, exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Eslovênia.

Sessão: 5-1-95

– Mensagem nº 225, de 1994 (nº 447/94, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Senhor **JOÃO TABAJARA DE OLIVEIRA**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura.

Sessão: 11-1-95

#### MATÉRIA RETIRADA PELO AUTOR

– Projeto de Lei da Câmara nº 234, de 1993 (Nº 3.157/92, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 2º do art. 1º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992.

Sessão: 24-1-95 Extraordinária

#### MATÉRIAS PREJUDICADAS E

##### ENVIADAS AO ARQUIVO

– Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 1993 (nº 3.126/92), na Casa de origem), que acrescenta § 5º ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, integrando ao salário, para todos os fins, o adicional noturno pago habitualmente.

Sessão: 5-1-95

– Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dá nova redação ao art. 73 e seu § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Sessão: 5-1-95

– Ofício nº S/74, de 1993, que apresenta operação de crédito de interesse do Estado de Minas Gerais, relativa a contratação de financiamento externo junto ao Banco Internacional de Recons-

trução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de dólares americanos).

Sessão: 24-1-95

#### SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APROVADAS PELO SENADO FEDERAL

(Mês de janeiro de 1995)

Projetos aprovados e enviados à sanção	06
Projetos aprovados e enviados à promulgação	15
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados'02	
Mensagens relativas à escolha de autoridades	25
Indicação de Autoridade	00

#### SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APROVADAS PELO SENADO FEDERAL

(Até o dia 31 de janeiro de 1995)

Emenda Constitucional promulgada pelas Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados	00
Projetos aprovados e enviados à sanção	06
Projetos aprovados e enviados à promulgação	15
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados'02	
Mensagens relativas à escolha de autoridades	25
Indicação de autoridades	00

#### RESOLUÇÃO N° 1/95-CD

Autoriza o pagamento de direitos estabelecidos nas Resoluções nºs 70/94 e 74/94 do Senado Federal aos servidores requisitados pelo IPC.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, no uso de suas atribuições e com base no inciso IX, art. 12, da Lei nº 7.087/82, considerando:

I – O disposto nas Resoluções em epígrafe, que atribuem aos servidores requisitados pelo IPC o direito ao recebimento de 55% da Função Comissionada em exercício e da GAL correspondente, retroativo a 1º de julho de 1994, até 31 de dezembro de 1994;

II – a resposta às consultas formuladas por este Conselho à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, indicando que o pagamento devido em função do item anterior, não será realizado por aquelas Casas, cabendo, portanto, ao IPC realizá-lo, resolve:

Art. 1º A Diretoria Executiva do IPC está autorizada a pagar as parcelas referente a 55% da Função Comissionada em exercício e da Gal correspondente, retroativas a 1º de julho de 1994 até 31 de dezembro/94, aos servidores requisitados para o IPC, obedecido o Quadro de Gratificações em vigor no Instituto, na data do pagamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 2 de fevereiro de 1995.

#### RESOLUÇÃO N° 002/95

Autoriza ao Presidente do IPC estabelecer o valor máximo para financiamento de veículos.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, usando das atribuições que lhe confere o Art.

*Assinatura*

12, Inciso IV, da Lei nº 7.087/82 e com base no parágrafo 2º do art. 62 de Regulamento Básico, resolve:

Art. 1º Delegar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, atribuições para estabelecer o valor máximo para o financiamento de veículo aos segurados do IPC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 1995. – (seguem-se assinaturas.)

#### RESOLUÇÃO Nº 003/95

Altera a Resolução nº 4/91, que regulamenta a concessão de Auxílio-Doença e dá outras providências.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 11 e 31, inciso II da lei nº 7.087/92, combinados com o art. 34, item II, letra a, do Regulamento Básico, aprovado em 13 de janeiro de 1983, resolve:

Art. 1º O art. 6º da Resolução nº 4/91 de 6 de junho de 1991, passará a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 6º Ao segurado pensionista será deferido Auxílio-Doença, anualmente, até o valor máximo correspondente a 30% (trinta por cento) da maior pensão do IPC vigente na data do requerimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 1995. – (seguem-se assinaturas.)

#### RESOLUÇÃO Nº 4/95

Altera a Resolução nº 1/93, que consolida as normas para concessão de Empréstimos do IPC aos seus segurados.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, usando das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso IV, da Lei nº 7.087/82 e com base no parágrafo 2º do art. 62 do Regulamento Básico, resolve:

Art. 1º O Art. 4º da Resolução nº 1/93 de 29 de abril de 1993, passará a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º .....

I – Valor. O valor máximo do empréstimo do IPC é de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Esse valor será reajustado periodicamente à época e nos mesmos percentuais do reajuste dos vencimentos dos Servidores Civis da União.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogar-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 1995. – (seguem-se assinaturas.)

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS 18ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 18 de janeiro de 1995

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de um mil, novecentos e noventa e cinco, às 11h30min, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, na sala das reuniões, em sua sede, situada no Anexo I da Câmara dos Deputados, 25º andar, sob a presidência do Dr. Henrique Lima Santos, com a presença dos Senhores Conselheiros Senador Nabor Júnior, Carlos Patrocínio, Deputados

Waldir Guerra, Nilson Gibson, Vital do Rego e o Dr. Antônio José Machado. Presente, também, o Sr. João Bosco Altoé, Diretor-Executivo do IPC. Observado o quorum regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos, colocando em discussão o primeiro assunto da pauta. Distribuiu com os membros presentes os demonstrativos financeiros sobre a atual situação do IPC, deles constando as atuais disponibilidades quanto às aplicações a curto prazo e os investimentos de um modo geral, inclusive o realizável a longo prazo e a receita oriunda dos aluguéis dos imóveis do IPC. O Presidente prestou informações complementares na medida em que ia sendo perguntado. Continuando, o Presidente colocou em discussão o Balanço Contábil referente ao mês de novembro/94, relatado pelo Deputado Nilson Gibson. Após a leitura do Parecer, a matéria foi colocada em votação, tendo os senhores Conselheiros acompanhado o voto do Relator, consequentemente aprovando essa matéria. Em seguida, o Presidente colocou à disposição dos senhores Conselheiros, para exame e ratificação, todos os processos deferidos por ele, ad referendum do Conselho Deliberativo, num total de 201 processos, sendo 126 de Auxílio-Doença, 27 de Requerimento de Pensão, 28 de Averbação de Mandato, 6 de Inscrição de Segurado, 3 de Pagamento de Mandato Cassado, 4 de Integralização de Carência, 4 de Auxílio-Funeral e 2 de Cancelamento de Inscrição. Consultado, o Conselho aprovou todos esses processos. O Presidente determinou a transcrição desses processos no final da Ata desses trabalhos. Em seguida, o Presidente colocou em discussão o 4º item da pauta, referente ao Processo nº 1.935/94, que trata sobre as Resoluções nºs 70/94 da Câmara dos Deputados e 74/94 do Senado Federal e a extensão de seus efeitos no âmbito do IPC. O Presidente leu o seu despacho manuscrito no retro do documento que lhe fora encaminhado pelo Diretor-Executivo do IPC e em seguida detinhou ao Dr. Raymundo Urbano, Consultor Jurídico do Instituto, para ler seu parecer, no que foi atendido. Ainda no processo da discussão, o Senador Nabor Júnior, se referindo ao art. 13 da Resolução nº 70/94, que trata sobre a retroação do benefício aos servidores da Casa, a partir de 1º de julho de 1994, propôs, a fim de evitar qualquer dúvida futura, fazer uma consulta às duas Casas do Congresso, para saber se o ônus desse pagamento retroativo, constante da Resolução nº 70/94 seria da responsabilidade das Casas de origem desses servidores. Dizendo entender que os servidores do IPC não podem sofrer prejuízos pelo fato de estarem cedidos ao Instituto, disse que, se a Câmara e o Senado respondessem negativamente a essas consultas, caberia ao IPC arcar com o ônus desse pagamento retroativo. A proposta do Senador Nabor Júnior foi colocada em discussão e os senhores Conselheiros, ouvidos de per si, aprovaram a proposta. O Senador propôs também que, se a proposta a essas consultas viessem desfavoráveis aos interesses dos servidores do IPC, o Conselho, através de Resolução, determinaria o pagamento do retroativo de que trata o art. 13 da Resolução nº 70/94 e o art. 18 da Resolução nº 74/94, aos servidores do IPC. Os Senhores Conselheiros foram ouvidos e todos se declararam de acordo. Quanto ao ocupante de Função Gratificada no Cargo de Consultor Jurídico do IPC, por ele não exercer cargo e/ou função no Congresso Nacional, o Conselho autorizou ao Presidente a efetuar o pagamento de que tratam os arts. 4º e 13 da Resolução nº 70/94, por força da Resolução nº 06/89 do Conselho Deliberativo. Em seguida, o Presidente colocou em discussão as implicações do Projeto de Decreto Legislativo nº 452/95 no âmbito do IPC. O Presidente disse que recebeu do Diretor-Executivo uma exposição de motivos elaborada pelos Assessores Técnicos do IPC, sobre esse assunto, e gostaria que os Senhores Conselheiros, tomassem conhecimento sobre o mesmo. Determinou ao Sr. João Bosco Altoé a explanação sobre esse documento. O Sr. João Bosco come-

cou dizendo que o Decreto Legislativo aprovado em 17 de janeiro de 1995 "Dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional durante a 50ª Legislatura". Nesse Decreto Legislativo é alterada a Constituição da remuneração dos parlamentares ativos, incluindo a parcela de representação no subsídio com a nova denominação de "Subsídio Adicional". Esta alteração repercute diretamente no regime de contribuições dos segurados obrigatórios do IPC e no cálculo das pensões a serem pagas pelo Instituto. Diante desta alteração de regime, a conduta técnica e atuarial do IPC aponta para duas alternativas: I – adotar o novo regime de contribuição e alterar o cálculo das pensões somente para os pensionistas que tenham contribuído nesse regime novo. II – Adotar o novo regime de contribuição e alterar o cálculo das pensões para todos os pensionistas, equiparando-os aos contribuintes do novo regime. Nesse caso, a despesa adicional é calculada através de "Folhas de Equiparação" a serem sustentadas pelas Casas de origem, mensalmente, até que se extingam todos os atuais pensionistas e beneficiários. Este procedimento já foi adotado por ocasião do Decreto Legislativo nº 72, de 1988, que foi estendido a todos os antigos pensionistas do IPC, equiparando-os, o que exige, até hoje, o cálculo de Folha de Equiparação sustentada pelas Casas de origem, enquanto viverem os pensionistas ou beneficiários. Esta alternativa depende de autorização explícita do IPC e a manifestação pelo desconto das contribuições das Casas de origem, ocasionando, inclusive, a alteração das propostas orçamentárias respectivas. No sentido de fazer prevalecer alternativa de extensão do benefício a todos os segurados, este Conselho Deliberativo determina à Direção do IPC que faça realizar a elaboração das Folhas de Equiparação correspondente à extensão da nova base de cálculo de pensões a todos os pensionistas, submetendo-as, tempestivamente, às respectivas Casas de origem; que determine a realização imediata de cálculos técnicos, apontando a previsão orçamentária adicional das Casas de origem para fazerem frente aos encargos adicionais oriundos desses benefícios. Após a explanação, o Conselho concordou em adotar ao item II da exposição de motivos, vez que pela forma que estava contida no Decreto Legislativo nº 452/95 não poderia ser outra a interpretação, se não aquela de alterar o cálculo das pensões para todos os pensionistas, equiparando-os aos contribuintes do novo regime. Nesse caso, a despesa adicional será calculada através de "Folhas de Equiparação" a serem sustentadas pelas Casas de origem, mensalmente, até que extingam todos os atuais pensionistas e beneficiários. Em seguida, o Presidente apresentou o requerimento do ex-Deputado Fernando Sant'Anna, solicitando Auxílio-Doença para aquisição de um aparelho de surdez no valor de R\$1.090,05 (hum mil, noventa reais e cinco centavos),

que foi transformado em processo que recebeu o nº 1.997/94. O Conselho foi ouvido e determinou ao Presidente efetuar o resarcimento da despesa ao requerente. Continuando, o Presidente comunicou ao Conselho o recebimento pelo IPC da 2ª parcela do pagamento referente ao acordo da firma a Rural S.A. no valor de US\$437,500.00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos dólares). Em seguida, o Presidente comunicou que no mês de fevereiro próximo irá se afastar por 20 dias, e que no seu lugar assumirá a presidência o Senador Nabor Júnior, de acordo com o art. 9º da Lei nº 7.087/82. Continuando, o Presidente determinou a transcrição na Ata dos trabalhos de todos os processos aprovados, conforme títulos e numeração seguintes: a) **Auxílio-Doença, Deferido: 1838/94, 1842/94, 1843/94, 1793/94, 1829/94, 1839/94, 1864/94, 1840/94, 1847/94, 1841/94, 1827/94, 1803/94, 1598/94, 1877/94, 1876/94, 1856/94, 1830/94, 1685/94, 1865/94, 1897/94, 1857/94, 1850/94, 1883/94, 1851/94 1844/94, 1866/94, 1886/94, 1875/94, 1845/94, 1859/94, 1846/94, 1799/94, 1895/94, 1888/94, 1891/94, 1896/94, 1892/94, 1858/94, 1884/94, 1878/94, 1889/94,**

1919/94, 1913/94, 1923/94, 1899/94, 1915/94, 1912/94, 1906/94, 1936/94, 1831/94, 1901/94, 1920/94, 1916/94, 1934/94, 1909/94, 1902/94, 1903/94, 1918/94, 1914/94, 1904/94, 1731/94, 1817/94, 1900/94, 1931/94, 1898/94, 1905/94, 1952/94, 1942/94, 1937/94, 1941/94, 1954/94, 1946/94, 1944/94, 1950/94, 1958/94, 1947/94, 1945/94, 1956/94, 1966/94, 1951/94, 1979/94, 1980/94, 1957/94, 1963/94, 1968/94, 1986/94, 1965/94, 1984/94, 1978/94, 1981/94, 1988/94, 1987/94, 1949/94, 1953/94, 1982/94, 2004/94, 2007/94, 2002/94, 1993/94, 1922/94, 2006/94, 2019/94, 2003/94, 2013/94, 1964/94, 2010/94, 1996/94, 1758/94, 2017/94, 2015/94, 2018/94, 2022/94, 2020/94, 2023/94, 2012/94, 1955/94, 2001/94, 2021/94, 0014/95, 0030/95, 0034/95, 2024/94, 0032/95, 1939/94, 0036/95 e 0039/95; b) **Auxílio-Doença, Indeferido: 1786/94; c) Requerimento de Pensão: 1791/94, 1745/94, 1724/94, 1766/94, 1688/94, 1808/94, 1825/94, 1925/94, 1924/94, 1881/94, 1869/94, 1861/94, 1926/94, 1885/94, 1971/94, 1991/94, 2005/94, 2011/94, 1993/94, 1974/94, 2000/94, 2016/94, 1545/94, 0031/95, 0048/95 e 1944/94; d) Averbação de Mandato: 1814/94, 1854/94, 1874/94, 1870/94, 1862/94, 1792/94, 1779/94, 1882/94, 1921/94, 1930/94, 1929/94, 1908/94, 1932/94, 1983/94, 1987/94, 1989/94, 0023/95, 0056/95, 0041/95, 1960/94, 1972/94, 1977/94, 1973/93, 1975/95, 1976/94, 1970/94, 1969/94 e 1959/94; e) Pagamento de Mandato Cassado: 1855/94, 1962/94, 1873/94; f) Revisão Vencimento Pensão Indeferido: 1836/94; g) Auxílio-funeral: 1863/94, 1598/94, 2024/94 e 0029/95; h) Integralização de Carência: 1595/94, 0008/95, 0011/95 e 0010/95; i) Inscrição de Segurados Facultativos: 1871/94, 1849/94, 1938/94, 1811/94, 1928/94 e 1778/94; j) Cancelamento de Inscrição: 1868/94 e 2008/94. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião às quatorze horas. E, para constar, eu, RAYMUNDO URBANO, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelos Membros do Egrégio Conselho Deliberativo. Seguem-se assinaturas.**

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

1ª Reunião (Extraordinária), realizada  
em 27 de abril de 1994

As quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de abril de mil novecentos e noventa e quatro, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Valmir Campelo, presentes os Senhores Senadores Francisco Rollemburg, Ney Maranhão, Cid Sabóia de Carvalho, Jarbas Passarinho, Darcy Ribeiro e João Calmon, reúne-se a Comissão de Educação. O Senhor Presidente informa aos presentes que esta reunião destina-se à discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993, que "Fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional", e ainda, de uma pauta extra contendo matérias de competência deste órgão técnico. Em seguida, concede a palavra ao Senhor Senador Cid Sabóia de Carvalho, relator do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993, para algumas considerações sobre a matéria, sendo aparteado após sua exposição pelos Senhores Senadores Francisco Rollemburg, Jarbas Passarinho e Ney Maranhão. Prosseguindo, o Senhor Presidente suspende a presente reunião às quinze horas e trinta e dois minutos, em virtude da falta de quorum, reconvocando-a para às dezesete horas, onde serão discutidos os demais projetos pendentes. Às dezesete horas e quinze minutos, a Presidência reabre a reunião, estando presentes os Senhores Senadores Francisco Rollemburg, Onofre Quinan, Wilson Martins, Ney Maranhão, Iram Saraiva, Hugo Napoleão, Cid Sabóia de Carvalho, Jarbas Passarinho, João Rocha, Darcy Ribeiro, Carlos Patrocínio, Coutinho Jorge, Magno Bacelar, Alfredo Campos, Lourenberg Nunes Rocha, João França, Dario Pereira, João Calmon, Moisés Abrão, Flaviano Melo e Manoel Suelto de Lavor. Dando prosseguimento, iniciam-se os trabalhos

sendo concedida a palavra ao Senhor Senador Ney Maranhão, relator do item 1 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1993, que "Concede título de Patrono da Ecologia do Brasil ao cientista e pesquisador Augusto Ruschi". Após leitura do parecer que conclui favoravelmente, e não havendo quem queira discutir, a matéria é posta em votação sendo o parecer favorável aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Senador Francisco Rollemburg usa da palavra para relatar o item 2 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1993, que "Dispõe sobre a instalação do sistema de antenas por titulares de licença de Estação de Radiocomunicações e dá outras providências". Sem discussão e com parecer favorável, a matéria é votada e aprovada por unanimidade. Com a palavra, agora, o Senhor Senador Jarbas Passarinho, que lê seu parecer favorável ao item 3 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1993, que "Denomina Rota do Sol a Rodovia BR-453, no Rio Grande do Sul". Não havendo discussão, o parecer é aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, inicia-se a apreciação do item 4 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1993, que "Denomina Luis Fausto de Medeiros o Porto-Ilha de Areia Branca, situado no município do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte", que tem parecer favorável do Senhor Senador Dario Pereira. Após leitura, o parecer do Relator, que concluiu favoravelmente, é aprovado por unanimidade, sem discussão. Passa-se ao item 5 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1993, que "Proclama o Major-Brigadeiro-do-Ar Jerônimo Baptista Bastos, Patrono do Desporto na Aeronáutica". Com a palavra o Sr. Relator, Senador João Calmon, lê seu parecer favorável ao projeto. Não havendo discussão, a matéria é aprovada por unanimidade. Em seguida, o Senhor Senador Coutinho Jorge usa da palavra para relatar favoravelmente o item 6 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 179, de 1993, que "Dá denominação de 'Rodovia Vital Brasil' ao trecho da rodovia BR-267, que interliga as cidades mineiras de Juiz de Fora e Poços de Caldas". Não havendo discussão, a matéria é votada e aprovada por unanimidade. Para o item 7 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 195, de 1993, que "Denomina 'Rodovia Avelino Piacentine' o trecho da rodovia BR-158, entre os municípios de Campo Mourão e Peabiru, no Estado do Paraná", a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Flaviano Melo, apresentando parecer favorável que, sem discussão, é votado e aprovado por unanimidade. Dando continuidade à reunião, inicia-se a leitura do parecer do item 8 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 231, de 1993, que "Institui o dia do Petroquímico", relatado pelo Senhor Senador Alfredo Campos, concluindo favoravelmente à matéria. Sem discussão e colocado em votação, o parecer é aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Senador Mansueto de Lavor usa da palavra para ler seu parecer favorável ao item 9 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 238, de 1993, que "Dá a denominação de 'Rodovia Presidente João Goulart' à rodovia BR-472". Não havendo quem queira discutir, a matéria é votada e aprovada por unanimidade. A Presidência passa a palavra ao Senhor Senador Flaviano Melo para relatar o item 10 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1994, que "Determina que o modelo de fardamento escolar adotado nas escolas públicas e privadas não possa ser alterado antes de transcorridos cinco anos". Sem discussão, o parecer do relator, favorável ao projeto, é aprovado por unanimidade. Esgotada a pauta extra, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, encerrando a reunião às dezenove horas e quarenta minutos, lavrando eu, Mônica Aguiar Inocente, Secretária da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador Valmir Campelo.

**2ª Reunião (Extraordinária), realizada**

em 18 de maio de 1994

Às onze horas do dia dezoito de maio de mil novecentos e noventa e quatro, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Valmir Campelo, presentes os Senhores Senadores Wilson Martins, Lourenberg Nunes Rocha, Mauro Benevides, Coutinho Jorge, Márcio Lacerda, José Paulo Bisol, Cid Saboia de Carvalho, Henrique Almeida, João Calmon Epitácio Cateira, Ronaldo Aragão, Moisés Abrão, João Rocha, Dario Pereira, Alfredo Campos, Mansueto de Lavor e Dirceu Carneiro, reúne-se a Comissão de Educação. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, informando que esta reunião destina-se à apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993, que "Fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional", passando a palavra ao Relator da matéria, Senhor Senador Cid Saboia de Carvalho, que após sua exposição é aparteado pelos Senhores Senadores João Calmon, Lourenberg Nunes Rocha, Coutinho Jorge e Mansueto de Lavor. Encerrada a discussão, a Presidência informa que não há mais **quorum** suficiente para votação da matéria, dando por encerrado o processo de discussão da matéria, ficando adiada, para posterior reunião a votação do referido projeto. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião às doze horas e trinta e cinco minutos, lavrando eu, Mônica Aguiar Inocente, Secretária da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador Valmir Campelo.

**3ª Reunião (Extraordinária), realizada**

em 30 de novembro de 1994

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia trinta de novembro de mil novecentos e noventa e quatro, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Valmir Campelo, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Flaviano Melo, Mauro Benevides, Wilson Martins, Coutinho Jorge, Jorge Fogaca, Jacques Silva, Hugo Napoleão, Ailton Oliveira, Meira Filho, Darcy Ribeiro, Cid Saboia de Carvalho, Márcio Lacerda, Alfredo Campos, João Rocha, Alexandre Costa, José Richa, Esperidião Amim, João França, Magno Bacelar e Jonas Pinheiro, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Mansueto de Lavor, Pedro Simon, Josaphat Marinho, Marco Maciel, Raimundo Lira, Almir Gabriel, Maurício Corrêa, Teotônio Vilela Filho, Lourenberg Nunes Rocha, Jarbas Passarinho, Moisés Abrão, Nelson Carneiro, Lavoisier Maia, Áureo Mello e José Paulo Bisol. O Senhor Presidente informa aos presentes que esta reunião destina-se à votação do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993, que "Fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional". Procedendo-se à votação, é aprovado o parecer do relator, Senador Cid Saboia de Carvalho, que conclui favoravelmente ao projeto, na forma do substitutivo que apresenta; acatando integralmente as Emendas nºs 2, 4, 6, 10, 19 a 21, 26, 27, 31, 45, 60, 68, 70, 74, 80, 85, 86, 94, 103 a 105, 107, 108, 113, 117, 124 a 126, 128, 133, 135, 139, 143, 149, 153, 155, 160 a 163, 165, 167 a 170, 175, 181, 193, 194, 202, 211, 217, 222, 227 a 234, 243, 244, 247, 248, 249, 251 e 260 a 262; acatando parcialmente as Emendas nºs 3, 5, 13, 14, 17, 22, 56, 65, 75, 76, 81, 101, 118, 120, 131, 137, 142, 156, 157, 159, 174, 189, 198, 214, 223, 224, 238 a 240 e 257; rejeitando as Emendas nºs 1, 7 a 9, 11, 12, 15, 16, 8, 23 a 25, 28 a 30, 32 a 44, 46 a 55, 57 a 59, 61 a 64, 66, 67, 69, 1 a 73, 77 a 79, 82 a 84, 87 a 93, 95 a 100, 102, 106, 109 a 112, 19, 121 a 123, 127, 129, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 141, 150 a 152, 154, 158, 164, 166, 171 a 173, 176 a 180, 182 a 188, 1º a 192, 195 a 197, 199 a 201, 203 a 210, 212, 213, 215, 216, 218 a 21, 225, 226, 235 a 237, 239, 241, 242, 245, 246, 250, 252 a 254, 258 e 259; e ainda pela prejudicialidade do PLS nº

208/89 e pela desanexação do PLC nº 45/91, que tramitam em conjunto. Prosseguindo, concede a palavra ao Senhor Senador João Rocha, que apresenta requerimento de inclusão em pauta extra do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1994, que "Dispõe sobre o serviço de TV a Cabo e dá outras providências", do qual é relator. Após consulta aos demais membros presentes, o requerimento é aprovado e a matéria é colocada em discussão. Não ha-

vendo quem queira discutir, o parecer do relator, favorável ao projeto, é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, encerrando a reunião às dezesseis horas e quarenta e sete minutos, lavrando eu, Mônica Aguiar Inocente, Secretária da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Valmir Campelo.

<b>MESA</b>	<b>Vice-Líderes</b>	<b>Valmir Campelo</b> <b>LIDERANÇA DO PDT</b>
<b>Presidente</b> José Sarney - PMDB - AP	Fernando Bezerra Gilberto Miranda	<b>Líder</b>
<b>1º Vice-Presidente</b> Teotônio Vilela Filho - PSDB - AL		<b>Vice-Líder</b> <b>LIDERANÇA DO PP</b>
<b>2º Vice-Presidente</b> Júlio Campos - PFL - MT		<b>Líder</b>
<b>1º Secretário</b> Odacir Soares - PFL - RO	<b>LIDERANÇA DO PSDB</b>	<b>LIDERANÇA DO PPR</b>
<b>2º Secretário</b> Renan Calheiros - PMDB - AL	<b>Líder</b>	<b>Líder</b>
<b>3º Secretário</b> Levy Dias - PPR - MS	<b>Vice-Líderes</b>	<b>Epitácio Cafeteira</b>
<b>4º Secretário</b> Ernandes Amorim - PDT - RO	<b>LIDERANÇA DO PFL</b>	<b>Vice-Líderes</b>
<b>Suplentes de Secretário</b> Ney Suassuna - PMDB - PB	<b>Líder</b>	<b>Esperidião Amin</b>
Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR		<b>LIDERANÇA DO PT</b>
José Dutra - PT - SE		<b>Líder</b>
Antonio Carlos Valadares - PP - SE	<b>Vice-Líder</b>	<b>Eduardo Suplicy</b>
<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b>	Guilherme Palmeira João Rocha	<b>LIDERANÇA DO PMN</b>
<b>Líder</b>		<b>Líder</b>
<b>Vice-Líderes</b>	<b>LIDERANÇA DO PSB</b>	
<b>LIDERANÇA DO PMDB</b>	<b>Líder</b>	
<b>Líder</b>	<b>LIDERANÇA DO PTB</b>	
	<b>Líder</b>	
	<b>Vice-Líder</b>	

## COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

**Secretaria Legislativa – Diretoria:** Denise R. A. Zoghbi  
Ramais: 311-3938 / 311-3939  
**Subsecretaria de Comissões: Diretor:** Raimundo C. Silva  
Ramais: 311-3488/311-3489/311-3490

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

(23 Titulares e 23 Suplentes)  
Presidente: Vago  
Vice-Presidente: Senador Magno Bacelar

Titulares	Suplentes		
	PMDB		
Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaca	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Jacques Silva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Márcio Lacerda	MT-3029/30	Mauro Benevides	CE-3194/95
Ney Suassuna	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Surugay	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38
PFL			
Josaphat Marinho	BA-3173/74	Marco Maciel	PE-3197/98
Guilherme Palmeira	AL-3245/46	Ailton Oliveira	AP-3191/92
Lourival Baptista	SE-3027/28	Elcio Alvares	ES-3131/92
Odacir Soares	RO-3218/19	João Rocha	TO-4071/72
PSDB			
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Almir Gabriel	PA-3145/46
Mário Covas	SP-3177/78	Teotônio Vilela Filho	AL-4093/94
Maurício Corrêa	DF-3127/28	Albano Franco	SE-4055/56
PPR			
Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Affonso Camargo	RR-3062/63
Espiridião Amin	SC-4206/07	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
Carlos De'Cardi	AM-3079/80	Lucídio Portella	PI-3055/56
		Carlos De'Cardi	AM-3079-80
PP			
João França		RR-3067/68	Jarbas Passarinho
Nelson Carneiro		RJ-3209/10	Moisés Abrão
			Lourenberg N. Rocha
			Levy Dias
PDT			
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Lavoisier Maia	RN-3240/41
Mário Covas	SP-3177/78	Magno Bacelar	MA-3074/75
Maurício Corrêa	DF-3127/28		
PTB			
Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Marluce Pinto	RR-4062/63
Espiridião Amin	SC-4206/07		Jonas Pinheiro
Carlos De'Cardi	AM-3079/80		AP-3206/07
PRN			
João França	RR-3067/68	Marluce Pinto	RR-4062/63
			Jonas Pinheiro
			AP-3206/07
PP			
Vago		RR-3067/68	Secretário: Raymundo Franco Diniz
			Telefones: Secretaria: 311-515/4608/7285
			Sala de reuniões: 311-3652
			Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.
			Sala nº 09 – Ala Sen. Alexandre Costa
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS – CAE			
			(27 Titulares e 27 Suplentes)
			Presidente: João Rocha
			Vice-Presidente: Gilberto Miranda
Titulares		Suplentes	
José Eduardo	PR-4064/65	Marluce Pinto	RR-4062/63
Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
PSB+PT+PMN			
José Paulo Biscoi	RS-3224/25	Francisco Rollemberg	SE-3032/34
<b>Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes</b> <b>Fones da Secretária: 311-3972/4609/4612</b> <b>Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas</b> <b>Local: Sala nº 3, Ala Senador Alexandre Costa</b> <b>Anexo das Comissões – Ramal 4315</b>			
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS			
			(29 Titulares e 29 Suplentes)
			Presidente: Senador Jutahy Magalhães
			Vice-Presidente: Senador Lourival Baptista
Titulares		Suplentes	
Amir Lando	RO-3111/12	Aluizio Bezerra	AC-3158/59

Ney Suassuna	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Surugay	AL-3180/85	José Fogaca	RS-3077/78
Coutinho Jorge	PA-3050/4393	Ronan Tito	MG-3038/39
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Gerson Camata	(licenciado)
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Jacques Silva	GO-3133/34
Márcio Lacerda	MT-3029	Vago	
Vago		Vago	

## PFL

Lourival Baptista	SE-3027/28	João Rocha	TO-4071/72
Dario Pereira	RN-3098/99	Marco Maciel	PE-3197/99
Odacir Soares	RO-3218/19	Hugo Napoleão	PI-3085/86
Alexandre Costa	MA-3070/71	Raimundo Lira	PB-3201/202
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Guilherme Palmeira	AL-3245/46

## PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Reginaldo Duarte	CE-3242/43	Maurício Corrêa	DF-3127/28
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio V. Filho	AL-4093/94
Albano Franco	SE-4055/56	Joaquim Beato	ES-3203/04

## PPR

Affonso Camargo	RR-3062/63	Jarbas Passarinho	PA-3022/23
Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37
Lucídio Portella	PI-3055/56	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36
Carlos De'Cardi	AM-3079-80	Levy Dias	MS-3015/17

## PP

João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Vago	

## PDT

Lavoisier Maia	RN-3240/41	Darcy Ribeiro	RJ-4221/30
Magno Bacelar	MA-3074/75	Vago	

## PTB

Marluce Pinto	RR-4062/63	Jonas Pinheiro	AP-3206/07

## PRN

Áureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02

**Secretário: Raymundo Franco Diniz**  
**Telefones: Secretaria: 311-515/4608/7285**  
**Sala de reuniões: 311-3652**  
**Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.**  
**Sala nº 09 – Ala Sen. Alexandre Costa**

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS – CAE

Titulares		Suplentes	
José Eduardo	PR-4064/65	Marluce Pinto	RR-4062/63
Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
PSB+PT+PMN			
José Paulo Biscoi	RS-3224/25	Francisco Rollemberg	SE-3032/34

PMDB			
Ronan Tito	MG-3038/39/40	Mauro Benevides	CE-3194/95
Fernando Bezerra	RN-4382/92	José Fogaca	RS-3077/78
Ruy Bacelar	BA-3161/62	Flaviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CE-3058/59
Alfredo Campos	RO-3064/65/66	Coutinho Jorge	PA-3050/4393
Mansueto de Lavor	PE-3182/83/84	Pedro Simon	RS-3230/32
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Surugay	AL-3185/86
Gilberto Miranda	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/56
Jacques Silva	GO-3148/50	Wilson Martins	MS-3114/15
PFL			
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Dario Pereira	RN-3098/99
Raimundo Lira	PB-320/02	Odacir Soares	RO-1118/19
Ailton Oliveira	AP-3191/92/93	Hugo Napoleão	PI-3085/87
Elcio Alvares	ES-3131/32	Josaphat Macinio	BA-3173/75
João Rocha	MA-4071/72	Joel de Holland	PE-3197/98

**Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes**  
**Fones da Secretária: 311-3972/4609/4612**  
**Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas**  
**Local: Sala nº 3, Ala Senador Alexandre Costa**  
**Anexo das Comissões – Ramal 4315**

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)  
Presidente: Senador Jutahy Magalhães  
Vice-Presidente: Senador Lourival Baptista

Titulares		Suplentes	
PMDB			
Amir Lando	RO-3111/12	Aluizio Bezerra	AC-3158/59

**PSDB**

Fernando H. Cardoso SP-311/18 Reginaldo Duarte CE-3242/43  
 José Richa PR-3163/64 Dirceu Carneiro SC-3179/80  
 Mário Covas SP-3177/78 Jutahy Magalhães BA-3171/72

**PPR**

Affonso Camargo PR-3062/63 Hydekel Freitas RJ-3082/83  
 Espírito Amin SC-4206/07 Lourenberg N. Rocha MT-3035/36  
 Moisés Abrão TO-3136/37 Jardas Passarinho PA-3022/24

**PP**

Irapuan Costa Júnior GO-3089/90 Nelson Carneiro RJ-3209/10  
 Meira Filho DF-3222/05

**PDT**

Magno Bacelar MA-3074/75 Lavoisier Maia RN-3239/40  
 Darcy Ribeiro RJ-4229/30 Vago

**PTB**

Jonas Pinheiro AP-3206/07 José Eduardo PR-4059/60

**PRN**

Ney Maranhão PE-3101/02 Aureo Mello AM-3091/92

**PSB/PT/PMN**

Eduardo Suplicy 3213/15/16 José Paulo Bisol 3224/25

**Secretário: Dirceu Vieira M. Filho**  
**Ramais: 311-3516/4605/4683**  
**Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas**  
**Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 4344**

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES  
 E DEFESA NACIONAL - CRE**

(19 Titulares e 19 Suplentes)  
 Presidente: Alfredo Campos  
 Vice-Presidente: Hydekel Freitas

**Titulares** **Suplentes**

**PMDB**

Ronan Tito MG-3039/40 Flaviano Melo AC-3493/94  
 Alfredo Campos MG-3237/38 Mansueto de Lavor PE-3182/83  
 Mauro Benevides ES-3203/04 Gilberto Miranda AM-3104/05  
 Pedro Simon AL-3185/86 Cesar Dias RR-3064/65

**PFL**

Alexandre Costa MA-3069/70 Marco Maciel PE-3197/98  
 Louival Baptista SE-3027/28 Odacir Soares RO-3218/19  
 Hugo Napoleão PI-3085/86 Josaphat Marinho BA-3173/74

**PSDB**

Dirceu Carneiro SC-3179/80 Jutahy Magalhães BA-3171/72  
 José Richa PR-3163/64 Fernando H. Cardoso SP-3117/18

**PPR**

Hydekel Freitas RJ-3082/83 Epitácio Cafeteira MA-4073/74  
 Jardas Passarinho PA-3022/23 Lucídio Portella PI-3055/56

**PP**

Irapuan Costa Júnior 3088/3089 Pedro Teixeira 3127/3128

**PDT**

Darcy Ribeiro RJ-4230/31 Magno Bacelar MA-3074/75

**PTB**

Mariuce Pinto RR-4062/63 Vago

**PTB**

Vago

Rachid Saldanha Derzi MS-4770/71

**PSB/PT/PMN**

Eduardo Suplicy SP-3221/15/16 José Paulo Bisol RS-3224/25  
 Francisco Rollemberg SE-3032/33 Vago

**Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos**  
**Ramais: 311-3259/3496**

**Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas**  
**Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3546**

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

(23 Titulares e 23 Suplentes)  
 Presidente: Dario Pereira  
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho

**Titulares**

**Suplentes**

Flaviano Melo	AC-3493/94	Amir Lando	RO-3110/11
Mauro Benevides	CE-3194/95	Ruy Bacelar	BA-3161/62
Aluízio Bezerra	AC-3158/59	Ronaldo Aragão	RR-4052/53
Onofre Quinan	GO-3148/49	Ronan Tito	MG-3039/40
Gilberto Miranda	AM-3104/05	Coutinho Jorge	PA-3050/53
César Dias	RR-3064/65	Ney Suassuna	PB-4345/46
Marcos Lacerda	MT-3029/30	Wilson Martins	MS-4345/46
Vago		Jaques Silva	GO-3134/35

**PFL**

Dario Pereira	RN-3098/99	Raimundo Lira	PB-3201/02
Ailton Oliveira	AP-3191/92	Carlos Patrocínio	TO-4068/69
Elcio Álvares	ES-3131/32	Guilherme Palmeira	AL-3245/46
Odacir Soares	RO-1118/19	Lourival Baptista	SE-3027/28

**PSDB**

Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Reginaldo Duarte	CE-3242/43
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	José Richa	PR-3163/64
Albano Franco	SE-4055/56	Maurício Corrêa	DF-3127/28

**PPR**

Hydekel Freitas	RL-3028/83	Affonso Camargo	PR-3062/63
Lucídio Portella	PI-3055/56	Espírito Amin	SC-4206/07
Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36	Moisés Abrão	MT-3136/37

**PP**

João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22
-------------	------------	-------------	------------

**PDT**

Lavoisier Maia	RN-3239/40	Magno Bacelar	BA-3074/75
----------------	------------	---------------	------------

**PTB**

José Eduardo	PR-4059	Mariuce Pinto	RR-4062/63
--------------	---------	---------------	------------

**PRN**

Rachid Saldanha Derzi	MS-4770/71	Vago	
-----------------------	------------	------	--

**PSB/PT/PMN**

Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Eduardo Suplicy	SP-3213/15
----------------------	------------	-----------------	------------

**Secretário: Celso Parente - Ramais 311-4354/7284/4607**

**Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas**

**Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3286**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**

(27 Titulares e 27 Suplentes)  
 Presidente: Valmir Campelo  
 Vice-Presidente: Vago

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

João Calmon	ES-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59
Flaviano Melo	AC-3493/94	Ney Suassuna	PB-4345/46
Mauro Benevides	CE-3052/53	Onofre Quinlan	GO-3148/49
Wilson Martins	MS-3114/15	Marcio Lacerda	RJ-3029/30
Coutinho Jorge	PA-3050/4393	Ronaldo Aragão	RO-4052/53
Mansueto de Lavor	PE-3182/83	Amir Lando	RO-3110/11
José Fogaça	RS-3077/78	Ruy Bacelar	BA-3160/61
Pedro Simon	RS-3230/31	Alfredo Campos	MG-3237/38
Jacques Silva	GO-3134/35	Gerson Camata	ES-3203/04

**PFL**

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99
Joel de Holland	PE-3197/98	João Rocha	TO-4071/72
Hugo Napoleão	PI-3085/86	Alexandre Costa	MA-3069/70
Raimundo Lira	PB-3201/02	Carlos Patrocínio	TO-4058/68
Airton Oliveira	AP-3191/92	Élcio Álvares	ES-3131/32

**PSDB**

Almir Gabriel	PA-3145/46	Albano Franco	SE-4055/56
Maurício Corrêa	DF-3127/28	Mário Covas	SP-3177/78
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	José Richa	PR-3163/64

**PPR**

Loureember N. Rocha	MT-3035/36	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Espiridião Amin	SC-4206/07
Moisés Abrão	TO-3136/37	Carlos De'Carli	AM-3079/80

**PP**

Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Vago	

**PDT**

Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75
Lavoisier Maia	RN-3239/40	Vago	

**PTB**

Valmir Campelo	DF-3188/89	José Eduardo	PR-4058/59
Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02

**PSB/PT/PMN**

José P. Bisol RS-3224/25 Francisco Rollemburg SE-3032/33

**Secretária:** Mônica Aguiar Inocente

**Ramais:** 311-3498/4682

**Reuniões:** Quintas-feiras, às 14 horas

**Local:** Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 3121

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

(17 Titulares e 9 Suplentes)

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

João Calmon	ES-3154/56	Mauro Benevides	CE-3194/95
Alfredo Campos	MG-3237/38	Garibaldi Alves Filho	RN-4382/92
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Gilberto Miranda	AM-3104/05		
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59		
Ronan Tito	MG-3038/39		

**PFL**

Carlos Patrocínio	TO-4058/59	Alexandre Costa	MA-3070/71
Josaphat Marinho	BA-3173/74	Airton Oliveira	AP-3191/92
Odacir Soares	RO-1118/19		

**PSDB**

Reginaldo Duarte	CE-3242/43	Almir Gabriel	PA-3145/46
Dirceu Carneiro	SC-3179/80		

**PPR**

Esperidião Amin	SC-4206/07	Affonso Camargo	PR-3062/63
Moisés Abrão	TO-3136/37		

**PP**

João França	RR-3067/68	Nelson Carneiro	RJ-3209/10

**PDT**

Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40

**PTB**

Valmir Campelo	DF-3188/89		

**PRN**

Ney Maranhão	PE-3101/02		

**Reuniões:**

Sala nº – Ala Sen. Alexandre Costa

## **SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

### **Outros títulos**

**REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 119 – 120**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
QUADRO COMPARATIVO**

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

**CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989**

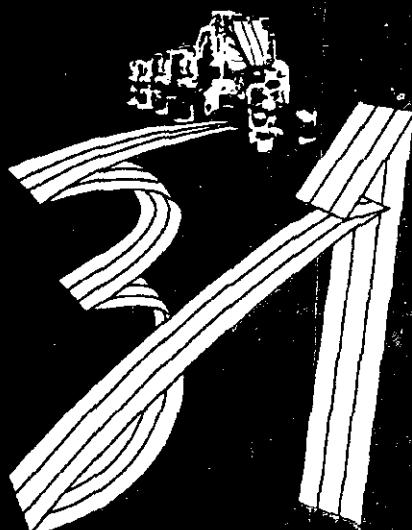
**5 VOLUMES.**

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989, índice comparativo.

Os pedidos à  
Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal  
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF  
Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e  
321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:  
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

CENTRO GRÁFICO  
DO SENADO FEDERAL



A N O S  
1963 1994

IMPRIMINDO A HISTÓRIA  
DO CONGRESSO NACIONAL

EDIÇÃO DE HOJE: 136 PÁGINAS